JHSF

PROPOSTA DA ADMINISTRAÇÃO E MANUAL PARA PARTICIPAÇÃO DE ACIONISTAS DA JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.

Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária

30 de abril de 2025

(“AGOE”)

JHSF

Sumário:

A. INFORMAÇÕES SOBRE A AGOE 3

B. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA DA AGOE 4

1. Em Assembleia Geral Ordinária 4
1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 4
1.2. Deliberar sobre proposta de orçamento de capital para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76 4
1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 4
1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia 5
1.5. Eleger os membros do Conselho de Administração 5
1.6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, II, e 19 do Estatuto Social da Companhia 7
1.7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal 7
1.8. Definir o número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia 7
1.9. Eleger os membros do Conselho Fiscal 7
1.10. Fixar a remuneração global anual para o exercício social de 2025 dos administradores da Companhia 8
1.11. Fixar a remuneração dos membros Conselho Fiscal para o exercício social de 2025 8

2. Em Assembleia Geral Extraordinária 9
2.1. Deliberar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, em razão do exercício do Plano de Opções de Compra de Ações 9
2.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração proposta, conforme Proposta da Administração. 9

C. ORIENTAÇÕES GERAIS 9
C.1. Participação presencial 10
C.2. Participação por Boletim de Voto a Distância 11
C.3. Representação por procuração 12

ANEXO I - INFORMAÇÕES DO ITEM 2 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 13
ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL 36
ANEXO III - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO 37
ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL 43
ANEXO V - INFORMAÇÕES DO ITEM 8 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA 57
ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL 92
ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO 109
ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO 110

A. INFORMAÇÕES SOBRE A AGOE

Dia: 30 de abril de 2025 Horário: 10h (*) Local: Sede da Companhia **Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP – Espaço C.01.01** **São Paulo/SP** **CEP 05672-015** (*) Ressaltamos a importância dos Senhores Acionistas comparecerem para a AGOE com antecedência mínima de meia hora para os competentes procedimentos cadastrais.	O Edital de Convocação das Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária será publicado, nos termos abaixo, nas edições de 01, 02 e 03 de abril no jornal "O Estado de São Paulo", com a seguinte ordem do dia: **1. Em Assembleia Geral Ordinária:** 1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 1.2. Deliberar sobre proposta de orçamento de capital para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76; 1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024; 1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia; 1.5. Eleger os membros do Conselho de Administração; 1.6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, II, e 19 do Estatuto Social da Companhia; 1.7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal; 1.8. Definir o número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia; 1.9. Eleger os membros do Conselho Fiscal; 1.10. Fixar a remuneração global anual para o exercício social de 2025 dos administradores da Companhia; e 1.11. Fixar a remuneração dos membros do Conselho Fiscal para o exercício social de 2025. **2. Em Assembleia Geral Extraordinária:** 2.1. Deliberar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, em razão do exercício do Plano de Opções de Compra de Ações; 2.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração proposta, conforme Proposta da Administração.

B. INFORMAÇÕES SOBRE AS MATÉRIAS QUE COMPÕEM A ORDEM DO DIA DA AGOE

1. Em Assembleia Geral Ordinária

1.1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Nos termos do artigo 133 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), e do artigo 10 da Resolução CVM nº 81, de 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 81/2022"), a Companhia disponibilizou, em 27 de março de 2025], em sua sede, em seu website (https://ri.jhsf.com.br) e no website da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") (https://www.gov.br/cvm), os seguintes documentos (todos em conjunto denominados "DFs"):

(i) Relatório da Administração sobre os negócios sociais e os principais fatos administrativos do exercício social findo em 31 de dezembro de 2024;
(ii) Cópia das Demonstrações Financeiras, com as notas explicativas, acompanhadas do relatório dos Auditores Independentes;
(iii) Formulário de Demonstrações Financeiras Padronizadas – DFP;
(iv) Parecer dos Auditores Independentes;
(v) Parecer do Conselho Fiscal; e
(vi) Relatório resumido do Comitê de Auditoria Estatutário.

As Demonstrações Financeiras em conjunto com as notas explicativas relativas ao exercício de 2024 da Companhia foram auditadas pela Ernst & Young Auditores Independentes S/S, tendo esta emitido relatório sem modificação de opinião. Assim, em 27 de março de 2025, o Comitê de Auditoria Estatutário e o Conselho Fiscal, com base nos documentos acima listados e na opinião dos auditores independentes, emitiram pareceres favoráveis ao encaminhamento das DFs para apreciação da AGOE, cuja aprovação pelo Conselho de Administração se deu em 27 de março de 2025.

Ainda, os documentos pertinentes foram publicados no jornal "O Estado de São Paulo", em versão impressa e on-line, no dia 31 de março de 2025, nos termos da Lei das Sociedades por Ações.

Os comentários dos Administradores sobre a situação financeira da Companhia, nos termos do item 2 do Formulário de Referência encontram-se no Anexo I desta Proposta.

1.2. Deliberar sobre proposta de orçamento de capital para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76

Em cumprimento ao disposto no artigo 27, parágrafo primeiro, inciso IV da Resolução CVM nº 80, 29 de março de 2022 ("Resolução CVM 80/2022"), e, para os fins do artigo 196 da Lei das Sociedades por Ações, a Administração da Companhia propõe a adoção de Orçamento de Capital, para o exercício social de 2025, na forma indicada no Anexo II desta Proposta.

1.3. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

A Administração da Companhia informa que o lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 854.418.000,87 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil reais e oitenta e sete centavos).

A Administração da Companhia, em observância à Lei das Sociedades por Ações e ao Estatuto Social da Companhia, propõe a seguinte destinação de referido lucro líquido:

I) R$ 42.710.900,04 (quarenta e dois milhões, setecentos e dez mil e novecentos reais e quatro centavos), representando 5% (cinco por cento) do lucro líquido do exercício, para a constituição de reserva legal;
II) R$ 202.924.275,21 (duzentos e dois milhões, novecentos e vinte e quatro mil, duzentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), representando 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido, após descontado o valor destinado para a reserva legal, são destinados ao pagamento de dividendos mínimos obrigatórios, sendo que a integralidade deste valor já foi declarado antecipadamente, e será pago conforme detalhado nesta proposta;
III) R$ 441.192.268,71 (quatrocentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos), correspondentes a parcela não realizada do lucro do exercício, para a formação da reserva de lucros a realizar; e
IV) R$ 167.579.825,45 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) destinados à retenção de lucros com base em orçamento de capital nos termos do art. 196 da Lei das Sociedades por Ações, nos termos do item 1.2 acima.

Submete-se, ainda, à aprovação na AGO, a realocação dos dividendos declarados na Reunião do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2024 da conta de reservas de lucros de exercícios anteriores para a conta do lucro do exercício, imputáveis, portanto, ao dividendo mínimo obrigatório, os quais foram pagos da seguinte forma: (i) R$ 20.833.333,33 em 09 de janeiro de 2025; (ii) R$ 20.833.333,33 em 10 de fevereiro de 2025 e (iii) R$ 20.833.333,34 em 10 de março de 2025 perfazendo o valor bruto total de R$ 62.500.000,00.

As informações constantes do Anexo A da Resolução CVM 81/2022 estão disponíveis para consulta dos acionistas, seguindo como Anexo III à presente Proposta.

1.4. Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia

Conforme disposto no Estatuto Social da Companhia em seu artigo 18, o Conselho de Administração deverá ser composto de, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros titulares, competindo à Assembleia Geral deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Tendo isso em consideração, para o mandato que se encerrará na assembleia geral ordinária de 2026, a Administração da Companhia propõe uma composição de **7 (sete) membros** para Conselho de Administração da Companhia, sendo que, no mínimo, 30% (trinta por cento) de sua composição deverá ser de conselheiros independentes, conforme Estatuto Social da Companhia.

1.5. Eleger os membros do Conselho de Administração

Observada a deliberação anterior, a Administração indica a seguinte chapa para eleição do Conselho de Administração, cujos integrantes reúnem os requisitos exigidos por lei e pela Política de Indicação da Companhia:

Membros Efetivos
JOSÉ AURIEMO NETO
THIAGO ALONSO DE OLIVEIRA
ADILSON AUGUSTO MARTINS JÚNIOR
ALBERTO FERNANDES (MEMBRO INDEPENDENTE)
PABLO ROMAN DI SI (MEMBRO INDEPENDENTE)

OSVALDO ROBERTO NIETO (MEMBRO INDEPENDENTE)
RICHARD RAINER (MEMBRO INDEPENDENTE)

Os 4 (quatro) membros independentes acima indicados encaminharam as respectivas declarações de independência ao Conselho de Administração, atestando a aderência dos membros em relação aos requisitos do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável. Nesse sentido, a Administração propõe que, caso eleitos, os membros identificados como independentes sejam enquadrados como tais.

Ressalta-se ainda que o Estatuto Social prevê a eleição dos membros do Conselho de Administração por meio de chapa, caso não seja solicitado o processo de voto múltiplo. Neste caso, acionistas que representem, no mínimo, 5% (cinco por cento) das ações da Companhia podem fazer o pedido, por escrito, com até 48 horas de antecedência à realização da AGOE, de acordo com a Lei das Sociedades por Ações e com a Resolução CVM nº 70, 23 de março de 2022. Nessa hipótese, deixará de haver eleição por chapa conforme descrito no artigo 18 do Estatuto Social da Companhia.

Até o momento, a Companhia não recebeu outras indicações de chapas de candidatos a compor o Conselho de Administração. O acionista ou grupo de acionistas que desejar indicar uma chapa de candidatos para o Conselho de Administração, poderá notificar a Companhia, por escrito, informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as regras e condições de eleição, cumprindo os dispositivos da Resolução CVM 81/2022 e da Lei das Sociedades por Ações.

Para inclusão de uma chapa de candidatos ao Conselho de Administração no Boletim de Voto a Distância, os acionistas deverão notificar a Companhia por escrito informando o nome, qualificação e currículo profissional completo dos candidatos, até o dia 5 de abril de 2025, bem como ser detentores de ações que representem, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81/2022.

O acionista ou o grupo de acionistas poderá, também, indicar uma chapa de candidatos ao Conselho de Administração pessoalmente ou por meio de procurador, munido do nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as mesmas regras e condições de eleição, cumprindo, inclusive, os dispositivos da Resolução CVM 81/2022.

As informações detalhadas sobre os candidatos a membro do Conselho de Administração integrantes da chapa proposta pela Administração, exigidas pelos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência, previsto pela Resolução CVM 80/2022, constam do Anexo IV à presente Proposta.

Ainda, conforme orientação da CVM, cumpre à Companhia informar que, em caso seja solicitado o processo de voto múltiplo, adotando-se como premissa a presença de acionistas na AGOE representando a totalidade de seu capital social (desconsideradas as ações em tesouraria), caso seja solicitada apenas a votação por voto múltiplo, nesta data, em um cenário de um Conselho de Administração com 7 (sete) membros, será necessário um mínimo de 59.025.159 votos para garantir a eleição de 1 (um) conselheiro. Assim, os acionistas controladores conseguiriam eleger 4 (quatro) membros, e os acionistas não controladores teriam a possibilidade de eleger 3 (três) membros do Conselho de Administração, caso concentrassem seus votos nos mesmos candidatos.

Os acionistas poderão, também, observado o disposto no artigo 141, § 4º da Lei das Sociedades por Ações, solicitar a realização de votação em separado para eleição de membro do Conselho de Administração.

Em um cenário hipotético de presença de acionistas na AGOE representando a totalidade do capital social da Companhia, caso seja solicitada apenas a votação em separado, os acionistas não-controladores teriam a possibilidade de eleger 1 (um) membro do Conselho de Administração, eleito pelos titulares de ações

ordinárias que representem, pelo menos, 10% (dez por cento) do total das ações com direito a voto, participação, esta, detida de forma ininterrupta pelos últimos 3 (três) meses antes da AGOE.

Os procedimentos de voto múltiplo e votação em separado podem ser adotados na mesma Assembleia Geral. Nesse caso, o acionista deverá escolher se participará de um ou outro processo, podendo, inclusive, utilizar parte de suas ações para votar pelo Processo de Voto Múltiplo e parte para participar da votação em separado. Porém, um acionista não poderá utilizar uma determinada ação para votar ao mesmo tempo nos dois processos eletivos.

Além disso, quando os sistemas do voto múltiplo e da votação em separado forem utilizados cumulativamente em uma mesma eleição, a Lei das Sociedades por Ações assegura ao acionista ou ao grupo de acionistas vinculados por acordo de votos que detenham mais de 50% (cinquenta por cento) do total de votos conferidos pelas ações com direito a voto o direito de eleger um membro a mais do Conselho de Administração do que os demais acionistas.

1.6. Eleger o Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, II, e 19 do Estatuto Social da Companhia

Nos termos dos artigos 13, II e 19 do Estatuto Social da Companhia, que determina que compete à Assembleia Geral eleger o Presidente do Conselho de Administração, a Administração da Companhia propõe a recondução do Sr. **José Auriemo Neto** para o cargo de presidente do Conselho de Administração.

1.7. Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal

O Conselho Fiscal é órgão de funcionamento não permanente na Companhia. O Conselho Fiscal encontra-se em funcionamento desde as Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ocorridas em 9 de abril de 2020, tendo sido reinstalado nas Assembleias Gerais Ordinárias subsequentes. O funcionamento do Conselho Fiscal tem reforçado a governança da Companhia. Nesse sentido, propõe-se a continuidade do funcionamento do órgão até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026.

1.8. Definir o número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal, para mandato que se encerrará na Assembleia Geral Ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia

As regras relativas ao órgão estão previstas no artigo 26 do Estatuto Social da Companhia, e estabelecem que deverá ser composto por, no mínimo, 3 (três) e, no máximo, 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, eleitos pela Assembleia Geral, todos com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Assim, a Companhia propõe uma composição com **3 (três) membros** efetivos e igual número de suplentes.

Do total de 3 (três) conselheiros efetivos e respectivos suplentes, caso os acionistas não-controladores não exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e seu respectivo suplente, propõe-se que sejam eleitos, por voto majoritário, por meio de chapa, os candidatos efetivos e respectivos suplentes abaixo indicados. Contudo, caso os acionistas não-controladores exerçam o direito de eleger em separado 1 (um) membro efetivo e respectivo suplente do Conselho Fiscal, serão eleitos por voto majoritário apenas 2 (dois) membros efetivos e respectivos suplentes.

1.9. Eleger os membros do Conselho Fiscal

A Administração propõe aos acionistas da Companhia a manutenção da atual composição do órgão, com a eleição, **por chapa**, para o mandato até a realização da Assembleia Geral Ordinária de 2026, dos seguintes

candidatos ao Conselho Fiscal, os quais reúnem os requisitos exigidos por lei e pela Política de Indicação da Companhia:

Membro Efetivo	Membro Suplente
ADEMIR JOSÉ SCARPIN	JOÃO ODAIR BRUNOZI
ARIOVALDO DOS SANTOS	BRUNO MEIRELLES SALLOTI
HECTOR JOSÉ ALFONSO	LUIZ NOVAES CABRAL

Até o momento, a Companhia não recebeu outras indicações de chapas de candidatos a compor o Conselho Fiscal. O acionista que desejar indicar candidato para o Conselho Fiscal poderá notificar a Companhia por escrito informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as regras e condições de eleição, cumprindo os dispositivos da Resolução CVM 81/2022 e na Lei das Sociedades por Ações.

Para inclusão de candidatos ao Conselho Fiscal no Boletim de Voto a Distância, os acionistas deverão notificar a Companhia por escrito informando o nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, até o dia 5 de abril de 2025, bem como ser detentores de ações que representem, no mínimo, 1,5% (um e meio por cento) do capital social da Companhia, nos termos da Resolução CVM 81/2022.

O acionista ou o grupo de acionistas poderá também indicar candidatos ao Conselho Fiscal e respectivos suplentes na AGOE, pessoalmente ou por meio de procurador, munido do nome, qualificação e currículo profissional completo do candidato, observadas as mesmas regras e condições de eleição, cumprindo, inclusive, os dispositivos da Resolução CVM 81/2022.

As informações a respeito de cada um dos candidatos acima indicados, conforme estabelecido pelo artigo 11 da Resolução CVM 81/2022, encontram-se no Anexo IV desta Proposta.

1.10. Fixar a remuneração global anual para o exercício social de 2025 dos administradores da Companhia

Conforme previsto no artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, a fixação da remuneração anual do Administradores é de competência da Assembleia Geral.

A proposta de remuneração global anual dos Administradores para o exercício de 2025 (Janeiro/2025 a Dezembro/2025) totaliza R$ 43.888.000,00 (quarenta e três milhões e oitocentos e oitenta e oito mil reais).

Para o exercício de 2024, a remuneração global anual proposta para os Administradores era de R$ 40.800.000,00 (quarenta milhões e oitocentos mil reais), sendo certo que foi reconhecido no resultado do exercício de 2024 o montante de R$ 40.725.125,00 (quarenta milhões, setecentos e vinte e cinco mil e cento e vinte e cinco reais).

As informações sobre a remuneração dos administradores exigidas pelo item 8 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80/2022 constam do Anexo V à presente Proposta.

1.11. Fixar a remuneração dos membros Conselho Fiscal para o exercício social de 2025

Conforme previsto no artigo 162, §3º, da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral que eleger o Conselho Fiscal deverá fixar a respectiva remuneração, a qual não poderá ser inferior a 10% (dez por cento), para cada membro, da que, em média, for atribuída a cada Diretor da Companhia, não computando-se benefícios, verbas da representação e participação nos lucros.

A proposta de remuneração do Conselho Fiscal para o exercício de 2025 (Janeiro/2025 a Dezembro/2025) totaliza R$ 504.000,00 (quinhentos e quatro mil reais), respeitando-se, assim, a remuneração mínima legal.

As informações sobre a remuneração do Conselho Fiscal exigidas pelo item 8 do Formulário de Referência previsto pela Resolução CVM 80/2022 constam do Anexo V à presente Proposta.

2. Em Assembleia Geral Extraordinária

2.1. Deliberar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, em razão do exercício do Plano de Opções de Compra de Ações

A Administração submete à apreciação da AGOE a alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, para refletir a alteração do capital social da Companhia, conforme abaixo:

Versão Atual	Versão Proposta	Origem, justificativa e efeitos jurídicos e econômicos
Artigo 5º - O capital social é de R$ 1.865.949.654,57 (um bilhão, oitocentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos) dividido em 679.328.541 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e um) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	**Artigo 5º** - O capital social é de R$ 1.877.134.488,52 (um bilhão, oitocentos e setenta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) ~~R$ 1.865.949.654,57 (um bilhão, oitocentos e sessenta e cinco milhões, novecentos e quarenta e nove mil, seiscentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta e sete centavos)~~ dividido em ~~679.328.541 (seiscentos e setenta e nove milhões, trezentos e vinte e oito mil e quinhentos e quarenta e um)~~ 681.322.756 (seiscentos e oitenta e um milhões, trezentas e vinte e duas mil setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.	Refletir a deliberação e homologação do aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração da Companhia, dentro do limite do Capital Autorizado, em reuniões realizadas em 03 de fevereiro de 2025, destinado exclusivamente a atender ao exercício de opções de compra nos termos do Plano do Opção de Compra. Esclarecemos que não há efeitos econômicos ou jurídicos decorrentes da proposta de alteração do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia ora apresentada, uma vez que a alteração somente reflete o aumento de capital já efetivado pelo Conselho de Administração dentro do limite de capital autorizado da Companhia, tendo objeto de comunicado divulgado ao mercado.

2.2. Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração proposta, conforme Proposta da Administração.

A fim de refletir o aumento do capital social da Companhia conforme descrito na tabela acima, propõe-se a consolidação de seu Estatuto Social, nos termos do Anexo VI.

C. ORIENTAÇÕES GERAIS

C.1. Participação presencial

Como condição para participar da AGOE, os acionistas deverão apresentar à Companhia os seguintes documentos:

a) Acionistas Pessoa Física

- Documento de identificação com foto; e
- Preferencialmente, os acionistas poderão enviar extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

b) Acionistas Pessoa Jurídica

- Cópia autenticada do último estatuto ou contrato social consolidado e da documentação societária outorgando poderes de representação (i.e.: ata de eleição dos diretores, se for o caso);
- Documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto;
- Preferencialmente, os acionistas poderão enviar extrato atualizado contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição depositária ou pela entidade de custódia fungível das ações.

Obs.: Para os fundos de investimento: último regulamento consolidado do fundo, o estatuto ou contrato social do administrador, os documentos societários que comprovem os poderes de representação, além de documento de identificação do(s) representante(s) legal(is) com foto.

c) Acionistas representados por procuração

- Além dos documentos indicados acima, procuração válida com firma reconhecida ou assinadas digitalmente com certificação pelo ICP-Brasil;
- Documento de identificação do procurador com foto.

Nos termos do artigo 126, §1º, da Lei das Sociedades por Ações, o acionista poderá ser representado por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, advogado, instituição financeira ou administrador da Companhia.

Para os acionistas que sejam pessoas jurídicas, em consonância com a decisão Colegiado da CVM em reunião realizada em 4 de novembro de 2014 (Processo CVM RJ2014/3578), a Companhia não exigirá que o mandatário seja (i) acionista, (ii) advogado, (iii) instituição financeira ou (iv) administrador da Companhia, devendo tais acionistas serem representados na forma de seus documentos societários. A documentação societária, contudo, deverá comprovar os poderes dos representantes legais que outorgaram a procuração em nome da pessoa jurídica.

d) Acionistas Estrangeiros

Os acionistas estrangeiros deverão apresentar a mesma documentação que os acionistas brasileiros com a ressalva de que os documentos societários da pessoa jurídica e a procuração de origem estrangeira deverão ser notarizados e consularizados ou apostilados, conforme o caso, não sendo necessária a tradução juramentada se a língua de origem do documento for o português, inglês ou espanhol. Documentos redigidos em outras línguas somente serão aceitos mediante apresentação de tradução juramentada para uma das 3 (três) línguas mencionadas.

Os originais ou cópias autenticadas dos documentos acima citados deverão ser entregues no local de realização da assembleia até o início da AGOE.

Para facilitar sua participação, a Companhia receberá cópia simples dos documentos acima referidos até 48 horas antes do início da AGOE, por e-mail ou correspondência para um dos seguintes endereços:

Para a Sede Social da Companhia:
Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP – Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015

A/C Mara Boaventura Dias, Departamento de Relações com Investidores
e-mail: ri@jhsf.com.br

A apresentação antecipada de cópia simples não exclui o dever de apresentação de vias originais ou cópias autenticadas dos documentos até o início da AGOE.

C.2. Participação por Boletim de Voto a Distância

Os acionistas que desejarem poderão utilizar o Boletim de Voto a Distância ("Boletim") para votação na AGOE, nos termos do artigo 26 e seguintes da Resolução CVM 81/2022. A Companhia disponibilizou o Boletim referente à AGOE, em seu website (https://ri.jhsf.com.br), no website da CVM (https://www.gov.br/cvm) e da B3 (https://www.b3.com.br).

Para participar da AGOE por meio dessa modalidade, os acionistas da Companhia deverão preencher os campos próprios, assinar o Boletim e enviá-lo, alternativamente, para: (i) o BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM, agente escriturador das ações de emissão da Companhia; (ii) o Agente de Custódia responsável pela custódia das ações de emissão da Companhia de sua titularidade ("Agente de Custódia"), desde que ele esteja apto a receber o Boletim nos termos da Resolução CVM 81/2022; (iii) Depositório Central da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão, por meio do canal "Área do investidor", disponível em <www.investidor.b3.com.br>; ou, ainda, (iv) a Companhia, diretamente.

Os acionistas que encaminharem o Boletim diretamente para a Companhia devem observar as regras a seguir:

a) todos os campos deverão estar preenchidos;
b) todas as páginas deverão ser rubricadas;
c) a última página deverá ser assinada pelo acionista ou seu(s) representante(s) legal(is), conforme o caso e nos termos da legislação vigente;
d) juntamente com o Boletim, poderá ser encaminhada a documentação que comprove a qualidade de acionista ou de representante legal do acionista, observados, portanto, os requisitos e formalidades previstos no início deste item 3.

Não será exigido o reconhecimento de firma das assinaturas do Boletim ou sua notarização e consularização ou apostilamento, conforme o caso.

O prazo para recebimento do Boletim pela Companhia se encerra 4 (quatro) dias antes da realização da AGOE, ou seja, em 26 de abril de 2025 (inclusive).

O Boletim que estiver desacompanhado da documentação necessária à comprovação da condição de acionista, ou à comprovação de sua representação, não será considerado válido, e, em consequência, não será processado pela Companhia, podendo, contudo, ser corrigido e reenviado pelo acionista à Companhia, observados o prazo indicado acima e os procedimentos estabelecidos na Resolução CVM 81/2022.

Instruções detalhadas devem ser obtidas no Boletim disponibilizado no site de Relações com Investidores da Companhia (https:// ri.jhsf.com.br) e no websites da CVM (https://www.gov.br/cvm) e/ou da B3 (https://www.b3.com.br).

C.3. Representação por procuração

Caso V.Sas. prefiram indicar um representante legal para voto por procuração, os documentos que confirmam a representação também deverão ser entregues na sede da Companhia dentro dos prazos e na forma descrita acima.

Com o propósito de facilitar a participação na AGOE, a Administração da Companhia deixa à disposição de seus acionistas, como mera cortesia e sem um compromisso formal de solicitação, o modelo de procuração constantes dos Anexos VII e VIII como uma sugestão de texto. Dessa forma, V.Sas. deverão considerar que tal sugestão de texto não configura um pedido público de procuração para os fins da Seção IV da Resolução CVM 81/2022, mas sim uma facilidade que a Companhia coloca à sua disposição.

ANEXO I - INFORMAÇÕES DO ITEM 2 FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA

2. Comentários dos Diretores

2.1. Condições Financeiras e Patrimoniais

A discussão a seguir contém declarações sobre estimativas futuras que refletem nossas expectativas atuais que envolvem riscos e incertezas. Os resultados futuros e o calendário dos eventos podem diferir materialmente daqueles contidos nestas declarações sobre estimativas futuras devido a uma série de fatores, incluindo, sem limitações, os estabelecidos no item 4 deste Formulário de Referência.

As informações financeiras contidas nos itens 2.1 a 2.11 devem ser lidas em conjunto com as nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 incluindo as respectivas notas explicativas. Nossas demonstrações financeiras consolidadas auditadas foram preparadas de acordo com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil, ou BR GAAP e de acordo com as Normas Internacionais de Relatório Financeiro, ou IFRS, conforme emitidas pelo *International Accounting Standards Board*, ou IASB.

Os comentários de nossos diretores estatutários visam fornecer aos investidores informações que os ajudarão a comparar nossas demonstrações financeiras o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, as mudanças nas linhas principais das demonstrações financeiras de período para período, e os principais fatores que explicam essas alterações.

Os termos “AH” e “AV” nas colunas de determinadas tabelas no item 2 deste Formulário de Referência significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente. A Análise Horizontal compara índices ou itens de linha em nossas demonstrações financeiras ao longo de um período de tempo. A Análise Vertical representa o percentual ou item de uma linha em relação a receita operacional líquida para os exercícios indicados, ou em relação do ativo total nas datas aplicáveis, exceto quando indicado em contrário.

Todas as informações apresentadas neste item 2.1 foram arredondadas para o milhar mais próximo, exceto quando indicado de outra forma, gerando com isso arredondamentos na última unidade e podendo, portanto, divergir imaterialmente nos cálculos.

a. condições financeiras e patrimoniais gerais

Entendemos que as condições financeiras e patrimoniais da Companhia são suficientes para implementar o seu plano de negócios e cumprir com suas obrigações de curto e longo prazo. A geração de caixa da Companhia, juntamente com as linhas de crédito disponíveis, é suficiente para atender o financiamento de suas atividades e cobrir sua necessidade de recursos para execução do seu plano de negócios.

Em 31 de dezembro de 2024, o saldo de caixa e equivalente e caixa e títulos e valores mobiliários (circulante e não circulante) totalizou R$ 1.672,1 milhões, as contas a receber (circulante e não circulante) foi de R$ 1.166,7 milhões, o patrimônio líquido foi de R$ 5.836,5 milhões e a dívida líquida, foi de R$ 2.620,7 milhões. Nesta mesma data, na posição patrimonial destacam-se ainda o estoque de imóveis a comercializar (circulante e não circulante), que foi de R$ 2.224,7 milhões, o imobilizado e intangível totalizando R$ 1.605,4 milhões e as propriedades para investimento totalizando R$ 4.928,3 milhões. Já o índice de dívida líquida sobre o patrimônio líquido era de 48% em 31 de dezembro de 2024.

A administração da Companhia entende que a posição de caixa e equivalente de caixa é suficiente para fazer frente ao seu plano de negócios.

A movimentação da dívida líquida no último exercício social está atrelada ao movimento de alavancagem financeira e reestruturação do perfil de suas dívidas promovido pela Companhia nos últimos anos.

A Administração da Companhia está focada em desenvolver e gerir negócios únicos, focados na excelência e qualidade, comprometidos com inovação e modernidade, para clientes especiais.

Acreditamos que, aliada à busca pela excelência na produtividade e eficiência operacional, executamos nossa gestão financeira de forma disciplinada, visando altas taxas de retorno sobre o capital investido e objetivando a melhoria do nosso fluxo de caixa, a otimização dos investimentos e a preservação da liquidez. Visamos atingir e manter um adequado grau de alavancagem, preservando nossa flexibilidade financeira para que o fluxo de caixa operacional seja utilizado no financiamento do ciclo de expansão dos nossos negócios e na manutenção da distribuição de dividendos.

A Administração da Companhia investiu, e seguirá investindo, em mecanismos e procedimentos internos de integridade, auditoria e ouvidoria e a aplicação efetiva de códigos de ética e de conduta.

O processo decisório das ações da administração está baseado no equilíbrio entre (i) fortalecimento do resultado operacional; (ii) a racionalização da estrutura e alocação de capital; e (iii) ações que visam reduzir o custo de capital próprio e de terceiros. O conjunto dessas ações forma o tripé do processo de criação de valor que pretendemos entregar a nossos acionistas e demais *stakeholders.*

b. estrutura de capital

Os Diretores da Companhia informam que a estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2024, era composta de 56% de capital de terceiros e 44% de capital próprio, o que os Diretores da Companhia consideram um índice de alavancagem adequado e uma estrutura de capital equilibrada e condizente com a natureza das atividades desenvolvidas.

A tabela abaixo apresenta a descrição da estrutura de capital da Companhia em 31 de dezembro de 2024:

Estrutura de Capital - (em R$ milhares, exceto %)	***31/12/2024***	
Passivo Circulante	2.387.896	
Passivo Não Circulante	5.069.337	
Capital de Terceiros		7.457.233
Patrimônio Líquido		5.836.514
Passivo e PL total		**13.293.747**
Capital de Terceiros %	**56%**	
Capital de Próprio %	**44%**	

c. capacidade de pagamento em relação aos compromissos financeiros assumidos

Os Diretores entendem que a Companhia apresenta condições financeiras suficientes para cumprir com seus compromissos financeiros assumidos. O relacionamento da Companhia com instituições financeiras de primeira linha permite o acesso a linhas de créditos adicionais, na hipótese de haver necessidade.

Em 31 de dezembro de 2024, o cronograma de amortizações das dívidas bancárias e debêntures tinha um perfil de vencimento de longo prazo, com 95% vencendo a partir de 12 meses.

Os índices de liquidez geral (razão entre a soma do ativo circulante e não circulante pela soma do passivo circulante e não circulante) e corrente (razão entre o ativo Circulante pelo passivo circulante) da Companhia em 31 de dezembro de 2024 eram de 1,8 e 1,8; respectivamente. Em 31 de dezembro de 2024, a Companhia

possuía R$ 4.490,1 mil de empréstimos e financiamentos e debêntures circulante e não circulante, líquidos dos custos de emissão.

d. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes utilizadas

As principais fontes de financiamento da Companhia foram: (i) fluxo de caixa líquido gerado por suas atividades operacionais; e (ii) endividamento bancário de curto e longo prazo, atualizados monetariamente pela variação de indexadores, acrescido de juros. Esses recursos são utilizados pela Companhia principalmente para cobrir custos, despesas e investimentos relacionados a: (i) investimentos em novos negócios e ampliação dos negócios já existentes, (ii) desembolso de capital, e (iii) exigências de pagamento de seu endividamento.

Os Diretores acreditam que as fontes de financiamento utilizadas pela Companhia são adequadas ao seu perfil de endividamento, atendendo às necessidades de capital de giro e investimentos, sempre preservando o perfil de longo prazo da dívida financeira e, consequentemente, a capacidade de pagamento da Companhia.

Abaixo, indexadores do endividamento em 31 de dezembro de 2024:

Composição da Dívida		
Renda Recorrente	937.367.849	20,4%
Incorporação	1.974.159.803	43,0%
Aeroporto	130.201.309	2,8%
H&R	117.493.798	2,6%
Holding	1.435.511.800	31,2%
Total	**4.594.734.559,79**	**100,0%**
	0	

Indexadores da Dívida		
CDI	2.538.850.430	55,3%
TJLP		0,0%
IPCA	1.717.169.192	37,4%
UMBNDES	-	0,0%
PRÉ	235.969.474	5,1%
USD	102.745.464	2,2%
	4.594.734.559,78	**100%**

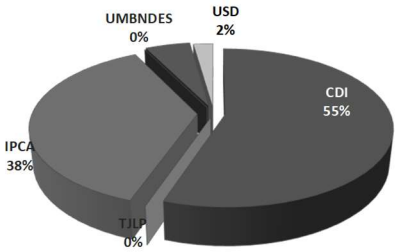

e. fontes de financiamento para capital de giro e para investimentos em ativos não-circulantes que pretende utilizar para cobertura de deficiências de liquidez

Nesta data, a Diretoria não vislumbra necessidades de recursos que não possam ser suportadas com os recursos atuais ou futuros dos quais a Companhia pode dispor. Caso sejam necessários recursos adicionais para cobertura de deficiência de liquidez no curto prazo, a Companhia pretende captar recursos junto ao mercado de capitais brasileiro e/ou instituições financeiras.

No item 2.1(f) abaixo estão descritas as principais linhas de financiamentos contraídas pela Companhia e as características de cada uma.

f. níveis de endividamento e as características de tais dívidas, descrevendo ainda:

i. contratos de empréstimo e financiamento relevantes

Empresa	Credor	Moeda	Index.	Saldo
JHSF Participações	CRI	Real	CDI	48.278
JHSF Participações	CRI	Real	CDI	72.417
JHSF Participações	Banco Santander	Real	CDI	26.517
JHSF Participações	Banco Santander	Real	CDI	116.713
JHSF Participações	DEB	Real	CDI	100.161
JHSF Participações	DEB	Real	CDI	256.456
JHSF Participações	Banco Bradesco	Real	CDI	187.536
JHSF Participações	CRI	Real	CDI	124.451
JHSF Participações	CRI	Real	CDI	149.341
JHSF Participações	CRI	Real	CDI	99.550
JHSF Participações	CRI	Real	IPCA	98.145
JHSF Participações	CRI	Real	CDI	149.339
JHSF Participações	CRI	Real	IPCA	129.545
JHSF Participações	DEB	Real	CDI	351.139
JHSF Participações	Banco Santander	Real	CDI	42.617
JHSF Participações	DEB	Real	*CDI*	54.493
JHSF Participações	DEB	Real	*Pré*	173.177
JHSF Participações	DEB	Real	*CDI*	47.355
JHSF Participações	DEB	Real	*IPCA*	457.646
JHSF Participações	CRI	Real	IPCA	571.170
JHSF Participações	CRI	Real	IPCA	9.636
JHSF Participações	CRI	Real	IPCA	30.237
Shopping Cidade Jardim	CRI	Real	CDI	369.367
Shopping Cidade Jardim	CRI	Real	IPCA	420.790
HMI	Banco Santander	Real	CDI	21.442
HMI	Banco Santander	Real	CDI	9.785
HMI	Banco Bradesco	Real	CDI	2.295
HMI	Banco Santander	Real	CDI	78.017
HMI	Banco Bradesco	Real	CDI	5.954
Canarias	Banco BBM	Real	CDI	27.456
Canarias	Banco BBM	Real	CDI	27.443
SPCTA Taxi Aereo	Banco Itaú	Dólar	USD	34.722
SPCTA Taxi Aereo	Banco Bradesco	Dólar	USD	9.290
SPCTA Taxi Aereo	Banco Bradesco	Dólar	USD	58.733
JHSF Real Parque	CRI	Real	CDI	100.690
JHSF Real Parque	CRI	Real	CDI	62.792
Boa Vista Desenvolv	BTG	Real	CDI	70.038
Total Geral				4.594.735

ii. outras relações de longo prazo com instituições financeiras

A Companhia possui relações de longo prazo com instituições financeiras nacionais que, ao longo dos últimos anos, viabilizaram o crescimento de suas atividades por meio de empréstimos e financiamentos.

iii. grau de subordinação entre as dívidas

A dívida bruta é composta pelo somatório dos empréstimos e financiamentos e debêntures (circulante e não circulante), garantidas por garantias reais, tais como (i) hipoteca; (ii) cessão fiduciária; (iii) alienação fiduciária e por garantias fidejussórias, como aval e fiança. O grau de subordinação entre as dívidas da Companhia é determinado de acordo com as disposições da legislação em vigor, qual seja: (i) obrigações sociais e

trabalhistas; (ii) impostos a recolher; (iii) arrendamento mercantil (garantia real); (iv) empréstimos e financiamentos; (v) créditos quirografários; (vi) créditos subordinados; e (vii) dividendos e juros sobre capital próprio.

iv. eventuais restrições impostas ao emissor, em especial, em relação a limites de endividamento e contratação de novas dívidas, à distribuição de dividendos, à alienação de ativos, à emissão de novos valores mobiliários e à alienação de controle societário, bem como se o emissor vem cumprindo essas restrições

As debêntures possuem cláusulas restritivas, determinando alguns compromissos assumidos pela Companhia que podem ou não acarretar vencimento antecipado dos títulos, dentre as quais:

- Descumprimento de qualquer obrigação, pecuniária ou não, prevista na escritura de emissão das debêntures;
- Anulação, nulidade, inexequibilidade ou questionamento, judicial ou extrajudicial, pela Interveniente Garantidora e/ou por seus acionistas da garantia fidejussória ora pactuada;
- Inadimplemento ou vencimento antecipado não sanado em prazo previsto de qualquer dívida da emissora;
- Alteração do objeto social mudando substancialmente as atividades praticadas atualmente;

A Companhia acompanha periodicamente o cumprimento das cláusulas contratuais (*covenants*) de acordo com as regras contratuais. Para o exercício social, encerrado em 31/12/2024 não foram observadas evidências de descumprimentos das cláusulas contratuais.

g. limites dos financiamentos contratados e percentuais já utilizados

Nesta data, a Companhia não dispunha de nenhum contrato de financiamento cujo desembolso não tenha sido realizado integralmente.

h. alterações significativas em itens das demonstrações de resultado e de fluxo de caixa

As tabelas constantes deste item apresentam um sumário das principais informações financeiras e operacionais consolidadas da Companhia para os períodos ali indicados, acompanhadas de comentários dos Diretores da Companhia a respeito das alterações significativas ocorridas em tais períodos. As informações e comentários a seguir devem ser lidos em conjunto com as demonstrações financeiras consolidadas auditadas da Companhia, relativas aos exercícios sociais findos em 31 de dezembro de 2024 e suas respectivas notas explicativas, elaboradas em conformidade com as Práticas Contábeis Adotadas no Brasil e com as Normas Internacionais de Contabilidade - IFRS.

Os termos “AH” e “AV” constantes das colunas de determinadas tabelas deste item significam “Análise Horizontal” e “Análise Vertical”, respectivamente.

Demonstração de resultado

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023 .

No exercício encerrado em 31 de dezembro de (Em milhares de reais – R$)	2024	AV (%)	AH (%)	2023
Receita com venda de imóveis	640.512	40%	-13%	740.416

Receita com shoppings centers e locação comerciais	385.416	24%	10%	349.077
Receita com hotéis e restaurantes	398.372	25%	7%	371.490
Receita Aeroporto	170.170	11%	28%	132.490
Receita Capital + Holding	13.463	1%	0%	-
Receita operacional líquida	**1.607.933**	**187%**	**1%**	**1.593.474**
Custos	**(689.591)**	**-43%**	**6%**	**(651.259)**
Com venda de imóveis	(194.130)	-12%	-4%	(201.687)
Com shoppings centers e locações comerciais	(128.362)	-8%	-1%	(129.948)
Com hotéis e restaurantes	(266.417)	-17%	8%	(247.119)
Custos com operações aeroportuárias	(97.945)	-6%	35%	(72.504)
Com Capital + Holding	(2.737)	0%	0%	-
Lucro bruto	**918.342**	**57%**	**-3%**	**942.215**
Receitas e (despesas) operacionais	**305.421**	**19%**	**-1530%**	**(21.358)**
Despesas gerais e administrativas	(329.022)	-20%	13%	(290.203)
Despesas comerciais	(50.529)	-3%	-16%	(60.372)
Outras receitas e (despesas) operacionais	59.753	4%	-220%	(49.889)
Variação no valor justo de propriedades para investimento	610.562	38%	63%	374.684
Resultado de equivalência patrimonial	14.657	1%	231%	4.422
Lucro antes do resultado financeiro	**1.223.763**	**76%**	**33%**	**920.857**
Resultado financeiro, líquido	(228.340)	-14%	11%	(204.898)
Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social	**995.423**	**62%**	**39%**	**715.959**
Imposto de renda e contribuição social	**(133.878)**	**-8%**	**-39%**	**(218.094)**
Correntes	(12.190)	-1%	-13%	(14.002)
Diferidos	(121.688)	-8%	-40%	(204.092)
Resultados de operações continuadas	**861.545**	**100%**	**73%**	**497.865**
Lucro líquido do exercício	**861.545**	**54%**	**73%**	**497.865**

Receita com vendas de imóveis

A receita da Companhia com vendas de imóveis no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 foi de R$ 640.512 mil comparativamente a R$ 740.416 mil no exercício encerrado de 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 13%. Essa redução é atribuída substancialmente a diferença de mix de produtos vendidos na comparação com 2023. Em 2024, foram vendidos mais produtos imobiliários – com reconhecimento de Receita de acordo com o método PoC (Percentege of Completion), diferente dos lotes, que geralmente tem receita reconhecida no ato da venda.

Receita com shopping centers e locações comerciais

A receita da Companhia com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 385.416 mil comparativamente a R$ 349.077 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 10%. Este aumento é atribuído substancialmente a retomado das vendas dos shoppings e reajuste de IGP-M no contratos de locação.

Receita com hotéis e restaurantes

A receita da Companhia com hotéis e restaurantes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 398.372 mil comparativamente a R$ 371.490 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o

que representou um aumento de 7%. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão dos hoteis e restaurantes.

Receita com operações aeroportuárias

A receita da Companhia com operações aeroportuárias no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 170.170 mil comparativamente a R$ 132.490 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 28%. Este aumento é atribuído substancialmente a expansão dos hangares e a maturação do aeroporto.

Receita operacional líquida

A receita operacional líquida no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 1.607.933 mil comparativamente a R$ 1.593.474 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 1%. Essa aumento é demonstrada pelos itens acima.

Custos

Os custos no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 689.591mil comparativamente a R$ 651.259 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 6%, conforme explicado abaixo.

Custos com vendas de imóveis

Os custos com vendas de imóveis no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 194.130 mil comparativamente a R$ 201.687 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023 o que representou uma redução de 4%. Essa redução é atribuída substancialmente a queda da inflação e do preço dos insumos da construção civil e revisão de rateio e orçamento dos projetos.

Custos com shopping centers e locações comerciais

Os custos com shopping centers e locações comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 128.362 mil comparativamente a R$ R$ 129.948 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 1%. Este redução é atribuída a venda de fração ideal dos ativos Shopping Ponta Negra e Shopping Bela Vista.

Custos com hotéis e restaurantes

Os custos com hotéis e restaurantes no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 266.417 mil comparativamente a R$ 247.119 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, o que representa um aumento de 8%. Esse aumento é atribuido substancialmente a inflação do período.

Custos com operações aeroportuárias

Os custos com operações aeroportuarias no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 97.945 mil comparativamente a R$ 72.504 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representa um aumento de 35%. Esse aumento é atribuido substancialmente a aumento das atividades aeroportuárias .

Lucro bruto

O lucro bruto da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 918.342 mil comparativamente a R$ 942.215 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 3%, tendo em vista o exposto acima.

Receitas e (despesas) operacionais

As linhas de receitas e (despesas) operacionais da Companhia no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de uma receita operacional de R$ 305.421 mil comparativamente a uma despesa operacional de R$ 21.358 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma aumento de 1530% nas receitas. Esse aumento é atribuído substancialmente ao resultado com a variação de valor justo das propriedades para investimento, conforme mencionado em item específico abaixo e pelo crescimento da operações da Companhia.

Despesas gerais e administrativas

As despesas gerais e administrativas no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 329.022 mil comparativamente a R$ 290.203 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 13%. Esse aumento é justificado pelo crescimento das operações da Companhia.

Despesas comerciais

As despesas comerciais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foram de R$ 50.529 mil comparativamente a R$ 60.372 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 16%. Essa redução é justificada pela desaceleração dos lançamentos de produtos imobiliários.

Outras receitas e (despesas) operacionais

As outras receitas e (despesas) operacionais no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de uma receita operacional de R$ 59.753 mil comparativamente a uma despesa operacional de R$ 49.889 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 220%. Esse aumento é atribuído substancialmente a despesas não recorrentes do exercício.

Valor justo de propriedades para investimento

O valor justo de propriedades para investimento no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 610.562 mil comparativamente a R$ 374.684 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 63%. Esta aumento é atribuído ao ganho na expansão do Catarina Fashion Outlet e recohecimento de novos empreendimentos como o Village Mall e Fasano Residence.

Resultado de equivalência patrimonial

O resultado de equivalência patrimonial no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi uma receita de R$ 14.657 mil comparativamente a uma receita de R$ 4.422 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de despesas de 231%. Esse aumento do resultado com equivalência é atribuída substancialmente ao aumento no resultado líquido da coligada Valentino Comércio de Artigos de Luxo Ltda. onde a Companhia mantinha participação minoritária.

Lucro antes do resultado financeiro

O lucro antes do resultado financeiro no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 1.223.763 mil comparativamente a R$ 920.857 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 33%, considerando os fatores mencionados acima.

Resultado financeiro líquido

O resultado financeiro, líquido, no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de uma despesa financeira de R$ 228.340 mil comparativamente a uma despesa financeira de R$ 204.898 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 11%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento dos juros pagos em empréstimos, financiamentos e debêntures e pela captação de novos recursos.

Lucro (prejuízo) antes do imposto de renda e da contribuição social

O lucro antes do imposto de renda e da contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 995.423 mil comparativamente a R$ 715.959 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou um aumento de 39%, considerando os fatores mencionados acima.

Imposto de renda e contribuição social

O imposto de renda e contribuição social no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi uma despesa de R$ 133.878 mil comparativamente a uma despesa de R$ 218.094 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, o que representou uma redução de 39%. Esse redução é atribuída substancialmente à realização de valor justo das Propriedades para Investimento.

Lucro (prejuízo) líquido do exercício

O lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 497.865 mil comparativamente ao lucro líquido de R$ 497.865 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, variação substancialmente atribuída aos fatores mencionados acima.

Comparação dos balanços patrimoniais consolidados em 31 de dezembro de 2024 e 2023:

Em milhares	**No exercício encerrado em 31 de dezembro de**			
ATIVO	**2024**	**AV (%)**	**AH (%)**	**2023**
Circulante				
Caixa e equivalentes de caixa	1.126.004	8%	254%	318.126
Títulos e valores mobiliários	401.670	3%	23%	326.173
Contas a receber	766.814	6%	25%	613.518
Imóveis a comercializar	1.599.349	12%	36%	1.171.714
Créditos diversos	292.285	2%	7%	272.338
Total do ativo circulante	**4.186.122**	**31%**	**55%**	**2.701.869**
Não circulante				
Títulos e valores mobiliários	144.406	1%	0%	-
Contas a receber	399.891	3%	-35%	619.157
Imóveis a comercializar	533.369	4%	-49%	1.052.992

Partes relacionadas	85.243	1%	22%	70.113
Créditos diversos	56.121	0%	-35%	86.649
Investimentos	48.745	0%	259%	13.591
Imobilizado	2.098.018	16%	42%	1.475.375
Propriedades para investimento	5.607.669	42%	14%	4.928.324
Intangível	134.163	1%	3%	129.999
Total não circulante	**9.107.625**	**69%**	**9%**	**8.376.200**
Total dos ativos	**13.293.747**	**100%**	**20%**	**11.078.069**

Caixa e Equivalentes de Caixa

O saldo desta conta passou de R$ 318.126 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 1.126.004 mil em 31 de dezembro de 2023, representando uma aumento de 254%. Este aumento é atribuído substancialmente a realização do contas a receber de incorporação imobiliária e captação de novas dívidas no exercício de 2024.

Títulos e valores mobiliários

O saldo desta conta passou de R$ 326.173 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 546.076 mil (Circulante + não circulante) em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 23%. Essa aumento é atribuído substancialmente a realização do contas a receber de incorporação imobiliária e captação de novas dívidas no exercício de 2024..

Contas a receber

O saldo desta conta passou de R$ 613.518 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 766.814 mil em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 25%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao vendas do Village, BV Estates e Reserva Cidade Jardim.

Imóveis a comercializar

O saldo desta conta passou de R$ 1.171.714 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 1.599.349 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 36%. Esta aumento é atribuído substancialmente, aos investimentos realizado no Reserva Cidade Jardim, Real Park e Village.

Créditos diversos

O saldo desta conta passou de R$ 272.338 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 292.285 mil em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 7%. Este aumento é atribuído substancialmente ao aumento do estoque dos restaurantes, hoteis Fasano e lojas.

Total do ativo circulante

O saldo desta conta passou de R$ 2.701.869 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 4.186.122 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 55%, conforme explicado acima.

Não circulante

Contas a receber

O saldo desta conta passou de R$ 619.157 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 399.891 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um redução de 35%. Essa redução é atribuída substancialmente a realização e ao recebimento de clientes da carteira imobiliária dos empreendimentos da Fazenda Boa Vista, Fasano Residence, Village e BV Estates.

Imóveis a comercializar

O saldo desta conta passou de R$ 1.052.992 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 533.369 mil em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 49%. Essa resução é atribuída substancialmente, à venda dos imóveis dos empreendimentos Reserva Cidade Jardim e Village.

Partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R$70.113 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 85.243 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 22%. Este aumento é atribuído substancialmente a operações de conta corrente com coligadas da Companhia.

Créditos diversos

O saldo desta conta passou de R$ 86.649 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 56.121 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um redução de 35%. Essa redução é atribuída substancialmente a provisões de valores com terceiros (transação C-fly).

Investimentos

O saldo desta conta passou de R$ 13.591 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 48.745 em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento é justificado pela valorização e melhor performance das investidas da Companhia.

Imobilizado

O saldo desta conta passou de R$ R$ 1.475.375 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 2.098.018 mil em 31 de dezembro de 2024, representando uma aumento de 42%. Esse aumento é atribuído substancialmente a transferência de projetos de NI renda para o rubrica de imobilizado.

Propriedades para Investimentos

O saldo desta conta passou de R$ 4.928.324 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 5.607.669 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 14%. Este aumento é atribuído substancialmente à variação do valor justo de propriedades.

Intangível

O saldo desta conta passou de R$ 129.999 mil em 31 de dezembro de 2024, para R$ 134.163 mil em 31 de dezembro de 2024, mantendo-se praticamente estável.

Total do ativo não circulante

O saldo desta conta passou de R$ 8.376.200 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 9.107.625 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 19%, conforme explicado acima.

Em milhares	No exercício encerrado em 31 de dezembro de

PASSIVO	2024	AV (%)	AH (%)	2023
Circulante				
Fornecedores	220.532	2%	2%	217.059
Empréstimos, financiamentos e debêntures	1.083.774	8%	309%	265.073
Obrigações com parceiros em empreendimentos	-	0%	-100%	14.462
Adiantamento de clientes	412.487	3%	71%	241.284
Débitos com partes relacionadas	19.918	0%	487%	3.396
Dividendos a pagar	265.424	2%	6%	250.001
Débitos diversos	385.761	3%	56%	247.197
Total do passivo circulante	**2.387.896**	**18%**	**93%**	**1.238.472**
Não circulante				
Empréstimos, financiamentos, debêntures	3.406.348	26%	14%	2.999.595
Obrigações com parceiros em empreendimentos	294.362	2%	1%	292.896
Impostos e contribuições diferidos	1.000.744	8%	14%	877.464
Débitos com partes relacionadas	3.002	0%	-13%	3.449
Dividendos a pagar	-	0%	0%	-
Provisão para demandas judiciais	35.092	0%	-34%	53.441
Adiantamentos de clientes e distratos	-	0%	-100%	3
Débitos diversos	329.789	2%	-15%	389.804
Total do passivo não circulante	**5.069.337**	**38%**	**10%**	**4.616.652**
Patrimônio líquido				
Capital social	1.865.950	14%	0%	1.865.950
Reservas de lucros	3.683.735	28%	19%	3.094.742
Ações em tesouraria	(60.207)	0%	-15%	(70.815)
Ajuste de avaliação patrimonial	(63.904)	0%	-7%	(68.924)
(-) Gastos com emissão de ações	(60.802)	0%	0%	(60.802)
Patrimônio líquido dos controladores	**5.413.238**	**41%**	**13%**	**4.806.797**
Patrimônio líquido dos não controladores	**423.276**	**3%**	**2%**	**416.148**
Total do patrimônio líquido	**5.836.514**	**44%**	**12%**	**5.222.945**
Total do passivo e patrimônio líquido	**13.293.747**	**100%**	**20%**	**11.078.069**

PASSIVO

Circulante

Fornecedores

O saldo desta conta passou de R$ 217.059 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 220.532 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 2%. Mantendo-se estável no periodo.

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo desta conta passou de R$ 265.073 mil em 31 de dezembro de 2024, para R$ 1.083.774 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 309%. Esse aumento é atribuído substancialmente ao vencimento de dívidas no curto prazo e novas captações.

Obrigações com parceiros em empreendimentos

O saldo desta conta passou de R$ 14.462 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 0 mil em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 100%. Essa redução é atribuída substancialmente à atualização a valor justo da cessão de usufruto.

Adiantamento de clientes

O saldo desta conta passou de R$ 241.284 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 412.487 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 71%. Esse aumento é justificado pelo aumento do recebimento de clientes de incorporação imobiliária.

Débitos com partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R$ 3.396 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 19.918 mil em 31 de dezembro de 2024, mantendo-se praticamente estável.

Dividendos a pagar

O saldo desta conta passou de R$ 250.001 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 265.424 mil em 31 de dezembro de 2023, representando um aumento de 6%. Essa aumento é atribuído aos dividendos minimos obrigatórios constituidos no exercício.

Débitos diversos

O saldo desta conta passou de R$ 247.197 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 385.761 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 56%. Este aumento é atribuído substancialmente ao saldo passivo de aquisição de terrenos.

Total do passivo circulante

O saldo desta conta passou de R$ 1.238.472 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 2.387.896 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 93%, conforme explicado acima.

Não Circulante

Empréstimos, financiamentos e debêntures

O saldo desta conta passou de R$ 2.999.595 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 3.406.348 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 14%. Este aumento é atribuído substancialmente à novas captações de empréstimos e debêntures no exercício.

Obrigações com parceiros em empreendimentos

O saldo desta conta passou de R$ 292.896 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 294.362 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 1%. Este aumento é atribuído substancialmente à obrigação de transferir a frações ideais do empreendimento Faria Lima Shops em permuta de terreno.

Impostos e contribuições diferidos

O saldo desta conta passou de R$ 877.464 em 31 de dezembro de 2023, para R$1. 000.744 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 14%, esse aumento é justificado pelo aumento do valor justo das propriedades para investimento, base de cálculo para o diferido.

Débitos com partes relacionadas

O saldo desta conta passou de R$3.449 mil em 31 de dezembro de 2024, para R$ 3.002 mil em 31 de dezembro de 2024, mantendo-se estável no período.

Provisão para demandas judiciais

O saldo desta conta passou de R$ 53.441 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 35.092 mil em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 34%. Essa redução é atribuída substancialmente à provisões trabalhistas.

Adiantamento de clientes

O saldo desta conta passou de R$ 3 em 31 de dezembro de 2023, para 0 em 31 de dezembro de 2024. Mantendo-se estável no período.

Débitos diversos

O saldo desta conta passou de R$ 389.804 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 329.789 mil em 31 de dezembro de 2024, representando uma redução de 15%. Essa redução é atribuída substancialmente ao saldo passivo de aquisição de terrenos.

Total do passivo não circulante

O saldo desta conta passou de R$ 4.616.652 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 5.069.337 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 10%, conforme explicado acima.

Patrimônio Líquido

O saldo desta conta passou de R$ 5.222.945 mil em 31 de dezembro de 2023, para R$ 5.836.514 mil em 31 de dezembro de 2024, representando um aumento de 12%. Este aumento é atribuído substancialmente a incorporação do resultado do exercício às reservas de lucro da Companhia.

FLUXO DE CAIXA

Comparação entre os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 e 2023.

(em R$ milhares)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024	AH % (2023 X 2022)	Exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023
Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais	438.468	310,70%	106.762
Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de investimento	(488.386)	-939,18%	58.198
Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de financiamento	857.796	-840,31%	(115.870)
Aumento (redução) dos saldos de caixa e equivalentes de caixa	807.878	1545,71%	49.090

Fluxo de caixa líquido gerado nas atividades operacionais

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades operacionais foi de R$ 106.762 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2023, comparado a um caixa líquido gerado nas atividades operacionais de R$ 438.468 mil no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024. Esse aumento de 310,70% decorre principalmente do recebimento de caixa do segmento de incorporações exercício de 2024 e crescimento das atividades de renda recorrente.

Fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de investimento foi de R$ 58.198 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a R$ 488.386 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Esse redução de 938,18% é justificado principalmente pelos investimentos nas expansões do Shopping Cidade Jardim, CFO e Aeroporto Catarina, os quais foram menores em 2023 em função da aproximação do período de inauguração.

Fluxo de caixa líquido gerados pelas (aplicado nas) atividades de financiamento

O fluxo de caixa líquido aplicado nas atividades de financiamento foi de R$ 115.870 mil no exercício findo em 31 de dezembro de 2023, comparado a R$ 857.796 mil gerados no exercício findo em 31 de dezembro de 2024. Essa redução de 840,31% é justificado principalmente pela entrada de dívidas no período.

2.2. Os diretores devem comentar:

a. resultados das operações do emissor, em especial:

i. descrição de quaisquer componentes importantes da receita

Entendemos que a base de sustentação das receitas da Companhia, consequentemente de suas operações no exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi devido a receita decorrente de incorporações (venda de imóveis), renda recorrente (shoppings centers e locação comerciais), hotéis e restaurantes e operações aeroportuárias.

(R$ milhões)	Exercícios encerrados em: 31/12/2024	Exercícios encerrados em: 31/12/2023
Receita Líquida	**1.607,9**	**1.593,5**
Receita com venda de imóveis	640,5	740,4
Receita com shoppings centers e locação comerciais	385,4	349,1
Receita com hotéis e restaurantes	398,4	371,5
Receita com operações aeroportuárias	170,2	132,5
Receita capital e holding	13,5	-

Receita de venda de unidades não concluídas

A receita de incorporação imobiliária representa o valor justo da contraprestação recebida ou a receber pela comercialização de unidades imobiliárias, e é apresentada líquida dos impostos, dos distratos, dos abatimentos e dos descontos, bem como das eliminações das vendas entre controladas da Companhia, e incluem a atualização monetária doscontratoscom base na variação do Índice Nacional da Construção Civil – INCC.

Na venda de unidades não concluídas dos empreendimentos lançados a Companhia utiliza o método de porcentagem de conclusão da obra (POC) para contabilizar seus contratos de venda de unidades nos empreendimentos de incorporação imobiliária.

Receita de venda de unidades concluídas

Nas vendas de unidades concluídas, a receita de venda e o respectivo custo das unidades concluídas são reconhecidos no resultado do exercício no momento da entrega das chaves.

Receita com shopping centers e locações comerciais

A Companhia registra suas operações com locação de lojas como arrendamentos mercantis operacionais. O valor mínimo do aluguel estabelecido, incluindo os aumentos fixos periódicos previstos nos contratos e excluindo os reajustes inflacionários, são reconhecidos na proporção da participação da Companhia em cada shopping, e adicionalmente são avaliados os efeitos das bases lineares durante os prazos dos respectivos contratos, independentemente da forma de recebimento.

As receitas de aluguéis resultantes de arrendamentos mercantis operacionais das propriedades para investimento são reconhecidas de forma linear ao longo do prazo dos compromissos de arrendamento mercantil, considerando os potenciais impactos de incentivos aos locatários.

Os locatários das unidades comerciais geralmente pagam um aluguel que corresponde ao maior entre um valor mínimo mensal, reajustado anualmente em sua maioria com base na variação do índice Geral de Preços - Mercado - IGP-M, e um montante obtido através da aplicação de um percentual sobre a receita bruta de vendas de cada locatário. A diferença entre o valor mínimo e o montante obtido através da aplicação de percentuais sobre a receita bruta de vendas, são considerados pagamentos contingentes e reconhecidos no resultado quando efetivamente incorridos.

Receita de cessão de direitos de uso – Receita diferida

Os valores de cessão de direitos de uso (CDU), líquidos dos montantes pagos por recompra de “pontos comerciais”, são contabilizados como receitas diferidas, no passivo, no momento de sua assinatura, sendo apropriado ao resultado de forma linear, com base no prazo do contrato de aluguel (em média 60 meses) das respectivas lojas a que se referem, a partir do início da locação.

Receita com estacionamento

Refere-se à receita com a exploração de estacionamentos dos shoppings centers conforme utilização do espaço do estacionamento pelo cliente, de acordo com tabela de preços por carga horária, sendo cobrado sobre o período utilizado.

Receita com prestação de serviços

Refere-se à prestação de serviços de administração, consultoria, serviços de telefonia e comercialização de energia elétrica para Shopping Centers.

Receita de hospedagem e consumo em hotéis

Refere-se à receita com diárias em quartos e apartamentos dos hotéis Fasano, além do consumo de alimentos e bebidas e outros serviços de concierge prestados pelos hotéis.

Receita de consumo de alimentação e bebidas

Refere-se à receita com venda de alimentação e bebidas nos restaurantes do conglomerado JHSF.

Receita de operações aeroportuárias

A receita refere-se à prestação de serviços do Programa Catarina Jets, hangaragem de aeronaves, taxas aeroportuárias e abastecimento de aeronaves, as quais são reconhecidas pelo regime de competência, apropriadas a receita, quando consumidas por seus clientes.

ii. fatores que afetaram materialmente os resultados operacionais

Os fatores que afetaram os resultados operacionais serão descritos nos itens abaixo.

b. variações relevantes das receitas atribuíveis a introdução de novos produtos e serviços, alterações de volumes e modificações de preços, taxas de câmbio e inflação

Os resultados das operações da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi e continuará a ser influenciado pelos seguintes fatores: (i) taxa de ocupação dos estabelecimentos, que pode afetar o custo com vacância; (ii) valor dos aluguéis cobrados, incluídos descontos concedidos aos lojistas, distratos de unidade imobiliárias; redução do número de pessoas que circulam nos restaurantes e número de hóspedes nos hotéis; que podem afetar as receitas operacionais da Companhia (iii) inadimplência de lojistas, que pode afetar outros resultados operacionais por meio da provisão para perdas com clientes; (iv) valor das propriedades para investimentos, decorrentes do valor presente líquido dos fluxos de caixa projetados e das taxas de descontos, ambos sensíveis ao panorama macroeconômico, e; (v) resultados financeiros, que podem ser impactados pelo nível de alavancagem da Companhia bem como pelas taxas praticadas no mercado.

c. impactos relevantes da inflação, da variação de preços dos principais insumos e produtos, do câmbio e da taxa de juros no resultado operacional e no resultado financeiro do emissor

Os Diretores da Companhia entendem que a inflação pode impactar o resultado operacional da Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, devido aos reajustes nos contratos de locações dos lojistas dos shopping centers. Da mesma forma que as receitas da Companhia estão vinculadas às variações de índices de aluguel, uma parte dos custos operacionais da Companhia está também vinculado a índices de inflação, principalmente aqueles ligados a fornecedores de materiais e serviços, como seguros, custos com lojas vagas, cogeração de energia, serviços bancários e gerais.

2.3. Mudanças nas práticas contábeis/Opiniões modificadas e ênfases

a. mudanças nas práticas contábeis que tenham resultado em efeitos significativos sobre as informações previstas nos campos 2.1 e 2.2

Não aplicável.

b. opiniões modificadas e ênfases presentes no relatório do auditor

O relatório dos auditores independentes relativo à demonstração financeira para o exercício findo em 31 de dezembro de 2024, emitido pela Ernst Young Auditores Independentes S.S., apresenta as seguintes Ênfases:

“Ênfases

Reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidades imobiliárias não concluídas

Conforme descrito na nota explicativa 2.1, as demonstrações financeiras individuais e consolidadas foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e com as normas internacionais de relatório financeiro (IFRS), aplicáveis às entidades de incorporação imobiliária no Brasil, registradas na CVM. Dessa forma, a determinação da política contábil adotada pela entidade, para o reconhecimento de receita nos contratos de compra e venda de unidade imobiliária não concluída, sobre os aspectos relacionados à transferência de controle, seguem o entendimento manifestado pela CVM no Ofício circular CVM/SNC/SEP n.º 02/2018 sobre a aplicação do NBC TG 47 (IFRS 15). Nossa opinião não contém modificação relacionada a esse assunto.”

2.4. Efeitos relevantes nas DFs

Os diretores devem comentar os efeitos relevantes que os eventos abaixo tenham causado ou se espera que venham a causar nas demonstrações financeiras do emissor e em seus resultados:

a. introdução ou alienação de segmento operacional

Não houve no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 a introdução ou alienação de qualquer segmento operacional da Companhia que se caracterize como alienação ou introdução de unidade geradora de caixa com efeitos relevantes.

b. constituição, aquisição ou alienação de participação societária

A seguir descrevemos as principais transações envolvendo as controladas diretas e indiretas e a própria Companhia realizadas no exercício 2024:

1.1. Venda de fração ideal dos Shoppings Ponta Negra, Bela Vista e CFO

Em 29 de dezembro de 2023, a Companhia concluiu a venda da totalidade de suas frações ideais dos Shoppings Bela Vista e Ponta Negra por meio de suas controladas para os fundos de investimento imobiliários JHSF Capital Bela Vista (FII JHSF SBV) e JHSF Capital Ponta Negra (FII JHSF SPN), dos quais a Companhia é cotista. A transação foi realizada entre partes relacionadas à valor de livros contábeis e não gerou ganhos ou perdas no exercício, impactou apenas a DMPL na rubrica de transação com acionistas não controladores no montante de R$38.782.

Em 28 de junho de 2024 a Companhia concluiu a celebração dos instrumentos definitivos relativos à venda de participações minoritárias no empreendimento (i) Catarina Fashion Outlet - Expansão 3 no montante de R$65.705, e cotas dos Fundos SPN e SBV, cujo valor total da transação foi de R$ 273.035, tendo como contraparte o Fundo XP MALLS. A venda dos FIIs foram realizadas pelo valor da cotação das cotas a época da transação, já a venda de participações minoritárias gerou um ganho de R$35.583 .

Com a conclusão da Transação, a JHSF passou a deter (i) 60,01% do Catarina Fashion Outlet, (ii) 18,00% do Shopping Ponta Negra e (iii) 11,70% do Shopping Bela Vista. A participação da JHSF no Shopping Bela Vista foi reduzida a 2,40% após a conclusão da venda de 10,70% para os atuais sócios daquele empreendimento, a qual ocorreu a valor de livros e não gerou ganhos para a Companhia.

1.2. Venda de participação no projeto Shops Faria Lima

Em 13 de novembro de 2024, a Companhia concluiu a celebração dos instrumentos definitivos relativos à venda de participação minoritária de 32,5% de sociedades controladas da Companhia, as quais irão desenvolver o Projeto Multiuso Shops Faria Lima cujo montante financeiro total será de R$179.147, reajustado pela variação mensal do INCC e que será recebido ao longo do desenvolvimento e construção do projeto, tendo como contraparte o XP Malls Fundo de Investimento Imobiliário – FII ("XP Malls"). Adicionalmente, haverá a conversão de Certificados de Recebíveis Imobiliários emitidos pela Companhia em participação para o XP Malls, no montante de R$120.000, totalizando a transação em R$299.147. A conclusão da transação está sujeita a superação de condições resolutivas.

c. eventos ou operações não usuais

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, quaisquer eventos ou operações não usuais com relação à Companhia ou suas atividades que tenham causado ou se espera com que venham causar efeito relevante nas demonstrações financeiras ou resultados da Companhia.

2.5. Medições não contábeis

Caso o emissor tenha divulgado, no decorrer do último exercício social, ou deseje divulgar neste formulário medições não contábeis, como Lajida (lucro antes de juros, impostos, depreciação e amortização) ou Lajir (lucro antes de juros e imposto de renda), o emissor deve:

2.5.1. informar o valor das medições não contábeis

Não houve, durante os exercícios sociais encerrados em 31 de dezembro de 2024 medições não contábeis, divulgados em nossas demonstrações financeiras, exceto pelo EBITDA demonstrado na avaliação dos *covenants*.

2.5.2. fazer as conciliações entre os valores divulgados e os valores das demonstrações financeiras auditadas

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, medições não contábeis, divulgados em nossas demonstrações financeiras, exceto pelo EBITDA demonstrado na avaliação dos *covenants*.

2.5.3. explicar o motivo pelo qual entende que tal medição é mais apropriada para a correta compreensão da sua condição financeira e do resultado de suas operações

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, medições não contábeis, divulgados em nossas demonstrações financeiras, exceto pelo EBITDA demonstrado na avaliação dos *covenants*.

2.6. Eventos subsequentes as DFs

Identificar e comentar qualquer evento subsequente às últimas demonstrações financeiras de encerramento de exercício social que as altere substancialmente

Não houve, durante o exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 evento subsequente que as altere de substancialmente, além do que está divulgado.

2.7. Os diretores devem comentar a destinação dos resultados sociais, indicando:

a. regras sobre retenção de lucros

O lucro líquido do exercício da Companhia, nos termos do Estatuto Social vigente em 2024, tinha obrigatoriamente a seguinte destinação: **(a)** 5% para a formação da reserva legal, até atingir 20% do capital social subscrito; **(b)** pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Estatuto Social da Companhia e a Lei nº 6.404,de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei das Sociedades por Ações"); e **(c)** constituição de reserva de investimento e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei das Sociedades por Ações.

b. regras sobre distribuição de dividendos

Nos termos do artigo 29 do Estatuto Social da Companhia, os acionistas têm direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes: **(a)** o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e **(b)** o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas. Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração pode propor e a Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (artigo 197 da Lei 6.404/76, com a redação dada pela Lei 10.303/01).

c. periodicidade das distribuições de dividendos

Anual. Todavia, o Conselho de Administração pode deliberar, eventualmente, pagamentos mensais ou trimestrais.

d. eventuais restrições à distribuição de dividendos impostas por legislação ou regulamentação especial aplicável ao emissor, assim como contratos, decisões judiciais, administrativas ou arbitrais

Não aplicável.

e. se o emissor possui uma política de destinação de resultados formalmente aprovada, informar órgão responsável pela aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Companhia possui política de destinação de resultados aprovada pelo Conselho de Administração. O documento está disponível no site ri.jhsf.com.br, no caminho "Governança Corporativa – Estatuto, Regimentos e Políticas".

2.8. Itens relevantes não evidenciados nas DFs

Os diretores devem descrever os itens relevantes não evidenciados nas demonstrações financeiras do emissor, indicando:

a. os ativos e passivos detidos pelo emissor, direta ou indiretamente, que não aparecem no seu balanço patrimonial (off-balance sheet items), tais como:

i. carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a entidade não tenha retido nem transferido substancialmente os riscos e benefícios da propriedade do ativo transferido, indicando respectivos passivos

Não há carteiras de recebíveis baixadas sobre as quais a Companhia mantenha riscos e responsabilidades não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

ii. contratos de futura compra e venda de produtos ou serviços

Devido ao método de realização das receitas pertinentes ao segmento de incorporação imobiliária (porcentagem de conclusão da obra "POC"), existem vendas contratadas de empreendimentos já lançados que ainda não foram totalmente registrados nas rubricas de receita e contas a receber, bem como a obrigação de construção (custo de obra a incorrer) dessas unidades, permanecendo assim saldos a realizar não registrados no balanço patrimonial, conforme tabela abaixo:

	2024
Receita de imóveis vendidos a apropriar (a)	859,3
Custos orçados dos imóveis vendidos a apropriar (b)	(304,4)

(a) A receita de imóveis vendidos a apropriar está mensurada pelo valor nominal dos contratos, acrescido das atualizações contratuais e deduzido de rescisões, líquida da parcela de receita apropriada, e não contempla ajuste a valor presente tampouco impostos incidentes.

(b) Os custos orçados dos imóveis vendidos a apropriar não contemplam encargos financeiros, os quais são apropriados aos imóveis a comercializar e ao resultado (custo dos imóveis vendidos).

iii. contratos de construção não terminada

Não há contratos de construção não terminada não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

iv. contratos de recebimentos futuros de financiamentos

Não há contratos de recebimentos futuros de financiamentos não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes aos exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

b. Outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras

Não há outros itens não evidenciados nas demonstrações financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Comentários sobre itens não evidenciados

2.9 Em relação a cada um dos itens não evidenciados nas demonstrações financeiras indicados no item 2.8, os diretores devem comentar:

a. como tais itens alteram ou poderão vir a alterar as receitas, as despesas, o resultado operacional, as despesas financeiras ou outros itens das demonstrações financeiras do emissor

Vide efeitos evidenciados no item (a) da seção 2.8.

b. natureza e o propósito da operação

Não aplicável.

c. natureza e montante das obrigações assumidas e dos direitos gerados em favor do emissor em decorrência da operação

Vide efeitos evidenciados no item (a) da seção 2.8.

2.10. Os diretores devem indicar e comentar os principais elementos do plano de negócios do emissor, explorando especificamente os seguintes tópicos:

a. investimentos, incluindo:

i. descrição quantitativa e qualitativa dos investimentos em andamento e dos investimentos previstos

O plano de negócios da Companhia considera, para o exercício de 2025, investimentos e aplicações de capital no valor de R$167.580 mil para atender ao projeto de crescimento dos negócios que prevê a conclusão das expansões do Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet e hangares do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional, conclusão das obras em andamento do Complexo Fazenda Boa Vista e das obras dos empreendimentos Real Park, Fazenda Santa Helena, Reserva Cidade Jardim e Shops Faria Lima.

ii. fontes de financiamento dos investimentos

Os Diretores da Companhia informam que, para os investimentos realizados no último exercício social, a Companhia utilizou como fonte de financiamento principalmente recursos provenientes de empréstimos e financiamentos junto a instituições financeiras, acesso ao mercado de capitais brasileiro e geração de caixa operacional.

Para os investimentos a serem realizados, a Companhia utilizará recursos provenientes da geração de caixa operacional e de atividades de financiamento disponíveis no mercado, incluindo eventualmente acesso ao mercado de capitais brasileiro.

iii. desinvestimentos relevantes em andamento e desinvestimentos previstos

Até a data deste Formulário de Referência, a Companhia não possui desinvestimentos em andamento ou previsto.

b. desde que já divulgada, indicar a aquisição de plantas, equipamentos, patentes ou outros ativos que devam influenciar materialmente a capacidade produtiva do emissor

Não aplicável.

c. novos produtos e serviços, indicando:

i. descrição das pesquisas em andamento já divulgadas
Não aplicável.

ii. imontantes totais gastos pelo emissor em pesquisas para desenvolvimento de novos produtos ou serviços
Não aplicável.

iii. projetos em desenvolvimento já divulgados

A Companhia iniciou o desenvolvimento do Shops Faria Lima, empreendimento que contará com uma ABL de aproximadamente 15.560 m². A Companhia lançou novos produtos imobiliários nos exercícios, com destaque para o Complexo Boa Vista.

iv. montantes totais gastos pelo emissor no desenvolvimento de novos produtos ou serviços

No exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a construção e expansão do Aeroporto foram gastos aproximadamente R$ 17,1 milhões e para expansão e/ou construção dos Shoppings da Companhia foram gastos R$ 94,7 milhões em 2024.

d. oportunidades inseridas no plano de negócios do emissor relacionadas a questões ASG

A estratégia corporativa de sustentabilidade foi estruturada e aprovada, em 2021 e 2022, de forma integrada ao plano de negócios da Companhia. Alinhada à cultura, tem por ambição 'Redefinir o conceito de excelência por um ecossistema de negócios sustentável' que, por meio dos seis compromissos assumidos, passa a tangenciar a condução dos negócios e a guiar a forma como a JHSF se relaciona com seus *stakeholders* na busca por 'Transformar os empreendimentos da Companhia em polos de impacto positivo, levando o bem viver para seus clientes e para além de seus muros. Assim, o ano de 2024 foi marcado pelo desenvolvimento de programas e estratégias acessórias (Investimento Social Privado, Gestão da Cadeia de Suprimentos, Agenda Climática, dentre outras), que passarão a apoiar, cada vez mais, o desenvolvimento das atividades e incorporar novos elementos ESG nas decisões. Ressalta-se que toda essa evolução é acompanhada periodicamente pelo Comitê ESG, o qual é composto por membros independentes que também fazem parte do Conselho de Administração, bem como por representantes da Diretoria Executiva da Companhia.

2.11 Outros fatores que influenciaram de maneira relevantes o desempenho operacional

Comentar sobre outros fatores que influenciaram de maneira relevante o desempenho operacional e que não tenham sido identificados ou comentados nos demais itens desta seção

Não aplicável.

ANEXO II – ORÇAMENTO DE CAPITAL

Proposta de Orçamento de Capital – Retenção de Lucros - Artigo 196 da Lei nº 6.404/76

O plano de negócios da Companhia considera, para o exercício de 2025, investimentos e aplicações de capital no valor de R$ 167.579.825,45 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para atender ao projeto de crescimento dos negócios da Companhia. Dentre as principais iniciativas destacam-se:

a) conclusão das expansões dos Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet e hangares do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional; e
b) conclusão das obras em andamento do Complexo Fazenda Boa Vista e obras dos empreendimentos Real Park, Fazenda Santa Helena, Reserva Cidade Jardim e Shops Faria Lima.

Além da retenção de lucros proposta, são fontes de financiamento para os projetos de investimento previstos neste Orçamento de Capital a disponibilidade de caixa existente e a própria geração de caixa dos negócios, inclusive os recebíveis gerados pela venda de produtos imobiliários e de títulos dos clubes em construção.

ANEXO III - DESTINAÇÃO DO LUCRO LÍQUIDO
(ANEXO A DA RESOLUÇÃO CVM Nº 81/2022)

1. Informar o lucro líquido do exercício

A Companhia informa que o Lucro Líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024 foi de R$ 854.418.000,87 (oitocentos e cinquenta e quatro milhões, quatrocentos e dezoito mil reais e oitenta e sete centavos).

2. Informar o montante global e o valor por ação dos dividendos, incluindo dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados

O montante global de dividendos declarados pela Companhia foi de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais), que corresponde a um valor por ação de R$ 0,37192, os quais já foram integralmente declarados, conforme atas de reunião do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2024 e 31 de março de 2025. Considerando (1) a submissão à Aprovação da Assembleia da realocação dos dividendos declarados na Reunião do Conselho de Administração de 20 de dezembro de 2024 da conta de reservas de lucros de exercícios anteriores para a conta do lucro do exercício e (2) a declaração em 31 de março de 2025 de dividendos intermediários à débito da conta de reservas de lucros existentes no balanço da Companhia de 31/12/2024 imputados ao dividendo mínimo obrigatório do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, o montante global de dividendos declarados pela Companhia foi de R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais).

3. Informar o percentual do lucro líquido do exercício distribuído

A distribuição de dividendos perfaz 25% do lucro líquido do exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024.

4. Informar o montante global e o valor por ação de dividendos distribuídos com base em lucro de exercícios anteriores

Não aplicável.

5. Informar, deduzidos os dividendos antecipados e juros sobre capital próprio já declarados:

a. O valor bruto de dividendo e juros sobre capital próprio, de forma segregada, por ação de cada espécie e classe

Não aplicável.

b. A forma e o prazo de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

c. Eventual incidência de atualização e juros sobre os dividendos e juros sobre capital próprio

Não aplicável.

d. Data da declaração de pagamento dos dividendos e juros sobre capital próprio considerada para identificação dos acionistas que terão direito ao seu recebimento

Não aplicável.

6. Caso tenha havido declaração de dividendos ou juros sobre capital próprio com base em lucros apurados em balanços semestrais ou em períodos menores

a. Informar o montante dos dividendos ou juros sobre capital próprio já declarados

R$ 250.000.000,00 (duzentos e cinquenta milhões de reais)

b. Informar a data dos respectivos pagamentos

Os dividendos foram ou serão pagos em 12 (doze) parcelas nas seguintes datas:

Parcela	Montante (R$)	Data de Pagamento	Ex-Dividendos
1	20.833.333,33	09/01/2025	30/12/2024
2	20.833.333,33	10/02/2025	31/01/2025
3	20.833.333,34	10/03/2025	26/02/2025
4	20.833.333,33	14/04/2025	04/04/2025
5	20.833.333,33	09/05/2025	30/04/2025
6	20.833.333,33	09/06/2025	30/05/2025
7	20.833.333,33	10/07/2025	02/07/2025
8	20.833.333,33	11/08/2025	01/08/2025
9	20.833.333,33	09/09/2025	01/09/2025
10	20.833.333,33	09/10/2025	01/10/2025
11	20.833.333,33	10/11/2025	31/10/2025
12	20.833.333,36	09/12/1015	01/12/2025

7. Fornecer tabela comparativa indicando os seguintes valores por ação de cada espécie e classe:

a. Lucro líquido do exercício e dos 3 (três) exercícios anteriores

Vide tabela abaixo (R$ mil):

	2023	**2022**	**2021**
Lucro líquido do exercício	452.533	618.889	1.003.464

b. Dividendo e juro sobre capital próprio distribuído nos 3 (três) exercícios anteriores

Vide tabela abaixo (R$ mil):

	2023	**2022**	**2021**
Dividendos distribuídos	250.001	130.000	233.992

8. Havendo destinação de lucros à reserva legal

a. Identificar o montante destinado a reserva legal

Montante de R$ 42.710.900,04 (quarenta e dois milhões, setecentos e dez mil e novecentos reais e quatro centavos).

b. Detalhar a forma de cálculo da reserva legal

A reserva legal é constituída à base de 5% (cinco por cento) do lucro líquido apurado no exercício, até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

9. Caso a companhia possua ações preferenciais com direito a dividendos fixos ou mínimos

a. Descrever a forma de cálculos dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

b. Informar se o lucro do exercício é suficiente para o pagamento integral dos dividendos fixos ou mínimos

Não aplicável

c. Identificar se eventual parcela não paga é cumulativa

Não aplicável

d. Identificar o valor global dos dividendos fixos ou mínimos a serem pagos a cada classe de ações preferenciais

Não aplicável

e. Identificar os dividendos fixos ou mínimos a serem pagos por ação preferencial de cada classe

Não aplicável

10. Em relação ao dividendo obrigatório

a. Descrever a forma de cálculo prevista no estatuto

O artigo 29 do Estatuto Social da Companhia prevê:

> *"**Artigo 29 -** Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:*
>
> *I. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e*
> *II. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.*
>
> ***Parágrafo 1º -** Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor e a Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).*

Parágrafo 2º - *A Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, ad referendum da Assembleia Geral.*

Parágrafo 3º - *A Assembleia Geral pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia Geral, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo.*

Parágrafo 4º - *A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intercalares a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral ad referendum da Assembleia Geral. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.*

Parágrafo 5º - *Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas e reverterão em favor da Sociedade.*

Parágrafo 6° - *O Conselho de Administração deliberará sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, ad referendum da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.*

Parágrafo 7º *- A Companhia poderá realizar o pagamento de dividendos em dinheiro e/ou em outros ativos, por deliberação e conforme os critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração."*

b. Informar se ele está sendo pago integralmente

Sim.

c. Informar o montante eventualmente retido

Não aplicável.

11. Havendo retenção do dividendo obrigatório devido à situação financeira da companhia

a. Informar o montante da retenção

Não aplicável.

b. Descrever, pormenorizadamente, a situação financeira da companhia, abordando, inclusive, aspectos relacionados à análise de liquidez, ao capital de giro e fluxos de caixa positivos

Não aplicável.

c. Justificar a retenção dos dividendos

Não aplicável.

12. Havendo destinação de resultado para reserva de contingências

a. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável

b. Identificar a perda considerada provável e sua causa

Não aplicável

c. Explicar porque a perda foi considerada provável

Não aplicável

d. Justificar a constituição da reserva

Não aplicável

13. Havendo destinação de resultado para reserva de lucros a realizar

a. Informar o montante destinado a reserva de lucros a realizar

A Companhia esclarece que no exercício social de 2024 houve a adição de reservas de lucros a realizar no montante de R$ 441.192.268,71 (quatrocentos e quarenta e um milhões, cento e noventa e dois mil, duzentos e sessenta e oito reais e setenta e um centavos) conforme demonstrado a seguir:

	2024
Reserva de lucros a realizar no início do exercício	1.415.492
Variação do valor justo	610.562
IR/CS diferidos sobre variação do valor justo	(121.688)
(=) Parcela do Lucro não realizado no exercício	**441.192**
Reserva de lucros a realizar	**1.856.685**

b. Informar a natureza dos lucros não-realizados que deram origem à reserva

As reservas de lucro a realizar são constituídas sobre a variação do valor justo das propriedades para investimento (AVJ) auferidas no resultado do exercício de 2024, líquidas do imposto de renda e da contribuição social, nas alíquotas vigentes. O AVJ está refletido na Companhia por meio do método de equivalência patrimonial.

Quando os ativos que registraram ganho ou perda com AVJ são vendidos, este ganho ou perda são considerados na destinação do resultado do exercício em que a venda ocorreu, aumentando ou reduzindo a base de cálculo dos dividendos mínimos obrigatórios e o resultado líquido disponível para a assembleia.

14. Havendo destinação de resultado para reservas estatutárias

a. Descrever as cláusulas estatutárias que estabelecem a reserva

Não aplicável

b. Identificar o montante destinado à reserva

Não aplicável

c. Descrever como o montante foi calculado

Não aplicável

15. Havendo retenção de lucros prevista em orçamento de capital

a. Identificar o montante da retenção

A Companhia propôs à AGOE a retenção do montante de R$ 167.579.825,45 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos), conforme valor previsto em orçamento de capital estipulado nas Demonstrações Financeiras da Companhia.

b. Fornecer cópia do orçamento de capital

Proposta de Orçamento de Capital – Retenção de Lucros - Artigo 196 da Lei nº 6.404/76

O plano de negócios da Companhia considera, para o exercício de 2025, investimentos e aplicações de capital no valor de R$ 167.579.825,45 (cento e sessenta e sete milhões, quinhentos e setenta e nove mil, oitocentos e vinte e cinco reais e quarenta e cinco centavos) para atender ao projeto de crescimento dos negócios da Companhia. Dentre as principais iniciativas destacam-se:

a) conclusão das expansões dos Shopping Cidade Jardim, Catarina Fashion Outlet e hangares do São Paulo Catarina Aeroporto Executivo Internacional; e
b) conclusão das obras em andamento do Complexo Fazenda Boa Vista e obras dos empreendimentos Real Park, Fazenda Santa Helena, Reserva Cidade Jardim e Shops Faria Lima.

Além da retenção de lucros proposta, são fontes de financiamento para os projetos de investimento previstos neste Orçamento de Capital a disponibilidade de caixa existente e a própria geração de caixa dos negócios, inclusive os recebíveis gerados pela venda de produtos imobiliários e de títulos dos clubes em construção.

16. Havendo destinação de resultado para a reserva de incentivos fiscais

a. Informar o montante destinado a reserva

Não aplicável

b. Explicar a natureza da destinação

Não aplicável

ANEXO IV - INFORMAÇÕES SOBRE OS CANDIDATOS A MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E DO CONSELHO FISCAL

(na forma dos itens 7.3 a 7.6 do Formulário de Referência da Resolução CVM 80/2022)

7.3 Composição e experiências profissionais da administração e do conselho fiscal

Conselho de Administração

Nome: Alberto Fernandes **CPF:** 053.207.088-74 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 06/01/1962

Experiência Profissional: Experiência na área de serviços financeiros, é integrante do Conselho de Administração da Direcional, da Gerdau, da Copersucar, da Serena Energia e do Conselho do CIVI-CO (gestora de startups com conotação social). Por 19 anos, trabalhou na liderança do conglomerado Itaú, no qual foi responsável pelas áreas de Crédito, Comercial, Corporate e Investment Banking. Experiências adicionais em asset management (Lloyds Asset Management), gestão de seguradora e investimentos (grupo CCF) e administrativa e trading de títulos públicos (Convenção Corretora de Valores). Graduado em Engenharia Mecânica e Produção pela Escola Politécnica da USP. Sr. Alberto se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara, ainda, que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado paraprática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data da posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Sustentabilidade, Transações com Partes Relacionadas e Financeiro.	30/04/2024	Não	16/11/2020

Nome: José Auriemo Neto **CPF:** 256.393.178-92 **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 30/04/1976

Experiência Profissional: José Auriemo Neto é presidente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. desde dezembro de 2006 e integrante do Conselho de Administração da JHSF Malls S.A. Foi Diretor-Presidente da Companhia desde sua constituição, em 2006, até abril de 2014. Ingressou nas empresas do conglomerado em 1993. Em 1998, iniciou a área de Shopping Centers na Companhia, quando da obtenção da concessão para instalação do Shopping Santa Cruz, tornando-se responsável pela sua implantação e gestão. Cursou parcialmente o curso de engenharia na Fundação Armando Álvares Penteado e o curso de Administração de Empresas na FASE. Faz parte do YPO - Young Presidents Organization, desde 30/11/1999, tendo sido seu diretor por dois mandatos nos períodos de 2003/2004 e 2004/2005. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2025	Presidente do Conselho de Adeministração	Membro do Conselho de Administração de Controladas, Comitês de Sustentabilidade e Financeiro	30/04/2024	Não	29/06/2006

Nome: Adilson Augusto Martins Junior **CPF:** 289.905.088-51 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 29/07/1979

Experiência Profissional: Augusto Martins Júnior, formado em administração pela PUC-SP, construiu sua carreira dentro do Banco Alfa, onde trabalhou por 23 anos. Sua trajetória foi consolidada em diferentes áreas, além de ter liderado a criação de importantes projetos e negócios do Banco, com forte relação com clientes de alta renda, como o Private Wealth Management, o M&A (Mergers & Acquisitions) e, por fim, o Investment Banking. Em setembro de 2022, passou a atuar como CEO da JHSF Capital, unidade de negócios que estruturou de forma independente, através de fundos imobiliários e outros produtos, soluções financeiras e de investimentos baseados em ativos existentes na Companhia. Também teve sob sua responsabilidade o JHSF ID Membership - programa de relacionamento para clientes, o CJ Fashion - plataforma digital de conteúdo, tendências e curadoria exclusiva de marcas internacionais e nacionais feita por nossos editores de moda & lifestyle e ainda o nosso Retail - criado para atuar junto as marcas de luxo interessadas em se instalar no país, oferecendo suporte na implantação das marcas, importação de produtos e todo gerenciamento das operações de nossas marcas e lojas. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas, e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2025	Membro do Conselho de Administração	Administrador de Controladas e Diretor Presidente/Superintendente	30/04/2024	Não	30/04/2024

Nome: Osvaldo Roberto Nieto **CPF:** 703.427.418-53 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 27/12/1950

Experiência Profissional: Osvaldo Roberto Nieto é membro independente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A, e membro de seu Comitê de Auditoria Estatutário. Foi professor do Departamento de Contabilidade, Finanças e Controle da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da FGV. Sócio da BDO RCS, Consultores & Auditores, foi sócio presidente da Baker Tilly Brasil Auditores & Consultores, Líder da Baker Tilly International para Latin America e membro do seu Conselho de Administração, foi também Consultor e diretor de planejamento e controle da Accor e gerente da PWC. Foi professor de Finanças do Curso de Pós-Graduação da ESPM e do IBMEC. Sr. Osvaldo se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data daEleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Auditoria Estatutário, Riscos e Transações com Partes Relacionadas.	30/04/2024	Não	29/04/2016

Nome: PABLO RAMON DI SI **CPF:** 227.887.448-97 **Profissão:** Economista **Data de Nascimento:** 23/07/1969

Experiência Profissional: Pablo foi Presidente e CEO do Grupo Volkswagen América (Estados Unidos, México e Canadá), bem como as operações da Audi, Bentley, Bugatti, Lamborghini e VW Credit nos Estados Unidos. Foi o Presidente do Conselho da Autos Drive America e atua como membro independente do Conselho de Administração da Lindsay (NYSE: LNN) e Copersucar. Bacharel em Administração de Empresas com ênfase em Finanças pela Loyola University de Chicago, é formado na Harvard Business School (AMP 2011), possui MBA em Gestão Internacional pela Thunderbird School of Management (2002) e obteve um diploma em Contabilidade na Northwestern University, além de ter completado o programa de Gestão Eficiente de Conselhos na Universidade de Harvard, o programa Global CEO na Wharton & IESE Business School e foi eleito Presidente da Câmara de Comércio e Indústria Germano-Argentina. Antes do Grupo Volkswagen em 2014, ocupou posições-chave em desenvolvimento de negócios e finanças no Grupo Fiat Chrysler nos Estados Unidos e no Brasil e na Kimberly Clark, Monsanto e Abbott Laboratories. Sr. Pablo se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data daEleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)		30/04/2024	Não	07/11/2023

Nome: Richard Rainer **CPF:** 165.017.198-60 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 03/04/1963

Experiência Profissional: Experiência de 35 anos no mercado financeiro, com foco em mercados de capitais, fusões e aquisições e structured finance, ocupando posições de liderança em bancos internacionais e nacionais. Sócio fundador da Olimpia Partners, assessoria financeira com foco em fusões e aquisições. Foi Diretor-Presidente do Banco Merrill Lynch no Brasil e responsável pela área de banco de investimento, responsável pelas operações de mercado de capitais e fusões e aquisições no país, além de destacadas passagens no Banco Multiplic S.A., Morgan Grenfell & Co e Banco Real em Nova Iorque. Graduado em Administração de Empresas e Economia pela State University of New York at Brockport e MBA pela Fordham University em Nova Iorque. Sr. Richard se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2025	Conselho de Adm. Independente (Efetivo)	Membro do Comitê de Transações com Partes Relacionadas eComitê Financeiro	30/04/2024	Não	16/11/2020

Nome: Thiago Alonso de Oliveira **CPF:** 165.902.078-60 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/05/1971

Experiência Profissional: Thiago Alonso de Oliveira é membro do Conselho de Administração, e foi Diretor Presidente da JHSF Participações S.A de 2018 até fevereiro de 2024. É advogado, formado pela PUC - SP, com pós-graduação em Finanças e Negócios pela FGV– Fundação Getúlio Vargas, foi integrante do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) e da JHSF Malls S.A., bem como membro do YPO (Young Presidents' Organization). Com mais de 25 anos de experiência, foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores nas empresas Paranapanema, Perenco Participações e Lupatech e Diretor Executivo para a América Latina da General Electric, possuindo, ainda, passagem pelaPricewaterhouseCoopers (PwC). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho de Administração	30/04/2024	AGO 2025	Conselho de Administração (Efetivo)		30/04/2024	Não	27/02/2015

Conselho Fiscal

Funcionamento do conselho fiscal: Não permanente e instalado

Nome: Ademir José Scarpin **CPF:** 479.407.518-91 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 02/03/1951

Experiência Profissional: O Sr. Scarpin possui reconhecida experiência em contabilidade societária e é formado em administração de empresas pela EASP - Fundação Getúlio Vargas e em ciências contábeis pela Faculdade de Ciências Contábeis Paulo Eiró. Atuou, entre outros, como diretor financeiro na Engeform Construções e Comércio Ltda., diretor de controladoria da Telecom S.A. e do Grupo Vicunha. Atualmente, o Sr. Scarpin é membro do Conselho Fiscal da Tiisa Infraestrutura e Investimentos S.A.; Investco S.A.; Transnordestina Logística S.A.; e Esporte Clube Pinheiros, bem como é membro do Comitê de Auditoria Estatutário da Hypera S.A. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	09/04/2020

Nome: Ariovaldo dos Santos **CPF:** 402.805.438-91 **Profissão:** Professor Universitário **Data de Nascimento:** 12/03/1950

Experiência Profissional: Ariovaldo dos Santos, é membro titular do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A. Formado em Ciências Econômicas e em Ciências Contábeis pela Fundação Santo André; e formado Mestre em Contabilidade (1980) e Doutor em Contabilidade (1993), obteve o título de Livre-docência em Contabilidade (1999), pela FEA/USP. Desenvolveu carreira acadêmica como professor no Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP a partir de 1986 tornando-se professor titular em 2003. Publicou diversos livros sobre assuntos ligados a Contabilidade, e recebeu o título Doutor Honoris Causa pela FECAP em 2014. É diretor-presidente, desde Jan/05, do Instituto Brasileiro de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras – IPECAFI, e foi também diretor-presidente, entre janeiro de 2003 e dezembro de 2004, e membro nato do Conselho Curador, desde abril de 2009, da Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis Atuariais e Financeiras - FIPECAFI. Já foi membro independente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A., membro do Conselho Fiscal da Companhia Paranaense de Energia - COPEL (2003-2005), Votorantim Celulose e Papel S.A. (2002-2004), Seara Alimentos S.A (2000), VASP - Viação Aérea São Paulo S/A (1975-1977), DERSA - Desenvolvimento Rodoviária S/A. (1975-1976), CAIC - Cia. Agrícola, Imobiliária e Colonizadora (1975), e FEPASA - Ferrovia Paulista S/A (1974-1976). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	09/04/2020

Nome: Bruno Meirelles Salotti **CPF:** 278.948.878-97 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 22/12/1977

Experiência Profissional: Bruno Meirelles Salotti, é membro suplente do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A. Graduado, Mestre, Doutor e Livre-Docente em Ciências Contábeis e Graduado em Ciências Atuariais pela Faculdade de Economia, Administração, Contabilidade e Atuária - FEA/USP. Segue também a carreira acadêmica como Prof. Dr. do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP desde abril de 2006, e Coordenador do Laboratório de Contabilidade Internacional da FIPECAFI. Atualmente é o Chefe do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP. É membro votante do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). É também membro do Conselho Fiscal da Serena Energia S.A. desde 2020. Parecerista em assuntos relativos à matéria contábil societária e internacional. Foi auditor externo na Arthur Andersen S/C, analista contábil da Dixie Toga S.A e coordenador de graduação do Departamento de Contabilidade e Atuária da FEA/USP. Possui Certificação em IFRS pelo ACCA. Coautor do livro Contabilidade Financeira, organizador e coautor de capítulos do livro IFRS no Brasil e também é coautor de capítulos do livro Manual de Normas Internacionais de Contabilidade. Colaborou em redações e revisões de capítulos do Manual de Contabilidade Societária. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	09/04/2020

Nome: Hector José Alfonso **CPF:** 529.971.208-10 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 19/06/1942

Experiência Profissional: Hector José Afonso é membro titular do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A., cargo que já havia ocupado no passado. Graduado em Contabilidade de Administração de Empresas na Universidade de Buenos Aires em 1970, possuindo revalidação do diploma argentino pela Universidade de São Paulo – USP em 1981, e também contador público autorizado pela Universidade Católica de Quito, no Equador em 1982. Possui experiência na PWC, onde realizou trabalhos em Buenos Aires, Assunção, São Paulo e Londres. Encarregado das funções de Risco e Qualidade e Administração do Conhecimento na firma equatoriana e membro do Instituto de Investigações Contábeis do Equador até 1986. Foi transferido a Los Angeles, Califórnia para liderar as operações com a comunidade latina de negócios. Após, foi transferido a São Paulo como líder de Risco e Qualidade de Auditoria. Membro do IBRACON desde 1990, e líder da prática de Assurance (auditoria e serviços afins) da firma brasileira. Foi membro da Comissão de Políticas da firma da América do Sul de 1999 a 2002. Líder da área de Relações com os Sócios e Capital Humano das operações da América do Sul. Iniciou carreira no Banco Mundial, onde participou como consultor em projetos de convergência de normas contábeis e de auditoria em diversos países. Em 2013 e 2014 liderou os grupos de revisão e desenvolvimento de normas de vigilância e controle de qualidade profissional em Polônia e Letônia. Traduziu as normas de educação profissional da Federação Internacional de Contadores para o espanhol. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	C.F.(Efetivo)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	09/04/2020

Nome: João Odair Brunozi **CPF:** 511.947.168-49 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 07/02/1953

Experiência Profissional: João Odair Brunozi é membro suplente do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A. Graduado em Contabilidade, com especialização em Direito Tributário, Pós-Graduação em Gerência Financeira e MBA em Finanças pelo IBMEC-SP. Iniciou sua carreira na Price Waterhouse Auditores Independentes como trainee, atuando como auditor por sete anos. Possui sólida experiência nas áreas de Controladoria e Finanças, atuando como Controller e CFO por mais de trinta anos em indústrias de manufatura de grande porte. Na São Paulo Alpargatas foi Gerente de Planejamento Financeiro e da área de Balanços de Análises Financeiras por dois anos. Ingressou no Grupo Villares em 1985, onde trabalhou por vinte anos, como Gerente de Planejamento Tributário e Controller de diversas empresas do grupo e da holding, e acumulou por cinco anos a gerência de Relações com Investidores.Foi Diretor de diversas subsidiárias e Officer (Treasurer) de subsidiária nos Estados Unidos. Neste período participou de mais de uma dezena de operações de M&A. No Grupo Gerdau, onde ingressou no início de 2006 com a compra por este da Aços Villares, trabalhou até janeiro de 2017 nas posições de CFO da Aços Villares e nos últimos sete anos como Controller (CFO) da Gerdau Diaco (Colômbia). Foi CFO da Cecil S.A. Laminação de Metais de abril de 2017 a julho de 2019, e atualmente é Presidente do Conselho Fiscal da Concessionária Aeroporto do Rio de Janeiro S.A. (Aeroporto Tom Jobim) desde dezembro de 2017, e membro suplente do Conselho Fiscal da Linx S.A. desde abril de 2018. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	09/04/2020

Nome: LUIZ NOVAES CABRAL **CPF:** 051.374.598-01 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 05/10/1960

Experiência Profissional: Luiz Novaes Cabrail é candidato a membro suplente do Conselho Fiscal da JHSF Participações S.A.. Graduado em Ciências Contábeis pela Faculdade de Administração e Ciências Contábeis Tibiriça, possui mais de 45 anos em trabalhos de auditoria contábil, revisão de procedimentos e controles internos, desenho e redesenho de processoe e implementação de melhores práticas. Atualmente, possui uma empresa com 20 colaboradores atuando como responsável e coordenador de projetos relacionados com due diligence, revisão contábil, revisão de procedimentos e controles internos, revisão tributária, auditoria através de procedimentos previamente acordados, tendo como alguns dos principais clientes: Pfizer, Tishman, Wyeth, Danone, Delphi, Monsanto, Move São Paulo, MWM, Avon. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Órgãos da Administração:

Órgão da Administração	Data da Eleição	Prazo do mandato	Cargo eletivo ocupado	Descrição de outro cargo/função	Data de posse	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Conselho Fiscal	30/04/2024	AGO 2025	C.F.(Suplent)Eleito p/Minor.Ordinaristas		30/04/2024	Não	09/04/2020

7.4. Composição dos comitês

Nome: Alberto Fernandes **CPF:** 053.207.088-74 **Profissão:** Engenheiro **Data de Nascimento:** 06/01/1962

Experiência Profissional: Experiência na área de serviços financeiros, é integrante do Conselho de Administração da Direcional, da Gerdau, da Copersucar e do Conselho do CIVI-CO (gestora de startups com conotação social) e diretor do Museu de Arte de São Paulo e da Gaju Participações. Por 19 anos, trabalhou na liderança do conglomerado Itaú, no qual foi responsável pelas áreas de Crédito, Comercial, Corporate e Investment Banking. Experiências adicionais em asset management (Lloyds Asset Management), gestão de seguradora e investimentos (grupo CCF) e administrativa e trading de títulos públicos (Convenção Corretora de Valores). Graduado em Engenharia Mecânica e Produçãopela Escola Politécnica da USP. Sr. Alberto se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano			15/05/2024	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano	Comitê de Transações com Partes Relacionadas		15/05/2024	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano	Comitê de Sustentabilidade (ESG + Pessoas)		15/05/2024	Não	26/11/2020

Nome: José Auriemo Neto **CPF:** 256.393.178-92 **Profissão:** Empresário **Data de Nascimento:** 30/04/1976

Experiência Profissional: José Auriemo Neto é presidente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A. desde dezembro de 2006 e integrante do Conselho de Administração da JHSF Malls S.A. Foi Diretor-Presidente da Companhia desde sua constituição, em 2006, até abril de 2014. Ingressou nas empresas do Conglomerado em 1993. Em 1998 iniciou a área de Shopping Centers na Companhia, quando da obtenção da concessão para instalação do Shopping Santa Cruz, tornando–se responsável pela suaimplantação e gestão. Cursou parcialmente o curso de engenharia na Fundação Armando Álvares Penteado e o curso de Administração de Empresas na FASE. Faz parte do YPO – Young Presidents Organization, desde 30/11/1999, tendo sido seu diretor por dois mandatos nos períodos de 2003/2004 e 2004/2005. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano			15/05/2024	Não	26/11/2020
Outros Comitês Sustentabilidade		Coordenador	15/05/2024	1 ano			15/05/2024	Não	26/11/2020

Nome: Osvaldo Roberto Nieto **CPF:** 703.427.418-53 **Profissão:** Contador **Data de Nascimento:** 27/12/1950

Experiência Profissional: Osvaldo Roberto Nieto é membro independente do Conselho de Administração da JHSF Participações S.A e membro do Comitê de Auditoria Estatutário da JHSF Participações S.A. Foi professor do Departamento de Contabilidade, Finanças e Controle da Escola de Administração de Empresas de São Paulo, da FGV, até 30 de junho de 2012. Sócio da BDO RCS, Consultores & Auditores, foi sócio presidente da Baker Tilly Brasil Auditores & Consultores, Líder da Baker Tilly International para Latin America e membro do seu Conselho de Administração, foi também Consultor e diretor de planejamento e controle da Accor e gerente da PWC. Foi professor de Finanças do Curso de Pós-Graduação da ESPM e do IBMEC. Sr. Osvaldo se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Auditoria	Comitê de Auditoria Estatuário aderente a Resolução CVMnº 23/21	Membro do Comitê (Efetivo)	14/05/2020	14/05/2025			14/05/2020	Não	28/05/2015
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano			15/05/2024	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano	Comitê de Transações com Partes Relacionadas		15/05/2024	Não	26/11/2020

Nome: Richard Rainer **CPF:** 165.017.198-60 **Profissão:** Administrador de Empresas **Data de Nascimento:** 03/04/1963

Experiência Profissional: Experiência de 35 anos no mercado financeiro, com foco em mercados de capitais, fusões e aquisições e structured finance, ocupando posições de liderança em bancosinternacionais e nacionais. Sócio fundador da Olimpia Partners, assessoria financeira com foco em fusões e aquisições. Foi Diretor-Presidente do Banco Merrill Lynch no Brasil e responsável pela área de banco de investimento, responsável pelas operações de mercado de capitais e fusões e aquisições no país, além de destacadas passagens no Banco Multiplic S.A., Morgan Grenfell & Co e Banco Real em Nova Iorque. Graduado em Administração de Empresas e Economia pela State University of New York at Brockport e MBA pela Fordham University em Nova Iorque. Sr. Richard se declara como membro independente, nos termos do Regulamento do Novo Mercado da B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão e da regulamentação aplicável da CVM. Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê Financeiro		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano			15/05/2024	Não	26/11/2020
Outros Comitês		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano	Transações com Partes Relacionadas		15/05/2024	Não	26/11/2020

Nome: Thiago Alonso de Oliveira **CPF:** 165.902.078-60 **Profissão:** Advogado **Data de Nascimento:** 20/05/1971

Experiência Profissional: Thiago Alonso de Oliveira é membro do Conselho de Administração, e foi Diretor Presidente da JHSF Participações S.A de 2018 até fevereiro de 2024. É advogado, formado pela PUC - SP, com pós-graduação em Finanças e Negócios pela FGV– Fundação Getúlio Vargas, foi integrante do Conselho de Administração do Instituto Brasileiro de Relações com Investidores (IBRI) e da JHSF Malls S.A., bem como membro do YPO (Young Presidents' Organization). Com mais de 25 anos de experiência, foi Diretor Financeiro e de Relações com Investidores nas empresas Paranapanema, Perenco Participações e Lupatech e Diretor Executivo para a América Latina da General Electric, possuindo, ainda, passagem pela PricewaterhouseCoopers (PwC). Declara que: (i) não esteve sujeito, nos últimos cinco anos, à condenação criminal, à condenação em processo administrativo da CVM, do Banco Central do Brasil ou da Superintendência de Seguros Privados e as penas aplicadas e à condenação transitada em julgado, na esfera judicial ou administrativa, que o tenha suspendido ou inabilitado para prática de atividade profissional ou comercial; e (ii) não é considerado pessoa politicamente exposta, nos termos da regulamentação aplicável.

Comitês:

Tipo comitê	Tipo auditoria	Cargo ocupado	Data posse	Prazo mandato	Descrição de outros comitês	Descrição de outro cargo/função	Data da eleição	Foi eleito pelo controlador	Data de início do primeiro mandato
Comitê de Risco		Membro do Comitê (Efetivo)	15/05/2024	1 ano			15/05/2024	Não	26/11/2020

7.5. Relações familiares

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Os membros do Conselho de Administração e da Diretoria da Companhia não mantêm qualquer relação familiar entre si, com os membros da administração de suas controladas, com seus acionistas controladores ou com os membros da administração de suas controladoras.

7.6 Relações de subordinação, prestação de serviço ou controle

Justificativa para o não preenchimento do quadro:

Não aplicável.

8.1. Descrever a política ou prática de remuneração do conselho de administração, da diretoria estatutária e não estatutária, do conselho fiscal, dos comitês estatutários e dos comitês de auditoria, de risco, financeiro e de remuneração, abordando os seguintes aspectos:

a. objetivos da política ou prática de remuneração, informando se a política de remuneração foi formalmente aprovada, órgão responsável por sua aprovação, data da aprovação e, caso o emissor divulgue a política, locais na rede mundial de computadores onde o documento pode ser consultado

A Política de Remuneração de Membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, da Diretoria Estatutária e dos Comitês de Assessoramento da Companhia ("Política de Remuneração") possui como princípios, objetivos e diretrizes principais: (i) atrair, recompensar,reter e incentivar executivos na condução de seus negócios de forma sustentável, observados os limites de risco adequados, estando sempre alinhada aos interesses dos acionistas; (ii) proporcionar uma remuneração com base em critérios que diferenciem o desempenho, e permitam também o reconhecimento e a valorização da performance individual; e (iii) assegurara manutenção de padrões de equilíbrio interno e externo, compatíveis com as responsabilidadesde cada cargo e competitivos ao mercado de trabalho referencial, regulamentando critérios e estabelecendo controles administrativos capazes de responder às diversas necessidades da Companhia.

A Política de Remuneração foi aprovada em 31 de julho de 2019, tendo sido revisada em 16 de novembro de 2020, e pode ser consultada em seu website http://ri.jhsf.com.br e, em seguida, selecionar "Governança Corporativa", em seguida "Estatuto, Regimentos e Políticas" e depois selecionar a "Política de Remuneração").

b. práticas e procedimentos adotados pelo conselho de administração para definir a remuneração individual do conselho de administração e da diretoria, indicando:

A política de remuneração da Companhia para seus administradores, incluindo os membros doConselho de Administração, os Diretores estatutários e não estatutários e os membros do Conselho Fiscal, em linha com as melhores práticas de governança corporativa, visa atrair e reteros melhores profissionais do mercado. A remuneração é estabelecida com base em pesquisas de mercado e alinha diretamente os interesses dos executivos em questão e dos acionistas da Companhia.

O Conselho de Administração fará uma revisão e análise regular do pacote remuneratório paraassegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor, estabelecidos pela Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Os honorários fixos pagos pela Companhia aos seus Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual tida com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis

i. os órgãos e comitês do emissor que participam do processo decisório, identificando de que forma participam

O Conselho de Administração participa do processo decisório regular do pacote remuneratóriopara assegurar que este respeita os princípios de remuneração, em termos de estrutura e valor,estabelecidos na política de Política de Remuneração, sendo possíveis alterações entre os exercícios.

Além disso, a Assembleia Geral poderá ajustar qualquer remuneração variável dos diretores estatutários, se a referida remuneração tiver sido concedida com base em informações incorretas relativas aos objetivos ou circunstâncias que justificaram a remuneração. Qualquer remuneração variável concedida aos diretores

estatutários poderá ser ajustada em parte ou nasua totalidade pela Assembleia Geral.

ii. critérios e metodologia utilizada para a fixação da remuneração individual, indicando se há a utilização de estudos para a verificação das práticas de mercado, e, em caso positivo, os critérios de comparação e a abrangência desses estudos

Para assegurar que a prática de remuneração esteja em conformidade com a legislação, normas e regulamentos que disciplinam o assunto, a metodologia utilizada para avaliação da remuneração individual leva em consideração: (i) as responsabilidades dos administradores, considerando os diferentes cargos que ocupam e as funções que desempenham; (ii) no tempo dedicado às suas funções; (iii) na competência e reputação profissional, tendo em vista a sua experiência e qualificação; e (iv) no valor de seus serviços praticados no mercado.

Além disso, conforme mencionado acima, os honorários fixos pagos dos Diretores Estatutários serão definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários,orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis.

iii. com que frequência e de que forma o conselho de administração avalia a adequação da política de remuneração do emissor

A remuneração paga pela Companhia aos seus administradores é comparada e avaliada 1 (uma)vez ao ano pelo Conselho de Administração, levando em consideração as praticadas pelo mercado, por meio de pesquisas realizadas internamente ou por consultorias externas especializadas, de forma que se possa aferir a sua competitividade e eventualmente avaliar a necessidade de se realizar reajuste em algum dos componentes da remuneração.

c. composição da remuneração, indicando:

iv. descrição dos diversos elementos que compõem a remuneração, incluindo,em relação a cada um deles:

O Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, quando instalado, e o Comitê de Auditoria da Companhia recebem apenas remuneração fixa, com exceção do presidente do conselho que poderá receber remuneração variável, de acordo com o montante global máximo aprovado emAssembleia Geral Ordinária. Os membros do Conselho de Administração, o Conselho Fiscal, quando instalado, e dos comitês da Companhia podem ser beneficiários do Plano de Opção de Compra de Ações, conforme programas específicos a serem aprovados pela Companhia.

Os membros da Diretoria Estatutária têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os honorários fixos dos Diretores Estatutários são definidos de acordo com a negociação individual com cada um dos Diretores Estatutários, orientada, dentre outros fatores, por pesquisas de remuneração do mercado com empresas comparáveis, incluindo-se honoráriooadicional em dezembro de cada ano.

Remuneração Variável: A remuneração variável é o mecanismo de recompensa em relação ao atingimento ou superação dos objetivos definidos pela administração da Companhia,observados os seguintes critérios:

A remuneração variável da Diretoria Estatutária se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia e no desempenho individual. Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração,se baseiam em: Meta Alvo Fluxo de Caixa Operacional. Referente à performance individual dos Diretores Estatutários, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas pelo Conselho de Administração

para o exercício e de longo prazo, quando houver; e (b) avaliação comportamental de competências e aderência aosprincípios e valores da Companhia, realizada pelo Conselho de Administração.

A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros definidos tempestivamente pela Área de Gente e Gestão da Companhia e aprovados pelo Conselho de Administração.

O plano de metas é baseado nas metas projetadas pela Diretoria Executiva em conjunto com o Conselho de Administração da Companhia em linha com o seu plano estratégico para cada exercício social. Este plano de metas é definido preferencialmente até o mês de novembro do exercício social anterior.

Os critérios usados para estabelecer a estrutura e o valor da remuneração estão pré-definidos sob a avaliação dos principais indicadores quantitativos e qualitativos utilizados pela Companhiapara aferir o desempenho e atingimentos de metas de desempenho financeiro e não financeiro estabelecidas pelo Conselho de Administração para a Companhia. Importante ressaltar que as metas anuais de desempenho individual não serão divulgadas ao mercado uma vez que contêm informações consideradas sensíveis em relação à concorrência.

As avaliações por competências são realizadas, preferencialmente, no 1 ° trimestre referente aodesempenho do exercício anterior, sendo que o Diretor Presidente é avaliado pelo Presidente do Conselho de Administração e os demais membros da Diretoria Estatutária ou não são avaliados pelo Diretor Presidente, em conjunto com o Presidente do Conselho de Administraçãoe tais avaliações são consideradas para a aprovação da proposta de reeleição.

Os Diretores Estatutários poderão ser elegíveis a um pacote de benefícios diretos e indiretos compostos de assistência médica, assistência odontológica, seguro de vida, descanso anual remunerado limitado a 30 (trinta) dias e refeição no local.

Os Diretores Estatutários poderão ter direito à participação no plano de opção de compra de ações da Companhia.

Os membros do Conselho de Administração têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os membros do Conselho de Administração receberão honorários fixos, de acordo com o montante global máximo aprovado em Assembleia Geral Ordinária e poderão, conforme o caso, receber benefícios de assistência médica, odontológica e seguro de vida. Não há remuneração baseada em participação em reuniões. Conselheiros de Administração devem ser adequadamente remunerados, considerando-se o mercado, as qualificações, o seu nível decontribuição, o valor agregado à organização e os riscos da atividade.

Remuneração variável: Os membros do Conselho de Administração não serão elegíveis à remuneração variável, com exceção do presidente do conselho que poderá receber remuneração variável, e podendo ter direito à participação no plano de opção de compra de ações da Companhia, que poderá ser pago em forma de bonificação.

Os membros do Conselho Fiscal (quando instalado) têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, receberão honorários fixosmensais pagos no último dia útil de cada mês.

Remuneração variável: Os membros do Conselho Fiscal, quando instalado, não serão elegíveis àremuneração variável, tampouco benefícios diretos ou indiretos.

Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário têm sua remuneração dividida em:

Honorários Fixos: Os membros do Comitê de Auditoria Estatutário receberão honorários fixos mensais pagos no último dia útil do mês.

Remuneração variável: Os membros do Comitê de Auditoria não serão elegíveis à remuneraçãovariável, tampouco benefícios diretos ou indiretos.

- seus objetivos e alinhamento aos interesses de curto, médio e longo prazo doemissor

O alinhamento de interesses entre a Companhia e seus administradores se dá, fundamentalmente, pela estrutura de remunerações variável e baseada em ações, que são pautadas principalmente no atingimento de resultados financeiros planejados e metas individuais, que são traçadas visando à maior eficiência e competitividade da Companhia.

A remuneração variável anual dos Diretores leva em consideração o resultado atingido no âmbito do plano de metas para o referido exercício e as avaliações individuais, conforme informando acima

- sua proporção na remuneração total nos 3 últimos exercícios sociais

31/12/2024	% em relação a remuneração total do valor pago a título de				
	Remuneração Base	**Remuneração Variável**	**Remuneração baseada em ações**	**Benefícios**	**Total**
Conselho de Administração	52,84%	45,64%	0,00%	1,52%	**100,00%**
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**100,00%**
Diretoria Estatutária	41,52%	57,08%	0,00%	1,40%	**100,00%**
Diretoria não Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**0,00%**
Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**100,00%**

31/12/2023	% em relação a remuneração total do valor pago a título de				
	Remuneração Base	**Remuneração Variável**	**Remuneração baseada em ações**	**Benefícios**	**Total**
Conselho de Administração	44,14%	55,16%	0,00%	0,71%	**100,00%**
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**100,00%**
Diretoria Estatutária	38,17%	60,33%	0,00%	1,50%	**100,00%**
Diretoria não estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**0,00%**
Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**100,00%**

31/12/2022	% em relação a remuneração total do valor pago a título de				
	Remuneração Base	Remuneração Variável	Remuneração baseada em ações	Benefícios	Total
Conselho de Administração	98,04%	0,00%	0,00%	1,96%	**100,00%**
Conselho Fiscal	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**100,00%**
Diretoria Estatutária	32,81%	65,84%	0,00%	1,35%	**100,00%**
Diretoria não Estatutária	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**0,00%**
Comitê de Auditoria, de Gestão de Riscos e de Finanças	100,00%	0,00%	0,00%	0,00%	**100,00%**

- **sua metodologia de cálculo e de reajuste**

O valor global máximo a ser pago aos administradores a título de remuneração é determinado pela Assembleia Geral de Acionistas, estando a remuneração global máxima para tal público atendendo aos limites impostos pelo artigo 152 da Lei das Sociedades por Ações, assim como aremuneração individual dos membros do Conselho de Administração e Conselho Fiscal. A remuneração total alvo individual dos Diretores Estatutários é determinada pelo Conselho de Administração com base em avalições apresentadas pelo próprio Conselho de Administração, pautadas em referências de mercado para posições de complexidade similar, podendo ser utilizadas na comparação empresas do mercado geral, de acordo com a função. O Conselho de Administração também é responsável por determinar, anualmente, o índice de reajuste de honorários fixos.

A remuneração variável para Diretoria estatutária, em dinheiro, é calculada com base no total comp previsto na remuneração anual.

Não há metodologia específica de cálculo para o Comitê de Auditoria da Companhia, além do montante global estabelecido em Assembleia Geral de Acionistas, de acordo com o orçamento.

- principais indicadores de desempenho nele levados em consideração,inclusive, se for o caso, indicadores ligados a questões ASG

A remuneração fixa da Diretoria, do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal, quando instalado, e do Comitê de Auditoria é estabelecida de acordo com as práticas de mercado, não havendo vínculo com indicadores de desempenho.

A remuneração variável da Diretoria se baseia no atingimento de metas de desempenho da Companhia (Meta Alvo - Fluxo de Caixa Operacional) e no desempenho individual. A remuneração variável é paga a partir de índices mínimos de atingimento destes parâmetros.

Os indicadores utilizados pela Companhia para aferir o desempenho, no que diz respeito às parcelas variáveis da remuneração, se baseiam em: Meta Alvo - Fluxo de Caixa Operacional. Referente à performance individual dos Diretores, os indicadores utilizados se baseiam em: (a) plano de metas compartilhadas, definidas e aprovadas para o exercício, que obrigatoriamente inclui uma meta especifica de ASG, que representa 15% do quadro de objetivos individuais; e (b)avaliação comportamental de competências e aderência aos princípios e valores da Companhia,realizada pelo Conselho de Administração.

A estrutura da remuneração variável está baseada nas metas projetadas em linha com o plano estratégico da Companhia. A avaliação de desempenho é anual, sendo realizada, preferencialmente, no 1 ° trimestre referente ao desempenho do exercício anterior

v. razões que justificam a composição da remuneração

As razões que justificam a composição da remuneração paga aos Diretores, membros do Conselho de Administração, do Conselho Fiscal (quando instalado) e Comitê de Auditoria da Companhia são incentivos para a melhoria de sua gestão, atrair e reter os melhores profissionaisdo segmento que a Companhia atua e incentivar a superação dos objetivos estabelecidos pelo planejamento, visando ganho pelo compromisso de resultados de curto e longo prazo.

A remuneração variável e a baseada em ações visam alinhar os interesses dos Administradorese os dos acionistas no atingimento de resultados

vi. a existência de membros não remunerados pelo emissor e a razão para essefato

Não há membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal (quando instalado), Comitê deAuditoria Estatutário e da Diretoria não remunerados pela Companhia nos últimos três exercícios sociais

c. existência de remuneração suportada por subsidiárias, controladas ou controladoresdiretos ou indiretos

Não há.

d. existência de qualquer remuneração ou benefício vinculado à ocorrência dedeterminado evento societário, tal como a alienação do controle societário do emissor

Não há.

8.2 Remuneração total por órgão

Remuneração total prevista para o Exercício Social corrente 31/12/2025 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6,00	4,25	3,00	**13,25**
Nº de membros remunerados	6,00	4,25	3,00	**13,25**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.022.502,53	5.929.777,19	374.236,21	**11.326.515,93**
Benefícios direto e indireto	262.679,54	466.926,06	-	**729.605,60**
Participações em comitês		-	-	**-**
Outros	1.862.843,01	2.230.018,01	129.763,79	**4.222.624,81**
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	7.458.009,65	12.924.099,25	-	**20.382.108,90**
Participação de resultados	-	-	-	**-**
Participação em reuniões	-	-	-	**-**
Comissões	-	-	-	**-**
Outros	2.828.900,21	4.902.244,54	-	**7.731.144,76**
Descrição de outras remunerações variáveis	Retenção IRRF	Retenção IRRF	-	
Pós-emprego		-	-	**-**
Cessação do cargo	-	-	-	**-**
Baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	**-**

Observação	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/ SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 8.2 não considera a remuneração prevista de R$408.000,00 para o Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"). O montante total aprovado para remuneração prevista no exercício de 2024 considerando o Conselho de Administração, Diretoria Estatutária, Conselho Fiscal e CAE totaliza R$ 44.800.000,00 milhões será aprovado em Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária da Companhia	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/ SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	**17.434.934,95**	**26.453.065,05**	**504.000,00**	**44.392.000,00**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2024 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6,00	7,00	3,00	**16,00**
Nº de membros remunerados	6,00	6,25	3,00	**15,25**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	5.041.540,11	9.109.049,00	342.644,40	**14.493.233,51**
Benefícios direto e indireto	185.979,92	399.553,11	-	**585.533,02**
Participações em comitês	-	-	-	**-**

Outros	1.417.696,89	2.723.790,00	116.355,60	**4.257.842,49**
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	5.578.738,00	11.796.967,90	-	**17.375.705,90**
Participação de resultados	-	-	-	**-**
Participação em reuniões	-	-	-	**-**
Comissões	-	-	-	**-**
Outros	-	4.471.810,27	-	**4.471.810,27**
Descrição de outras remunerações variáveis	-	Retenção IRRF	-	
Pós-emprego	-	-	-	**-**
Cessação do cargo	-	-	-	**-**
Baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	**-**
Observação	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/ SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais. O item 8.2 não considera a remuneração realizada de R$408.000,00 para o Comitê de Auditoria Estatutário ("CAE"). O montante total realizado da remuneração no exercício de 2024 considerando o Conselho de Administração, Diretoria	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/ SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CV M/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	

	Estatutária, Conselho Fiscal e CAE totaliza R$ 41.592.125,19 milhões.			
Total da remuneração	**12.223.954,92**	**28.501.170,28**	**459.000,00**	**41.184.125,1**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2023 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
Nº total de membros	6,67	5,00	3,00	**14,67**
Nº de membros remunerados	6,67	5,00	3,00	**14,67**
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	4.508.831,40	5.053.703,53	342.892,80	**9.905.427,73**
Benefícios direto e indireto	99.220,59	273.954,64	-	**373.175,22**
Participações em comitês	-	-	-	**-**
Outros	1.671.035,27	1.926.046,47	116.107,20	**3.713.188,94**
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	Retenção INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	2.794.688,60	2.317.860,80	-	**5.112.549,40**
Participação de resultados	2.807.565,55	5.694.877,46	-	**8.502.443,01**
Participação em reuniões	-	-	-	**-**
Comissões	-	-	-	**-**
Outros	2.120.708,47	3.017.892,07	-	**5.138.600,54**
Descrição de outras remunerações variáveis	Retenção IRRF	Retenção IRRF	-	
Pós-emprego	-	-	-	**-**
Cessação do cargo	-	-	-	**-**
Baseada em ações, incluindo opções	-	-	-	**-**

Observação	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/Nº 02/2020, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	**14.002.049,88**	**18.284.334,97**	**459.000,00**	**32.745.384,84**

Remuneração total do Exercício Social em 31/12/2022 - Valores Anuais				
	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
Nº total de membros	8,00	5,00	3,00	16,00
Nº de membros remunerados	8,00	5,00	3,00	16,00
Esclarecimento				
Remuneração fixa anual				
Salário ou pró-labore	3.450.723,30	4.126.721,34	343.724,66	7.921.169,30
Benefícios direto e indireto	94.236,86	233.187,11	0,00	327.423,97
Participações em comitês	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	1.258.538,70	1.534.598,66	115.275,34	2.908.412,70
Descrição de outras remunerações fixas	Retenção INSS+IRRF	Retençao INSS+IRRF	Outros: Retençao INSS+IRRF	
Remuneração variável				
Bônus	0,00	0,00	0,00	0,00
Participação de resultados	0,00	8.172.788,42	0,00	8.172.788,42

Participação em reuniões	0,00	0,00	0,00	0,00
Comissões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	3.186.128,81	0,00	3.186.128,81
Descrição de outras remunerações variáveis	Retenção IRRF	Retençao IRRF		
Pós-emprego	0,00	0,00	0,00	0,00
Cessação do cargo	0,00	0,00	0,00	0,00
Baseada em ações (incluindo opções)	0,00	0,00	0,00	0,00
Observação	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/2023, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/2023, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais	Conforme disposto no OFÍCIOCIRCULAR/CVM/SEP/2023, o número de membros do Conselho de Administração, da Diretoria Estatutária e do Conselho Fiscal (letra "b") foram apurados de acordo com a média anual do número de membros de cada órgão apurado mensalmente, com duas casas decimais.	
Total da remuneração	4.803.498,86	17.253.424,34	459.000,00	22.515.923,20

8.3 Remuneração Variável Previsão: 31/12/2025

Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,00	4,25	3,00	13,25
N° de membros remunerados Esclarecimento	2,00	5,00	-	7,00
			O Conselho fiscal não possui remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo	0,00	0,00	0,00	**0,00**
previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	10.286.909,86	17.826.343,80	-	**28.113.253,66**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo	0,00	0,00	0,00	**0,00**
previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2024

Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,00	6,25	3,00	15,25
N° de membros remunerados Esclarecimento	1,00	7,00	-	8,00
			O Conselho Fiscal não possui remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo	0,00	0,00	0,00	**0,00**
previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	4.661.800,00	16.824.096,23	-	**21.485.896,23**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	5.578.738,00	16.268.778,17	-	**21.847.516,17**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração Valor máximo	0,00	0,00	0,00	**0,00**
previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2023

Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	6,67	5,00	3,00	**14,67**
N° de membros remunerados	1,00	5,00	0,00	**6,00**
Esclarecimento			O Conselho Fiscal não possui remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	3.854.667,42	3.196.672,00	-	**7.051.339,42**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	3.868.295,20	14.235.854,56	-	**18.104.149,76**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	3.868.295,20	7.833.958,33	-	**11.702.253,53**

Exercício Social: 31/12/2022

Conselho de Administração		Diretoria Estatutária	Conselho Fiscal	Total
N° total de membros	8,00	5,00	3,00	**16,00**
N° de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	**5,00**
Esclarecimento	O Conselho de Administração não possui remuneração variável.		O Conselho Fiscal não possui remuneração variável.	
EM RELAÇÃO AO BÔNUS				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
EM RELAÇÃO À PARTICIPAÇÃO NO RESULTADO				
Valor mínimo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor máximo previsto no plano de remuneração	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Valor previsto no plano de remuneração, caso as metas estabelecidas fossem atingidas	0,00	11.823.622,36	0,00	**11.823.622,36**
Valor efetivamente reconhecido no exercício social	0,00	11.358.917,23	0,00	**11.358.917,23**

8.4 Em relação ao plano de remuneração baseado em ações do conselho de administração eda diretoria estatutária, em vigor no último exercício social e previsto para o exercício social corrente, descrever:

a. termos e condições gerais

A Companhia possui dois planos de opção de compra de ações, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de março de 2007 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2013 ("Plano"); e (ii) o Plano de Opção de Compra de Ações – ARR da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de setembro de 2015 ("Plano ARR").

Plano

O Plano estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores, empregados e prestadores de serviços da Companhia ou outras sociedades sob o seu controle, nos termos do art. 168, § 3º, da Lei nº6.404/76 ("Beneficiários").

O Plano é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, que delegou, nos termos do Estatuto Social e do Plano, ao Diretor Presidente da Companhia poderes para realizar todos os atos relativos à aplicação do Plano, salvo pelas opções outorgadas a ele, que serão determinadas e aplicadas diretamente pelo Conselho de Administração. Obedecidas as condições gerais do Plano e as diretrizes fixadas pela Assembleia Geral, competirá exclusivamente ao Conselho de Administração da Companhia todas as medidas necessárias e adequadas para a administração do Plano, incluindo: (i) a criação e a aplicaçãode normas gerais relativas à outorga de opções nos termos do Plano e a solução de dúvidasde interpretação do Plano; (ii) o estabelecimento das condições gerais das opções a serem outorgadas, bem como a modificação de tais condições quando necessário para adequar asopções aos termos de lei, norma ou regulamento superveniente; (iii) a outorga das opções de compra de ações em favor do Diretor Presidente da Companhia; e (iv) a emissão de novasações da Companhia e a fixação do preço de exercício das opções de compra de tais ações,dentro do limite do capital autorizado, para satisfazer o exercício de opções de compra de ações outorgadas nos termos do Plano.

Compete, de forma concorrente com o Conselho de Administração, ao Diretor Presidente da Companhia a administração do Plano, podendo exercer todos os atos que não sejam proibidos pelo Plano, pelo estatuto social da Companhia ou por lei, bem como a aplicação das diretrizes gerais traçadas pelo Conselho de Administração da Companhia nos termos dos itens (i) e (ii) acima para a aplicação do Plano.

Plano ARR

O Plano ARR estabelece as condições gerais de outorga de opções de compra de ações de emissão da Companhia a administradores ou empregados da Companhia indicados como beneficiários por nomeação do Conselho de Administração ("Beneficiários ARR").

O Plano ARR é administrado pelo Conselho de Administração da Companhia, o qual tem amplos poderes, respeitados os termos do Plano ARR, para a administração do Plano ARR. Não obstante, nenhuma decisão do Conselho de Administração poderá, excetuados os ajustamentos permitidos pelo Plano ARR: (i) aumentar o limite total de diluição, conforme o previsto nos itens (f) e (g) abaixo; e/ou (ii) alterar ou prejudicar direitos ou obrigações de Beneficiário ARR, sem seu prévio consentimento, relativos às outorgas de opções para compra de ações no âmbito do Plano ARR.

O Conselho de Administração pode, a qualquer tempo, (i) alterar ou extinguir o Plano ARR; (ii) estabelecer a regulamentação aplicável aos casos omissos, observado o disposto no item 3.2.1 do Plano ARR; (iii) alterar

condições específicas das outorgas previstas nos Contratos,tais como regras de saída ou antecipação de prazos de carência para o exercício das opções.

b. data de aprovação e órgão responsável

A Companhia possui dois planos de opção de compra de ações, quais sejam: (i) o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 20 de março de 2007 e aditado na Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária de 30 de abril de 2013 ("Plano"); e (ii) o Plano de Opção de Compra de Ações – ARR da Companhia, aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada em 02 de setembro de 2015 ("Plano ARR").

c. número máximo de ações abrangidas

Plano
Ações que não excedam 5% das ações do capital social da Companhia, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serem emitidas nos termos do Plano estejasempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

Plano ARR
Ações representativas de, no máximo, 2,666667% do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano ARR ("Volume Global ARR"), observado que o Volume Global ARR poderá ser ajustado, conforme o item (j) abaixo.

d. número máximo de opções a serem outorgadas

No âmbito do Plano, poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações que não excedam, a qualquer tempo durante a vigência do Plano, 5% (cinco por cento) das ações docapital da Companhia, contanto que o número total de ações emitidas ou passíveis de serememitidas nos termos do Plano esteja sempre dentro do limite do capital autorizado da Companhia.

No âmbito do Plano ARR, poderão ser outorgadas opções para aquisição de ações representativas de, no máximo, 2,666667% do capital social da Companhia na data de aprovação do Plano ARR. O Volume Global poderá ser ajustado, conforme o item (m) abaixo.Para os fins do Plano ARR, uma vez exercida a opção pelo Beneficiário ARR, as ações correspondentes serão emitidas através de aumento de capital da Companhia. A Companhiatambém poderá, a seu critério, entregar ações existentes em tesouraria, observadas as regras da CVM.

e. condições de aquisição de ações

As opções outorgadas nos termos do Plano poderão ser exercidas, total ou parcialmente, observados os prazos e condições estipulados pelo Conselho de Administração, em relaçãoao Diretor Presidente, ou pelo Diretor Presidente, em relação aos demais Beneficiários, e ostermos e condições previstos nos respectivos Contratos de Opção.

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários ARR de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas as condições estabelecidas no Plano ARR, no Programa e no Contrato. Após os períodos fixadospara o exercício das opções, sem que as mesmas sejam exercidas, o Beneficiário ARR perderá sua opção sem qualquer direito a indenização pela Companhia.

f. critérios para fixação do preço de aquisição ou exercício

No âmbito do Plano, o preço de exercício das opções outorgadas antes da realização da primeira distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia será baseado no valor de lançamento das ações da Companhia, quando da realização de tal distribuição pública de ações ordinárias, corrigido monetariamente de acordo com o Índice Nacional de Preço ao Consumidor Amplo (IPCA), divulgado pelo IBGE, ou por outro índice que venha a ser determinado pelo Conselho de Administração, até a data do efetivo exercício da opção, e sujeito a eventuais reduções determinadas pelo Conselho de Administração, contanto que o preço mínimo seja igual ou superior a pelo menos um dos seguintes critérios: (i) 85% (oitenta e cinco por cento) do referido preço base;ou (ii) valor patrimonial por ação da Companhia com base no último balanço aprovado da Companhia.

O preço de exercício do Plano será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração.

O preço de emissão ou preço de compra, caso a Companhia opte por utilizar ações em tesouraria para fazer face ao exercício das opções (sendo “subscrição” e “compra" referidas,em conjunto, como “aquisição" para os efeitos do Plano ARR), das ações a serem adquiridaspelos Beneficiários ARR em decorrência do exercício das opções (“Preço de Exercício”), relativamente às opções outorgadas após a realização da primeira distribuição pública primária e secundária de ações ordinárias de emissão da Companhia, será determinado peloConselho de Administração ao tempo do lançamento do Programa aplicável, e será equivalente ao valor médio da cotação diária das referidas ações negociadas na B3 – Brasil Bolsa Balcão, nos últimos 30 (trinta) pregões imediatamente anteriores à data da outorga da opção.

O Preço de Exercício poderá, em qualquer caso, ser atualizado monetariamente com base na variação de um índice de preços a ser determinado pelo Conselho de Administração e acrescido de juros, a uma taxa também determinada a critério do Conselho de Administração.

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários ARR na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

O Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário ARR destine uma parcela da gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiários ARR, a título de bônus, líquida de imposto de renda e outros encargos incidentespara aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

g. critérios para fixação do prazo de aquisição ou exercício

As opções serão exercidas total ou parcialmente pelos Beneficiários ARR de acordo com os lotes e nos períodos fixados no respectivo Programa e Contrato, desde que cumpridas às condições estabelecidas no Plano ARR, no Programa e no Contrato. Após os períodos fixadospara o exercício das opções, sem que as mesmas sejam exercidas, o Beneficiário ARR perderá sua opção sem qualquer direito a indenização pela Companhia.

h. forma de liquidação

O preço de exercício será pago pelos Beneficiários nas formas e prazos determinados pelo Conselho de Administração.

O Preço de Exercício será pago pelos Beneficiários ARR na forma determinada pelo Conselho de Administração, conforme o caso, para cada Programa, respeitada a realização mínima prevista por lei para a subscrição de ações.

O Conselho de Administração poderá determinar que o Beneficiário ARR destine uma parcela da

gratificação anual paga pela Companhia ao Beneficiários ARR, a título de bônus, líquida de imposto de renda e bonificação para aquisição das ações decorrentes do exercício das opções outorgadas.

i. restrições à transferência das ações

O Conselho de Administração ou o Diretor Presidente da Companhia (conforme o caso), poderão impor aos Beneficiários termos e/ou condições precedentes para o exercício da opção, e impor restrições à transferência das ações adquiridas com o exercício das opções, podendo também reservar para a Companhia opções de recompra ou direitos de preferência em caso de alienação pelo Beneficiário dessas mesmas ações, até o término doprazo e/ou cumprimento das condições fixadas.

O Conselho de Administração poderá estabelecer aos Beneficiários ARR, em cada Programa,um período mínimo de indisponibilidade para a locação, venda, transferência ou, de qualquer forma, alienação das ações da Companhia adquiridas em virtude do exercício de opções no âmbito do Plano ARR, bem como aquelas que venham a ser por ele adquiridas em virtude de bonificações, desdobramentos, subscrições ou qualquer outra forma de aquisição que não envolva o desembolso de recursos próprios do Beneficiário ARR, ou valores mobiliários que deem direito à subscrição ou aquisição de ações, desde que tais ações ou valores mobiliários tenham decorrido para o Beneficiário da propriedade das açõesobjeto do Plano ARR, o qual nunca será superior a 5 (cinco) anos, a contar da data de aquisição.

Salvo decisão específica em contrário do Conselho de Administração, a alienação das ações,de qualquer forma, enquanto não decorrido o período referido no parágrafo acima, acarretará para o Beneficiário ARR a perda, sem direito a indenização, do direito de exercertodas as opções a que teria direito no âmbito do mesmo Programa e Contrato.

O Beneficiário ARR se obriga, ainda, a não onerar as ações, se sujeitas a período deindisponibilidade, e a não instituir sobre elas qualquer gravame que possa impedir aexecução do disposto no Plano ARR.

j. critérios e eventos que, quando verificados, ocasionarão a suspensão, alteração ouextinção do plano

Caso o número, espécie e classe das ações existentes na data da aprovação do Plano venhama ser alterados como resultado de bonificações, desdobramentos, grupamentos ou conversão de ações de uma espécie ou classe em outra ou conversão em ações de outros valores mobiliários emitidos pela Companhia, caberá ao Conselho de Administração da Companhia realizar o ajuste correspondente no número, espécie e classe das ações objeto das opções outorgadas e seu respectivo preço de exercício, para evitar distorções na aplicação do Plano, devendo o Diretor Presidente realizar os devidos ajustes em cada caso particular dos Beneficiários.

Se o número de ações existentes da Companhia for aumentado ou diminuído como resultado de bonificações em ações, grupamentos ou desdobramentos, serão feitos ajustamentos apropriados no número de ações objeto de outorgas de opções não exercidasno âmbito dos Programas e Contratos.

Os ajustamentos segundo as condições do parágrafo acima serão feitos pelo Conselho de Administração e tal decisão será definitiva e obrigatória. Nenhuma fração de ações será vendida ou emitida em razão de qualquer desses ajustamentos.

Na hipótese de dissolução, transformação, incorporação, fusão, cisão ou reorganização da Companhia, na qual a Companhia não seja a sociedade remanescente ou, em sendo a sociedade remanescente, deixe de ter suas ações admitidas à negociação em bolsa de valores, os Contratos dos Programas em vigência, o Conselho de Administração deliberará acerca do tratamento a ser dado às opções, respeitados os direitos adquiridos dos Beneficiários ARR em razão dos Programas e Contratos já celebrados.

k. efeitos da saída do administrador dos órgãos do emissor sobre seus direitos previstosno plano de remuneração baseado em ações

Renúncia ou Desligamento Voluntário

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, em caso de o Beneficiário desligar-se da Companhia por vontade própria, pedindo demissão do seu emprego, rescindindo o seu contrato de prestação de serviços, ou renunciando ao seu cargo de administrador perderá, sem indenização, 50% (cinquenta por cento) das opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário ARR com a Companhia em razão de renúncia ou desligamento voluntário do Beneficiário ARR, este perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda não tenham decorrido em sua integralidade, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Término do Mandato ou Demissão Sem Justa Causa

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, nas hipóteses de demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços sem justa causa ou destituição do seu cargo sem violação dos deveres e atribuições de administrador, o administrador nãoperderá as opções não exercíveis e também não perderá as opções já exercíveis, nos termosdo respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário ARR com a Companhia em razão de término do mandatode administrador sem reeleição ou demissão sem justa causa por iniciativa da Companhia, o Beneficiário ARR perderá, sem indenização, as opções cujos prazos de carência ainda nãotenham decorrido e terá direito ao exercício das opções cujo prazo de carência já tenha decorrido, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Destituição por Violação dos Deveres ou Demissão por Justa Causa

Plano – No caso de desligamento do Beneficiário, mediante demissão ou rescisão do contrato de prestação de serviços por justa causa ou destituição do seu cargo por violar os deveres e atribuições de administrador, todos os direitos já exercíveis ou ainda não exercíveis de acordo com o respectivo Contrato de Opção, na data do seu desligamento, estará automaticamente extinto, de pleno direito, independentemente de aviso prévio ou indenização, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Na destituição do mandato por violação dos deveres e atribuições de administrador ou de demissão do Beneficiário ARR por razão que configuraria justa causa, nos moldes da legislação civil ou trabalhista, conforme o caso, acarretará perda, sem indenização, do direito ao exercício das opções ainda não exercidas, independentemente de ter decorrido o prazo de carência, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Desligamento por Aposentadoria

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, no caso de desligamento do Beneficiário por aposentadoria ou invalidez permanente, o Outorgado terádireito ao exercício da totalidade das opções de acordo com os períodos de carência previstos, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, na hipótese de término da relação do Beneficiário ARR com a Companhia em razão de aposentadoria por tempo de serviço, o

Beneficiário ARR terá direito ao exercício das opções de acordo com osperíodos de carência previstos no respectivo Programa e/ou Contrato.

Falecimento e Invalidez Permanente

Plano – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, se o Beneficiário falecer ou tornar-se permanentemente inválido para o exercício de sua função na Companhia enquanto administrador ou empregado, o direito a e decorrente de todas as opções será assegurado ao Beneficiário ou aos seus herdeiros e sucessores, conforme o caso. As opções poderão ter seus prazos de carência antecipados, tornando-se eficaz a outorga para exercício imediato. Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores poderãoexercer as opções pelo maior prazo entre 1 (um) ano a contar da data do óbito e 90 (noventa) dias a contar da data do término do inventario, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato.

Plano ARR – Salvo disposição em contrário do Conselho de Administração, se o BeneficiárioARR falecer ou tornar- se permanentemente inválido para o exercício de sua função na Companhia enquanto administrador ou empregado, o direito a e decorrente de todas as opções será assegurado ao Beneficiário ARR ou aos seus herdeiros e sucessores, conforme o caso. As opções poderão ter seus prazos de carência antecipados, tornando-se eficaz a outorga para exercício imediato. Em caso de falecimento, os herdeiros e sucessores poderãoexercer as opções pelo maior prazo entre 1 (um) ano a contar da data do óbito e 90 (noventa) dias a contar da data do término do inventario, nos termos do respectivo Programa e/ou Contrato. Neste caso, estarão livres e desembaraçadas para transferência, venda ou alienação, a qualquer momento, as Ações que vierem a ser adquiridas peloBeneficiário ARR, por seus herdeiros ou sucessores.

8.5 Remuneração Baseada em Ações (Opções de Compra de Ações)

Previsão: 31/12/2024

Conselho de Administração		**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
N° total de membros	6,67	6,17	3,00	**15,83**
N° de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	**5,00**
	0,000000	0,000000	0,000000	**0,00**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	O Conselho de Administração não possui remuneração Baseada em Ações.		O Conselho Fiscal não possui remuneração Baseada em Ações.	----
Esclarecimento				
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	6,43	0,00	**6,43**
Perdidas e expiradas durante o exercício social Exercidas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
	0,00	0,00	0,00	**0,00**

Exercício Social: 31/12/2023

Conselho de Administração		**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
N° total de membros	6,67	5,00	3,00	**14,67**
N° de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	**5,00**
	0,000000	0,39	0,000000	**0,39**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	O Conselho de Administração não possui remuneração Baseada em Ações.		O Conselho Fiscal não possui remuneração Baseada em	----
Esclarecimento				

			Ações.	
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	7,08	0,00	**7,08**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	7,00	0,00	**7,00**

Exercício Social: 31/12/2022

Conselho de Administração		**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
N° total de membros	8,00	5,00	3,00	**16,00**
N° de membros remunerados	0,00	5,00	0,00	**5,00**
	0,000000	0,380000	0,000000	**0,38**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto	O Conselho de Administração não possui remuneração Baseada em Ações.		O Conselho Fiscal não possui remuneração Baseada em Ações.	----
Esclarecimento				
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	5,85	0,00	**5,85**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	4,61	0,00	**4,61**

Exercício Social: 31/12/2021

Conselho de Administração		**Diretoria Estatutária**	**Conselho Fiscal**	**Total**
N° total de membros	9,00	5,00	3,00	**17,00**
N° de membros remunerados	2,00	5,00	0,00	**7,00**
	0,000000	0,320000	0,000000	**0,32**
Diluição potencial em caso de exercício de todas as opções em aberto			O Conselho Fiscal não possui remuneração Baseada em Ações.	----
Esclarecimento				
PREÇO MÉDIO PONDERADO DE EXERCÍCIO DE CADA UM DOS SEGUINTES GRUPOS DE OPÇÕES				
Em aberto no início do exercício social	0,00	4,60	0,00	**4,60**
Perdidas e expiradas durante o exercício social	0,00	0,00	0,00	**0,00**
Exercidas durante o exercício social	0,00	3,96	0,00	**3,96**

8.6 Outorga de opções de compra de ações

Em relação à cada outorga de opções de compra de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstas para o exercício social corrente, do conselho de administração eda diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Para fins deste item, os membros do Conselho de Administração que também fazem parte da Diretoria Estatutária foram contabilizados apenas como membros da Diretoria Estatutária.

Outorga de opção de compra de ações prevista para o exercício social corrente (2024)

Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	**6,17**
Nº de membros remunerados	**5,00**
Outorga de opções de compras de ações	**24ª Outorga**
Data de outorga	
Quantidade de opções outorgadas	1.946.918
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2025 até 03/01/2028
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2030
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

Conselho de Administração	
Nº total de membros	**6,67**
Nº de membros remunerados	**0**
Outorga de opções de compras de ações	**24ª Outorga**
Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

Outorga de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2023

Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	**5,00**
Nº de membros remunerados	**4,00**
Outorga de opções de compras de ações	**23ª Outorga**
Data de outorga	23/10/2023
Quantidade de opções outorgadas	938.708
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2024 até 04/01/2027
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2029
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 0,61
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R$ 572.611,88

Conselho de Administração	
Nº total de membros	**6,67**
Nº de membros remunerados	**0**
Outorga de opções de compras de ações	**23ª Outorga**
Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

Outorga de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2022

Diretoria Estatutária		
Nº total de membros	**5**	
Nº de membros remunerados	**5**	
Outorga de opções de compras de ações	**21ª Outorga**	**22ª Outorga**
Data de outorga	11/05/2022	15/09/2022
Quantidade de opções outorgadas	831.368	783.572
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 02/01/2023 até 02/01/2026	a partir de 02/01/2023 até 02/01/2026
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2028	02/01/2028
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 1,15	R$ 1,20
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R$ 953.994,78	R$ 941.775,19

Conselho de Administração		
Nº total de membros	**8**	
Nº de membros remunerados	**0**	
Outorga de opções de compras de ações	**21ª Outorga**	**22ª Outorga**
Data de outorga	N/A	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A	N/A

Outorga de opção de compra de ações no exercício social encerrado em 31/12/2021

Diretoria Estatutária	
Nº total de membros	**5**
Nº de membros remunerados	**5**
Outorga de opções de compras de ações	**19ª Outorga**
Data de outorga	24/09/2021
Quantidade de opções outorgadas	526.968
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	a partir de 03/01/2022 até 02/01/2025
Prazo máximo para exercício das opções	02/01/2027
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	R$ 0,55
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	R$ 291.044,43

Conselho de Administração	
Nº total de membros	**9**
Nº de membros remunerados	**0**
Outorga de opções de compras de ações	**19ª Outorga**
Data de outorga	N/A
Quantidade de opções outorgadas	0
Prazo para que as opções se tornem exercíveis	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações recebidas em decorrência do exercício das opções	6 meses
Valor justo das opções na data da outorga	N/A
Multiplicação da quantidade de ações outorgadas pelo valor justo das opções na data da outorga	N/A

8.7 Opções em aberto

8.7 Em relação às opções em aberto do conselho de administração e da diretoria estatutáriaao final do último exercício social, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Para fins deste item, os membros do Conselho de Administração que também fazem parte da Diretoria Estatutária foram contabilizados apenas como membros da Diretoria Estatutária

Opções em aberto ao final do exercício social encerrado em 31/12/2023

Diretoria Estatutária						
Nº total de membros						
Nº de membros remunerados						
Opções ainda não exercíveis	**17ª Outorga**	**18ª Outorga**	**19ª Outorga**	**21ª Outorga**	**22ª Outorga**	**23ª Outorga**
Quantidade	N/A	124.511	263.484	623.526	587.679	938.708
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	03/01/2024	03/01/2024	03/01/2024	03/01/2024	03/01/2024
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	13/08/2028	02/01/2027	02/01/2028	02/01/2028	02/01/2029
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses	6 meses
Preço médio ponderado de exercício	N/A	10,367	7,021	6,552	6,697	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	0,9166	0,5523	1,1475	1,2019	0,61
Opções exercíveis	**17ª Outorga**	**18ª Outorga**	**19ª Outorga**	**21ª Outorga**	**22ª Outorga**	**23ª Outorga**
Quantidade	147.500	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	23/12/2027	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	6 meses	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	6,605	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	2,6657	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

Conselho de Administração						
Nº total de membros						
Nº de membros remunerados						
Opções ainda não exercíveis	**17ª Outorga**	**18ª Outorga**	**19ª Outorga**	**21ª Outorga**	**22ª Outorga**	**23ª Outorga**
Quantidade	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Data em que se tornarão exercíveis	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das opções	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Opções exercíveis	**17ª Outorga**	**18ª Outorga**	**19ª Outorga**	**21ª Outorga**	**22ª Outorga**	**23ª Outorga**
Quantidade	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Prazo máximo para exercício das	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

opções						
Prazo de restrição à transferência das ações	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Preço médio ponderado de exercício	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Valor justo do total das opções no último dia do exercício social	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.8 Opções exercidas e ações entregues

8.8 Em relação às opções exercidas relativas à remuneração baseada em ações do conselho de administração e da diretoria estatutária, nos 3 últimos exercícios sociais, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Para fins deste item, os membros do Conselho de Administração que também fazem parte da Diretoria Estatutária foram contabilizados apenas como membros da Diretoria Estatutária

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2023

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	**6,67**	**5,00**
Nº de membros remunerados	**0**	**5,00**
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	704.871
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$ 7,00
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 4,80
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	-R$ 1.551.127,37

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2022

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	**8**	**5**
Nº de membros remunerados	**0**	**5**
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	1.135.558
Preço médio ponderado de exercício	N/A	R$ 4,62
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 5,31
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 781.290,80

Opções exercidas no exercício social encerrado em 31/12/2021

	Conselho de Administração	Diretoria Estatutária
Nº total de membros	**9**	**5**
Nº de membros remunerados	**0**	**5**
Opções exercidas		
Número de ações	N/A	1.037.815
Preço médio ponderado de	N/A	R$ 3,96

exercício		
Preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 7,03
Multiplicação do total das opções exercidas pela diferença entre o preço médio ponderado de exercício e o preço médio ponderado de mercado das ações relativas às opções exercidas	N/A	R$ 3.182.311,55

Diluição potencial por outorga de ações

Em relação à remuneração baseada em ações, sob a forma de ações a serem entregues diretamente aos beneficiários, reconhecida no resultado dos 3 últimos exercícios sociais e à prevista para o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais e prevista, remuneração do conselho de administração e diretoria estatutária sob forma de ações entregues diretamente aos beneficiários.

Outorga de ações

Em relação à cada outorga de ações realizada nos 3 últimos exercícios sociais e previstaspara o exercício social corrente, do conselho de administração e da diretoria estatutária, elaborar tabela com o seguinte conteúdo:

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais e prevista, remuneraçãodo conselho de administração e diretoria estatutária através de outorga de ações.

Ações entregues

Justificativa para o não preenchimento do quadro:
Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais, remuneração do conselho de administração e diretoria estatutária através de entrega de ações.

Precificação das ações/opções

Descrição sumária das informações necessárias para a compreensão dos dados divulgados nos itens 8.5 a 8.11, tal como a explicação do método de precificação do valor dasações e das opções, indicando, no mínimo:

O Plano de Outorga de Opção de Compra ou Subscrição de Ações tem por objetivo estabelecer regras para que determinados empregados e administradores da Companhia possam adquirir ações de sua emissão, visando, com isso, reforçar os níveis de atração, retenção e motivação de talentos, bem como alinhar interesses de executivos aos dos acionistas na geração de resultados e criação sustentável de valor. A meta é criar incentivo de longo prazo, baseado no conceito de opções de compra de ações ("stockoptions"), que consiste na concessão de um direito - e não uma obrigação – de comprar ações da Companhia a preços e prazos pré-definidos. O ganho potencial do Beneficiário será o resultado da Comprae Venda das Ações, ou seja, a eventual valorização da ação sobre o preço de exercício.

No quadro abaixo demonstramos os planos de outorga de opção de compra ou subscrição de ações vigentes em 31 de dezembro de 2023 e suas principais características:

Programa	12ª Outorga	13ª Outorga	14ª Outorga	15ª Outorga	16ª Outorga	17ª Outorga	18ª Outorga	19ª Outorga	20ª Outorga	21ª Outorga	22ª Outorga	23ª Outorga
Data da Outorga	12/05/14	16/08/16	07/12/17	09/11/18	04/10/19	23/12/19	13/08/20	24/09/21	03/11/21	11/05/22	15/09/22	23/10/23
Valor justo da opção (reais)	1,25	0,94	0,61	0,16	1,30	2,67	0,92	0,55	0,85	1,15	1,20	0,61
Prazo máximo para exercício	12/05/20	31/01/24	07/12/25	09/11/26	04/10/27	23/12/27	13/08/28	02/01/27	02/01/27	02/01/28	02/01/28	02/01/29
Outorgadas	2.080.000	9.148.285	2.700.000	2.200.248	2.093.860	1.315.000	860.988	1.085.728	114.468	1.445.296	1.567.144	2.196.096
(-) Canceladas	-	919.983	-	-	1.589	-	-	-	-	37.704	-	-
(-) Exercidas	2.080.000	8.228.302	2.700.000	2.200.248	2.092.271	986.250	645.741	411.106	41.496	260.644	284.046	-
Saldo de plano de opção de ações	**0**	**0**	**0**	**0**	**0**	**328.750**	**215.247**	**674.622**	**72.972**	**1.146.948**	**1.283.098**	**2.196.096**
Livre para exercício	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**	**-**
(a) Modelo de precificação	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes	Black & Scholes
(b) Modelo de Precificação												
Preço de Exercício Original	3,86	1,60	2,00	1,40	4,03	5,91	9,25	6,57	5,72	6,50	6,65	4,62
Preço de exercício atualizado em 31.12.2023	5,23	1,81	2,17	1,46	4,11	7,57	11,65	7,44	6,40	6,86	7,01	4,63
Preço da ação em 31.12.2023	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57	5,57
Preço médio ponderado das ações no exercício social	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42	4,42
Valor da ação na outorga	3,64	1,94	1,86	1,68	4,00	7,00	8,13	6,10	5,44	6,54	7,76	4,13
Volatilidade 01 ano em 31/12/2023	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%	38,55%
Volatilidade na data de outorga	37,83%	47,25%	57,74%	2,81%	47,35%	43,07%	21,62%	13,25%	16,52%	15,63%	15,58%	13,38%
Prazo de vida da opção atual (média anos)	0,00	0,08	1,94	2,86	3,76	3,98	4,62	3,01	3,01	4,01	4,01	5,01
Prazo de vida da opção na outorga (média anos)	6,00	7,47	8,01	8,01	8,01	8,01	8,01	8,01	5,17	5,65	5,30	5,30
Dividendos esperados	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
Taxa de Juros livre de risco atual	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%	5,34%
Taxa de Juros livre de risco na data da outorga	5,99%	6,04%	4,39%	4,61%	2,36%	2,36%	2,22%	3,55%	5,68%	5,72%	6,73%	5,97%
(c) Método utilizado e as premissas assumidas para incorporar os efeitos esperados de	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

exercício antecipado												
(d) Forma de determinação da volatilidade esperada	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A
(e) se alguma outra característica da opção foi incorporada na mensuração de seu valor justo	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A	N/A

8.13 Participações detidas por órgão

Informar a quantidade de ações, cotas e outros valores mobiliários conversíveis em ações ou cotas, emitidos, no Brasil ou no exterior, pelo emissor, seus controladores diretos ou indiretos, sociedades controladas ou sob controle comum, que sejam detidas por membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão

Posição em 31/12/2023	
Orgão	**Quantidade de ações**
Controle	372.289.561
Conselho de Administração	2.738.353
Diretoria Estatutária	3.642.417
Conselho Fiscal	0

8.14. Planos de previdência

Em relação aos planos de previdência em vigor conferidos aos membros do conselho deadministração e aos diretores estatutários, fornecer as seguintes informações em forma de tabela:

Item não aplicável, uma vez que não há planos de previdência conferidos aos membros do Conselho de Administração e aos Diretores Estatutários.

8.15 Remuneração mínima, média e máxima

Valores anuais

	Diretoria Estatutária			Conselho de Administração			Conselho Fiscal		
	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021	31/12/2023	31/12/2022	31/12/2021
Nº Membros	5,00	5,00	5,00	6,67	8,00	9,00	3,00	3,00	3,00
Nº de membros remunerados	5,00	5,00	4,92	6,67	8,00	8,50	3,00	3,00	3,00
Valor da maior remuneração individual	10.147.231,02	8.057.452,76	6.755.319,66	11.160.383,21	1.163.498,86	1.140.399,92	153.000,00	153.000,00	153.000,00
Valor da menor remuneração individual	834.031,72	823.333,07	639.724,93	40.000,00	40.000,00	20.000,00	153.000,00	153.000,00	153.000,00
Valor médio da remuneração individual	3.654.866,99	3.450.684,87	3.011.626,36	2.100.307,48	600.437,36	564.752,93	153.000,00	153.000,00	153.000,00

Observações e esclarecimentos

	Diretoria Estatutária	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maiorremuneração: 12 meses.	

	Conselho de Administração	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maiorremuneração: 12 meses.	

	Conselho Fiscal	
	Observação	**Esclarecimento**
31/12/2021	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maiorremuneração: 12 meses.	
31/12/2020	Foram excluídos dos cálculos de remuneração mínima, média, e máxima os administradores que exerceram o cargo por menos de 12 meses. Permanência no cargo do membro com maiorremuneração: 12 meses.	

8.16 Mecanismos de remuneração/indenização

8.16. Descrever arranjos contratuais, apólices de seguros ou outros instrumentos que estruturem mecanismos de remuneração ou indenização para os administradores em caso dedestituição do cargo ou de aposentadoria, indicando quais as consequências financeiras parao emissor

Item não aplicável, tendo em vista que não há remuneração ou indenização para os administradores em caso de destituição do cargo ou de aposentadoria, bem como que a Companhia não possui contrato de indenidade.

8.17 indicar o percentual da remuneração total de cada órgão reconhecida no resultado do emissor referente a membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal que sejam partes relacionadas aos controladores, diretos ou indiretos, conforme definido pelas regras contábeis que tratam desse assunto

	Diretoria Estatutária	Conselho de Administração	Conselho Fiscal
Exercício encerrado em 31/12/2023	-	79,71%	-
Exercício encerrado em 31/12/2022	-	24,22%	-
Exercício encerrado em 31/12/2021	-	23,76%	-

8.18 indicar os valores reconhecidos no resultado do emissor como remuneração de membros do conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal, agrupados por órgão, por qualquer razão que não a função que ocupam, como por exemplo, comissões e serviços de consultoria ou assessoria prestados

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais, remuneração de administradores e membros do conselho fiscal recebida por qualquer razão que não a função que ocupam

8.19 Remuneração reconhecida do controlador/controlada

8.19 Em relação aos 3 últimos exercícios sociais e à previsão para o exercício social corrente, indicar os valores reconhecidos no resultado de controladores, diretos ou indiretos, de sociedades sob controle comum e de controladas do emissor, como remuneração de membrosdo conselho de administração, da diretoria estatutária ou do conselho fiscal do emissor, agrupados por órgão, especificando a que título tais valores foram atribuídos a tais indivíduos

Item não aplicável, uma vez que não houve, nos três últimos exercícios sociais, remuneração dos administradores e membros do conselho fiscal reconhecida no resultado de controladores, de sociedades sob controle comum e controladas da Companhia.

8.20 Outras Informações Relevantes

8.20. Fornecer outras informações que o emissor julgue relevantes
Não aplicável.

ANEXO VI – ESTATUTO SOCIAL

JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME 08.294.224/0001-65
NIRE 35.300.333.578
Companhia Aberta

ESTATUTO SOCIAL CONSOLIDADO

CAPÍTULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Artigo 1º - A **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Sociedade") é uma sociedade por ações de capital autorizado, regida pelo presente Estatuto Social ("Estatuto"), pela legislação aplicável e, enquanto a Sociedade estiver registrada no segmento especial de negociação de valores mobiliários da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") designado Novo Mercado, a Sociedade, seus acionistas, incluindo seus controladores, Administradores e membros do Conselho Fiscal, quando instalado, estarão sujeitos às disposições do Regulamento de Listagem do Novo Mercado da B3 ("Regulamento do Novo Mercado").

Parágrafo Único - As disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão sobre as disposições estatutárias, nas hipóteses de prejuízo aos direitos dos destinatários das ofertas públicas previstas neste Estatuto.

Artigo 2º - A Sociedade tem sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, competindo à Diretoria, por deliberação de seus membros, estabelecer e transferir o endereço da sede social, abrir, transferir e extinguir filiais, escritórios ou representações, em qualquer localidade do território brasileiro ou do exterior.

Artigo 3º - O prazo de duração da Sociedade é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO OBJETO SOCIAL

Artigo 4º - A Sociedade tem por objeto social:

(a) a locação e a administração de bens e negócios próprios;
(b) a participação em outras sociedades, nacionais ou estrangeiras, como acionista ou quotista;
(c) a prestação de serviços, inclusive mediante alocação de mão-de-obra, para administração, assessoria, consultoria, planejamento, coordenação e organização financeira, incluindo gestão de contratos, para: centros comerciais, condomínios, conjuntos integrados de imóveis comerciais e residenciais, estacionamentos, manutenção, limpeza, pintura, jardinagem e conservação de imóveis, incluindo fornecimento e alocação de mão-de-obra para ascensoristas, recepcionistas, telefonistas, contínuos, motoristas, porteiros, entregadores, mensageiros, copa e cozinha em geral, dentre outros; e
(d) o desenvolvimento de empreendimentos comerciais no ramo do comércio de vestuário em geral, incluindo a comercialização de produtos, prestação de serviços, consultoria em gestão empresarial, importação e exportação relacionados a: (i) roupas em geral; (ii) produtos relacionados a artigos e acessórios de vestuário, como calçados, bolsas, cintos, relógios, óculos, bijuterias, joias e similares; (iii) artigos de viagens, lazer e esporte; (iv) artigos de perfumaria, de higiene pessoal e similares; (v) artigos para presente em geral e de escrita, desenho, papelaria e similares; (vi) tecidos e artigos de cama, mesa, banho, para o lar e relacionados; e (vii) artigos para todos os tipos de decoração.

CAPÍTULO III - DO CAPITAL E AÇÕES

Artigo 5º - O capital social é de R$1.877.134.488,52 (um bilhão, oitocentos e setenta e sete milhões, cento e trinta e quatro mil, quatrocentos e oitenta e oito reais e cinquenta e dois centavos) dividido em 681.322.756 (seiscentos e oitenta e um milhões, trezentas e vinte e duas mil setecentas e cinquenta e seis) ações ordinárias, nominativas, sem valor nominal.

Artigo 6º - A Sociedade fica autorizada a aumentar o seu capital social, independentemente de reforma estatutária, mediante emissão de novas ações, desde que o capital social não exceda 752.000.000 (setecentos e cinquenta e dois milhões) de ações ordinárias.

Parágrafo 1º - Dentro dos limites autorizados neste artigo, poderá a Sociedade, mediante deliberação do Conselho de Administração, aumentar o capital social independentemente de reforma estatutária. O Conselho de Administração fixará as condições da emissão, inclusive preço e prazo de integralização.

Parágrafo 2º - Dentro do limite do capital autorizado, o Conselho de Administração poderá deliberar a emissão de bônus de subscrição.

Parágrafo 3º - Dentro do limite do capital autorizado e de acordo com plano aprovado pela Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá aprovar a outorga pela Sociedade de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade, sem direito de preferência para os acionistas.

Artigo 7º - O capital social será representado exclusivamente por ações ordinárias e a cada ação ordinária corresponderá o direito a um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Parágrafo Único - A Sociedade não poderá emitir ações preferenciais ou partes beneficiárias.

Artigo 8º - Todas as ações da Sociedade serão escriturais e, em nome de seus titulares, serão mantidas em conta de depósito junto à instituição financeira autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Artigo 9º - A critério do Conselho de Administração, poderá ser realizada emissão, sem direito de preferência ou com redução do prazo de que trata o parágrafo 4º do Artigo 171 da Lei nº. 6.404/76 ("Lei das Sociedades por Ações"), de ações e debêntures conversíveis em ações ou bônus de subscrição, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa de valores ou por subscrição pública, ou ainda mediante permuta por ações em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei, dentro do limite do capital autorizado.

Artigo 10 - A Sociedade poderá, por deliberação do Conselho de Administração, adquirir suas próprias ações, para permanência em tesouraria e posterior cancelamento ou alienação, observadas as condições e requisitos expressos no Artigo 30 da Lei das Sociedades por Ações e disposições regulamentares aplicáveis.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 11 - A Assembleia Geral reunir-se-á ordinariamente uma vez por ano e, extraordinariamente, quando convocada nos termos da Lei das Sociedades por Ações ou deste Estatuto.

Parágrafo 1º - As deliberações da Assembleia Geral serão tomadas por maioria absoluta de votos presentes, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações ou neste Estatuto.

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral só poderá deliberar sobre assuntos da ordem do dia, constantes dos respectivos editais de convocação, ressalvadas as exceções previstas na Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 12 - A Assembleia Geral será instalada e presidida pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua ausência, por acionista escolhido pelos presentes, cabendo ao Presidente da Assembleia Geral indicar o secretário.

Artigo 13 - Compete à Assembleia Geral, além de outras atribuições previstas na Lei das Sociedades por Ações:

I. eleger e destituir os membros do Conselho de Administração;
II. indicar o Presidente do Conselho de Administração;
III. fixar a remuneração global anual dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, assim como a remuneração dos membros do Conselho Fiscal se instalado;
IV. atribuir bonificações em ações e decidir sobre eventuais grupamentos e desdobramentos de ações;
V. aprovar plano de outorga de opção de compra de ações aos seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de outras sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade e, ainda, a pessoas naturais que prestem serviços à Sociedade;
VI. deliberar, de acordo com proposta apresentada pela administração, sobre a destinação do lucro do exercício e a distribuição de dividendos da Sociedade, bem como a criação de quaisquer reservas, exceto as obrigatórias;
VII. eleger o liquidante, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar no período de liquidação;
VIII. deliberar sobre o pedido de cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, bem como a saída do Novo Mercado; e
IX. escolher a empresa especializada responsável pela preparação de laudo de avaliação das ações da Sociedade, em caso de cancelamento de registro de companhia aberta ou saída do Novo Mercado, conforme previsto no Capítulo VII deste Estatuto, dentre as empresas indicadas pelo Conselho de Administração.

Artigo 14 - Qualquer acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador, na forma do Artigo 126, parágrafo 1º, da Lei das Sociedades por Ações, devendo os respectivos instrumentos de mandato serem depositados, na sede social, com 03 (três) dias de antecedência da data marcada para realização da Assembleia Geral.

CAPÍTULO V – DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 15 - A Sociedade será administrada por um Conselho de Administração e uma Diretoria.

Parágrafo 1º - A investidura nos cargos far-se-á por termo lavrado em livro próprio, assinado pelo administrador empossado, dispensada qualquer garantia de gestão.

Parágrafo 2º - A posse dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria está condicionada à assinatura do termo de posse que deve contemplar a sujeição do respectivo administrador à clausula compromissória prevista no Artigo 41 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os Administradores deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 3º - Os administradores permanecerão em seus cargos até a posse de seus substitutos.

Artigo 16 - A Assembleia Geral fixará uma verba global anual para distribuição entre os administradores e caberá ao Diretor Presidente deliberar sobre a distribuição da verba individualmente, observado o disposto neste Estatuto.

Artigo 17 - Observada convocação regular na forma deste Estatuto, qualquer dos órgãos de administração se reúne validamente com a presença da maioria de seus membros e delibera pelo voto da maioria dos presentes.

Parágrafo Único - Somente será dispensada a convocação prévia de todos os administradores para reunião, como condição de sua validade, se estiverem presentes todos os membros do órgão a se reunir, admitida, para este fim, verificação de presença mediante apresentação de votos por escrito entregues por outro membro ou enviados à Sociedade previamente à reunião.

Do Conselho de Administração

Artigo 18 - O Conselho de Administração será composto por, no mínimo, 5 (cinco) e, no máximo, 9 (nove) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 1 (um) ano, permitida a reeleição.

Parágrafo 1º - Na Assembleia Geral Ordinária, os acionistas deverão deliberar qual o número efetivo de membros do Conselho de Administração.

Parágrafo 2º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) membros ou 30% (trinta por cento), o que for maior, deverão ser Conselheiros Independentes, conforme a definição do Regulamento do Novo Mercado e da regulamentação aplicável, e expressamente declarados como tais na ata da Assembleia Geral que os eleger, sendo também considerado(s) como independente(s) o(s) conselheiro(s) eleito(s) mediante faculdade prevista nos Artigos 141, parágrafos 4º e 5º, e 239 da Lei das Sociedades por Ações. Quando, em decorrência da observância do percentual referido neste parágrafo 2º, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento nos termos do Regulamento do Novo Mercado.

Parágrafo 3º - Os indicados a membro do Conselho de Administração deverão reunir os seguintes requisitos:

(i) possuir formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de Conselheiro; e

(ii) ter disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto Conselheiro.

Parágrafo 4º -O membro do Conselho de Administração deve ter reputação ilibada, não podendo ser eleito, salvo dispensa da Assembleia Geral, aquele que (i) ocupar cargos em sociedades que possam ser consideradas concorrentes da Sociedade ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; ou (ii) tiver ou representar interesse conflitante com a Sociedade. Não poderá ser exercido o direito de voto pelo membro do Conselho de Administração caso se configurem, supervenientemente, os mesmos fatores de impedimento.

Parágrafo 5º - Na eleição dos membros do Conselho de Administração, se não tiver sido solicitado o processo de voto múltiplo previsto no Artigo 141 e parágrafos da Lei das Sociedades por Ações, a Assembleia Geral deverá votar através de chapas, previamente apresentadas por escrito à Sociedade até 5 (cinco) dias antes da data para a qual estiver convocada a Assembleia, sendo vetada a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou conjunto de acionistas. A mesa não aceitará o registro de qualquer chapa, nem o exercício do direito de voto na eleição dos membros do

Conselho de Administração, em circunstâncias que configurem violação às disposições da Lei das Sociedades por Ações e/ou deste Estatuto.

Parágrafo 6º - Os membros do Conselho de Administração não poderão ter acesso a informações ou participar de reuniões de Conselho de Administração relacionadas a assuntos sobre os quais tenham ou representem interesse conflitante com a Sociedade, ficando expressamente vetado o exercício do seu direito de voto.

Parágrafo 7º - O Conselho de Administração, para melhor desempenho de suas funções, poderá criar, a seu exclusivo critério e de acordo com as regras que vier a estabelecer, comitês ou grupos de trabalho com objetivos definidos, sendo integrados por pessoas por ele designadas dentre os membros da administração e/ou outras pessoas que não façam parte da administração da Sociedade.

Parágrafo 8º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente ou principal executivo da Sociedade não poderão ser acumulados pela mesma pessoa, observado, entretanto, o disposto no presente Estatuto e na legislação em vigor.

Artigo 19 - O Presidente do Conselho de Administração será indicado pela Assembleia Geral.

Parágrafo 1º - Caberá ao Presidente do Conselho de Administração presidir as Assembleias Gerais e as reuniões do Conselho de Administração e indicar entre os membros do Conselho aquele que o substituirá em caso de ausência ou impedimento temporário. A indicação do membro substituto deverá ser feita pelo Presidente do Conselho de Administração em instrumento escrito indicando o período de ausência ou impedimento temporário, a ser arquivado na sede da Sociedade.

Parágrafo 2º - Nas deliberações do Conselho de Administração não será atribuído ao Presidente do Conselho de Administração o voto de qualidade no caso de empate na votação, devendo apenas prevalecer seu respectivo voto pessoal.

Parágrafo 3° - Ocorrendo vacância do cargo de conselheiro, os demais membros do Conselho de Administração nomearão seu substituto, que servirá até a primeira Assembleia Geral, quando então será eleito o substituto para completar o mandato do membro substituído. Na hipótese da vacância implicar na composição efetiva do Conselho de Administração em número inferior ao mínimo previsto neste Estatuto, a Assembleia Geral deverá ser convocada para eleger os membros do Conselho de Administração necessários para se atingir o mínimo de 5 (cinco) membros efetivos.

Artigo 20 - O Conselho de Administração reunir-se-á, ordinariamente, trimestralmente e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente do Conselho de Administração. As reuniões do Conselho poderão ser realizadas por conferência telefônica, vídeo conferência, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação no qual haja prova inequívoca da manifestação de voto.

Parágrafo 1º - As convocações para as reuniões serão feitas por escrito com antecedência mínima de 2 (dois) dias, por meio de carta, telegrama, fax, e-mail ou qualquer forma que permita a comprovação do recebimento da convocação pelo destinatário, devendo conter a ordem do dia e ser acompanhado de documentação relativa à ordem do dia.

Parágrafo 2º - Todas as deliberações do Conselho de Administração constarão de atas lavradas no respectivo livro do Conselho e assinadas pelos conselheiros presentes.

Parágrafo 3º - Nas reuniões do Conselho de Administração são admitidos o voto escrito antecipado e o voto proferido por fax, correio eletrônico ou por qualquer outro meio de comunicação, computando-se como presentes os membros que assim votarem; serão ainda considerados presentes à reunião os

membros que dela participem por meio de conferência telefônica, vídeo conferência, ou outro meio que permita a identificação do Conselheiro e a comunicação simultânea com todas as demais pessoas presentes à reunião.

Parágrafo 4º - Será dispensada a convocação de que trata o parágrafo 1º deste artigo se estiverem presentes à reunião todos os membros em exercício do Conselho de Administração.

Artigo 21 - Compete ao Conselho de Administração, além de outras atribuições que lhe sejam conferidas pela Lei das Sociedades por Ações ou pelo Estatuto:

I. exercer as funções normativas das atividades da Sociedade, podendo avocar para seu exame e deliberação qualquer assunto que não se compreenda na competência privativa da Assembleia Geral ou da Diretoria;

II. fixar a orientação geral dos negócios da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

III. eleger e destituir os Diretores da Sociedade;

IV. atribuir aos Diretores da Sociedade suas respectivas funções, atribuições e limites de alçada não especificados neste Estatuto, inclusive designando o Diretor de Relações com Investidores da Sociedade, observado o disposto neste Estatuto;

V. deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral, quando julgar conveniente, ou no caso do Artigo 132 da Lei das Sociedades por Ações;

VI. fiscalizar a gestão dos Diretores da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, examinando, a qualquer tempo, os livros e papéis da Sociedade, e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e solicitando informações sobre contratos celebrados ou em vias de celebração e quaisquer outros atos;

VII. apreciar os resultados trimestrais das operações da Sociedade;

VIII. escolher e destituir os auditores independentes da Sociedade, observando-se, nessa escolha, o disposto na legislação aplicável. A empresa de auditoria externa reportar-se-á ao Conselho de Administração;

IX. convocar os auditores independentes da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente para prestar os esclarecimentos que entender necessários;

X. apreciar o Relatório da Administração e as contas da Diretoria da Sociedade, bem como deliberar sobre a submissão das referidas contas à Assembleia Geral;

XI. aprovar: (i) os orçamentos anuais da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (ii) os planos anuais de negócios da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente; (iii) os projetos de expansão e os programas de investimento da Sociedade e de suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

XII. aprovar proposta para: (i) operações de mudança do tipo jurídico da Sociedade, incluindo transformação, cisão, incorporação (e incorporação de ações) e fusão; (ii) a criação e supressão de controladas ou subsidiárias integrais pela Sociedade; (iii) a aquisição ou alienação parcial ou total de ações, quotas ou participações de quaisquer sociedades pela Sociedade; e (iv) a participação da Sociedade, em outras sociedades no País ou no exterior;

XIII. determinar a realização de inspeções, auditoria ou tomada de contas nas subsidiárias ou controladas diretas e indiretas da Sociedade;

XIV. autorizar a emissão de ações da Sociedade, nos limites autorizados no Artigo 6º deste Estatuto, fixando as condições de emissão, inclusive preço e prazo de integralização, podendo, ainda, excluir (ou reduzir prazo para) o direito de preferência nas emissões de ações, bônus de subscrição e debêntures conversíveis, cuja colocação seja feita mediante venda em bolsa ou por subscrição pública ou mediante permuta por ação em oferta pública de aquisição de controle, nos termos estabelecidos em lei;

XV. deliberar sobre a aquisição pela Sociedade de ações de sua própria emissão, ou sobre o lançamento de opções de venda e compra referenciadas em ações de emissão da Sociedade, para manutenção em tesouraria e/ou posterior cancelamento ou alienação;

XVI. deliberar sobre a emissão de bônus de subscrição, como previsto no parágrafo 2º do Artigo 6º deste Estatuto;

XVII. aprovar outorga de opção de compra de ações a seus administradores e empregados, assim como aos administradores e empregados de sociedades que sejam controladas direta ou indiretamente pela Sociedade, sem direito de preferência para os acionistas nos termos dos programas previamente aprovados em Assembleia Geral, bem como aprovar a outorga de opção de compra de ações ao Diretor Presidente, se houver, cabendo ao Diretor Presidente outorgar as demais opções nos termos deste inciso;

XVIII. estabelecer a política geral de salários e demais políticas gerais de pessoal, incluindo, mas não se limitando a quaisquer benefícios, bônus, qualquer outro componente de remuneração e participação nos resultados da Sociedade;

XIX. deliberar sobre a emissão de (a) debêntures simples, conversíveis ou não em ações, sendo que, no caso de debêntures conversíveis em ações o Conselho de Administração estará obrigado a observar o limite do capital autorizado previsto no Artigo 6º deste Estatuto, devendo especificar o limite do aumento de capital decorrente da conversão das debêntures em número de ações; e (b) *commercial papers*;

XX. autorizar a Sociedade a prestar garantias a obrigações de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, incluindo a prestação de garantias a obrigações de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, cujos valores sejam superiores a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), sendo expressamente vedada a outorga de garantias a obrigações de terceiros, exceto em casos específicos a serem aprovados pelo Conselho de Administração;

XXI. aprovar qualquer aquisição ou alienação de bens ou direitos pela Sociedade e/ou por suas sociedades controladas direta ou indiretamente, não prevista no orçamento anual, envolvendo um valor de mercado superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), com exceção dos bens e direitos contabilizados como estoque;

XXII. aprovar a criação de ônus reais sobre os bens ou direitos da Sociedade e/ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente, ou a outorga de garantias a terceiros por obrigações da própria Sociedade ou de suas sociedades controladas direta ou indiretamente ou de condomínios controlados direta ou indiretamente pela Companhia, em qualquer desses casos não prevista no orçamento anual, cujo valor seja superior a R$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais);

XXIII. requerer falência, recuperação judicial ou extrajudicial pela Sociedade, bem como aprovar o requerimento de falência, recuperação judicial ou extrajudicial por suas sociedades controladas direta ou indiretamente;

XXIV. dispor, observadas as normas deste Estatuto e da legislação vigente, sobre a ordem de seus trabalhos e adotar ou baixar normas regimentais para seu funcionamento;

XXV. aprovar qualquer transação ou conjunto de transações cujo valor seja igual ou superior a R$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) entre a Sociedade, ou suas sociedades controladas direta ou indiretamente, e (i) seus Acionistas Controladores, conforme tal termo é definido no Regulamento de Listagem do Novo Mercado, (ii) qualquer pessoa física, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, ou pessoa jurídica que detenha, direta ou indiretamente, o controle das pessoas jurídicas controladoras da Sociedade, ou (iii) qualquer pessoa jurídica, que não as sociedades controladas e/ou coligadas à Companhia, em que quaisquer dos Acionistas Controladores, direta ou indiretamente, incluindo o cônjuge e parentes até terceiro grau, detenham participação societária. Independentemente do valor envolvido, todas as transações entre a Sociedade e as pessoas acima previstas devem ser realizadas em termos e condições de mercado (*arms' length*);

XXVI. declarar dividendos intermediários e intercalares e o pagamento de juros sobre capital próprio, observado o disposto na lei e no capítulo VI deste Estatuto;

XXVII. manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações que tenha por objeto as ações de emissão da Sociedade, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da

oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas e em relação à liquidez dos valores mobiliários de sua titularidade; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Sociedade; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Sociedade; e (iv) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM; e

XXVIII. definir a lista tríplice de empresas especializadas em avaliação econômica de empresas, para a elaboração de laudo de avaliação das ações da Sociedade, em caso de oferta pública de aquisição de ações para cancelamento de registro de companhia aberta ou para saída do Novo Mercado.

Da Diretoria

Artigo 22 - A Diretoria, cujos membros serão eleitos e destituíveis a qualquer tempo pelo Conselho de Administração, será composta por, no mínimo, 2 (dois) e, no máximo, 9 (nove) Diretores, sendo um Diretor Presidente, até dois Diretores Vice-Presidentes, um Diretor Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores, um Diretor Jurídico e os demais Diretores sem designação específica, cujo respectivo título e função serão atribuídos pelo Conselho de Administração no momento da eleição. O cargo de Diretor de Relações com Investidores poderá ser exercido cumulativamente com qualquer cargo de Diretor, podendo ainda o Conselho de Administração determinar a cumulação de qualquer cargo de Diretor em um ou mais Diretores.

Parágrafo 1º - Compete ao Diretor Presidente coordenar a ação dos Diretores e dirigir a execução das atividades relacionadas com o planejamento geral da Sociedade, além das funções, atribuições e poderes a ele cometidos pelo Conselho de Administração, e observadas a política e orientação previamente traçadas pelo Conselho de Administração: (i) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; (ii) superintender as atividades de administração da Sociedade, coordenando e supervisionando as atividades dos membros da Diretoria; (iii) representar a Sociedade ativa e passivamente, em juízo ou fora dele; (iv) coordenar a política de pessoal, organizacional, gerencial, operacional e de marketing da Sociedade; (v) anualmente, elaborar e apresentar ao Conselho de Administração o plano anual de negócios e o orçamento anual da Sociedade; e (vi) administrar os assuntos de caráter societário em geral.

Parágrafo 2º - Compete ao Diretor de Relações com Investidores prestar informações ao público investidor, à CVM e às bolsas de valores e mercados de balcão organizado em que a Sociedade estiver registrada, e manter atualizado o registro de companhia aberta da Sociedade, cumprindo toda a legislação e regulamentação aplicável às companhias abertas.

Parágrafo 3º - Compete ao Diretor Jurídico: (i) organizar, coordenar e supervisionar os assuntos e as atividades de caráter jurídico da Sociedade, em seus aspectos técnicos, operacionais e estratégicos; (ii) aconselhar a Sociedade na tomada de decisões que envolvam questões legais; e, (iii) contratar e supervisionar os serviços jurídicos prestados por profissionais externos.

Artigo 23 - A eleição da Diretoria ocorrerá, preferencialmente, na mesma data da realização da Assembleia Geral Ordinária, podendo a posse dos eleitos coincidir com o término do mandato dos seus antecessores. Os diretores serão eleitos para mandato de até três anos, podendo ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Os membros da Diretoria não reeleitos permanecerão no exercício dos respectivos cargos até a posse dos novos Diretores.

Parágrafo 2º -Na hipótese de impedimento definitivo ou vacância do cargo, observar-se-á o seguinte: (a) quando do Diretor Presidente, será imediatamente convocada reunião do Conselho de Administração para que seja preenchido o cargo ou deliberada a cumulação de atribuições; (b) nos

demais casos caberá ao Diretor Presidente indicar, havendo ausência ou impedimento eventual de qualquer diretor, um diretor substituto que cumulará as atribuições de seu cargo com as do diretor substituído, devendo ser realizada, dentro de trinta dias no máximo, reunião do Conselho de Administração para eleição do substituto, que completará o mandato do diretor substituído.

Parágrafo 3º -A ausência ou impedimento de qualquer diretor por período contínuo superior a trinta dias, exceto se autorizada pelo Conselho de Administração, determinará o término do respectivo mandato, aplicando-se o disposto no parágrafo 2º desde artigo.

Parágrafo 4º -Um diretor não poderá substituir, simultaneamente, mais do que um outro diretor.

Parágrafo 5º -A Diretoria reunir-se-á por convocação de seu Diretor Presidente ou por quaisquer dois membros em conjunto, sempre que os interesses sociais o exigirem. As reuniões deverão ser realizadas na sede social e serão instaladas com a presença da maioria de seus membros, dentre eles necessariamente o Diretor Presidente ou um dos Diretores Vice-Presidentes, sendo as respectivas deliberações tomadas pelo voto da maioria dos membros presentes. Serão lavradas no Livro competente atas com as correspondentes deliberações.

Parágrafo 6º - Para exercer o cargo de Diretor da Sociedade é necessário que o candidato, na data da eleição, tenha menos que 65 (sessenta e cinco) anos de idade, sendo que, no dia 31 de janeiro seguinte ao atingimento por qualquer Diretor da idade de 65 (sessenta e cinco) anos, cessará automaticamente, de forma antecipada, a vigência do respectivo mandato.

Artigo 24 - A Diretoria tem todos os poderes para praticar os atos necessários à consecução do objeto social, por mais especiais que sejam, inclusive para alienar e onerar bens, renunciar a direitos, transigir e acordar, observadas as disposições legais ou estatutárias pertinentes e as deliberações tomadas pela Assembleia Geral e pelo Conselho de Administração. Compete-lhe administrar e gerir os negócios da Sociedade, especialmente:

I. cumprir e fazer cumprir este Estatuto e as deliberações do Conselho de Administração e da Assembleia Geral;
II. submeter, anualmente, à apreciação do Conselho de Administração, o Relatório da Administração e as contas da Diretoria, acompanhados do relatório dos auditores independentes, bem como a proposta de aplicação dos lucros apurados no exercício anterior; e
III. apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete econômico-financeiro e patrimonial detalhado da Sociedade.

Artigo 25 - A Sociedade será representada da seguinte forma:

I. por quaisquer dois diretores, em conjunto; ou
II. por um dos diretores, em conjunto, com um procurador com poderes específicos; ou, ainda
III. por dois procuradores, em conjunto, com poderes específicos.

Parágrafo 1º - A Companhia deverá ser representada pelo Diretor Presidente em conjunto com qualquer outro diretor para outorga de autorizações aos administradores das sociedades controladas pela Companhia ("Controlada") para:

a) Adquirir, vender, hipotecar ou de qualquer forma alienar ou onerar bens imóveis ou móveis, inclusive participações societárias, de titularidade de Controlada cujo valor seja superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais), com exceção dos bens e direitos contabilizados como estoque;

b) Outorga pela Controlada de quaisquer garantias a terceiros, inclusive aval, cujo valor seja superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais);
c) Celebração pela Controlada de quaisquer espécies de contratos, envolvendo valor superior a R$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais); e
d) Decidir ou tomar qualquer procedimento legal relacionado à transformação, incorporação, fusão ou cisão de Controlada.

Parágrafo 2º - As procurações serão sempre outorgadas em nome da Sociedade por quaisquer dois Diretores em conjunto, sendo um deles necessariamente o Diretor Presidente ou um Diretor Vice-Presidente, e terão prazo de validade limitado ao máximo de um ano, salvo em relação às procurações outorgadas para fins de representação judicial e àquelas procurações outorgadas no âmbito de operações estruturadas e/ou financeiras realizadas junto ao Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social – BNDES, que poderão ser outorgadas sem limitação de prazo de validade.

Parágrafo 3º - É vedado à Sociedade conceder financiamento ou garantias de qualquer espécie a terceiros, sob qualquer modalidade, para negócios estranhos aos interesses sociais da Companhia ou de Controladas.

Do Conselho Fiscal

Artigo 26 - O Conselho Fiscal é de caráter não permanente e será instalado mediante solicitação dos acionistas, na forma da lei. Quando instalado, o Conselho Fiscal será composto por 3 (três) a 5 (cinco) membros e igual número de suplentes, os quais exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após a sua eleição, e poderão ser reeleitos.

Parágrafo 1º - Os indicados a membro do Conselho Fiscal deverão reunir os seguintes requisitos:

(i) possuir formação acadêmica compatível com o cargo de Conselheiro ou experiência profissional mínima, tendo exercido funções similares àquelas a serem desempenhadas no mandato de Conselheiro; e
(ii) ter disponibilidade de tempo para desempenho das atribuições enquanto Conselheiro.

A posse dos membros do Conselho Fiscal estará condicionada à assinatura do termo de posse que deve contemplar a sujeição do respectivo administrador à clausula compromissória prevista no Artigo 41 deste Estatuto Social, bem como ao atendimento dos requisitos legais aplicáveis. Os membros do Conselho Fiscal deverão, imediatamente após a investidura nos respectivos cargos, comunicar à B3 a quantidade e as características dos valores mobiliários de emissão da Sociedade de que sejam titulares, direta ou indiretamente, inclusive seus derivativos.

Parágrafo 2º - Ocorrendo a vacância do cargo do membro do Conselho Fiscal, o respectivo suplente ocupará seu lugar, não havendo suplente a Assembleia Geral será convocada para proceder à eleição de membro para o cargo vago.

Parágrafo 3º - O regulamento interno aplicável ao Conselho Fiscal será estabelecido pela Assembleia Geral.

Parágrafo 4º - As disposições acima estabelecidas no que se refere à convocação, procedimentos e reuniões do Conselho de Administração aplicar-se-ão, no que couber, às reuniões do Conselho Fiscal.

Parágrafo 5º -A remuneração dos membros do Conselho Fiscal, além do reembolso obrigatório das despesas de locomoção e estadia necessárias ao desempenho da função será fixada pela Assembleia Geral que os eleger, observado o disposto na Lei das Sociedades por Ações.

Do Comitê de Auditoria Estatutário

Artigo 27 - O Comitê de Auditoria Estatutário é de caráter permanente e será instalado pelo Conselho de Administração. Quando instalado, será composto por 3 (três) membros, eleitos pelo Conselho de Administração, os quais exercerão seus cargos por um prazo de, no máximo, 10 (dez) anos após sua eleição.

Parágrafo 1º - Ocorrendo a vacância do cargo de membro do Comitê de Auditoria Estatutário, o Conselho de Administração elegerá o membro substituto, que exercerá seu cargo para o prazo estabelecido no caput deste artigo.

Parágrafo 2º - O Regimento Interno aplicável ao Comitê de Auditoria Estatutário será estabelecido pelo Conselho de Administração, o qual estabelecerá seu funcionamento e definição das atividades de seu coordenador.

Parágrafo 3º - As disposições estabelecidas no Artigo 20, no que se refere à convocação, procedimentos e reuniões do Conselho de Administração, aplicar-se-ão, no que couber, às reuniões do Comitê de Auditoria Estatutário.

Parágrafo 4º - A remuneração dos membros do Comitê de Auditoria Estatutário, além da respectiva dotação orçamentária, será fixada pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VI - DA DISTRIBUIÇÃO DOS LUCROS

Artigo 28 - O exercício social se inicia em 1º de janeiro e se encerra em 31 de dezembro de cada ano.

Parágrafo 1º - Ao fim de cada exercício social, a Diretoria fará elaborar, com observância dos preceitos legais pertinentes, as seguintes demonstrações financeiras, sem prejuízo de outras demonstrações exigidas pelo Regulamento do Novo Mercado:

I. balanço patrimonial;
II. demonstração dos lucros ou prejuízos acumulados;
III. demonstração do resultado do exercício;
IV. demonstração dos fluxos de caixa; e
V. demonstração de valor adicionado.

Parágrafo 2º - Juntamente com as demonstrações financeiras do período, o Conselho de Administração apresentará à Assembleia Geral Ordinária proposta sobre a destinação a ser dada ao lucro líquido, com observância do disposto neste Estatuto e na lei.

Parágrafo 3º - O lucro líquido do exercício terá obrigatoriamente a seguinte destinação:

I. 5% (cinco por cento) será aplicado, antes de qualquer outra destinação, para a formação da reserva legal, até atingir 20% (vinte por cento) do capital social subscrito;
II. pagamento de dividendo obrigatório, observado o disposto no Artigo 28 deste Estatuto e a Lei das Sociedades por Ações;
III. constituição de reserva de lucros e distribuição de dividendos além dos dividendos obrigatórios nas condições da Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 29 - Os acionistas terão direito a receber, em cada exercício, a título de dividendos, um percentual mínimo obrigatório de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do exercício, com os seguintes ajustes:

I. o decréscimo das importâncias destinadas, no exercício, à constituição da reserva legal e de reservas para contingências; e

II. o acréscimo das importâncias resultantes da reversão, no exercício, de reservas para contingências, anteriormente formadas.

Parágrafo 1º - Sempre que o montante do dividendo mínimo obrigatório ultrapassar a parcela realizada do lucro líquido do exercício, a administração poderá propor e a Assembleia Geral aprovar a destinação do excesso à constituição de reserva de lucros a realizar (Artigo 197 da Lei das Sociedades por Ações).

Parágrafo 2º - A Assembleia Geral poderá atribuir aos Administradores uma participação nos lucros, observados os limites legais pertinentes. É condição para pagamento de tal participação a atribuição aos acionistas do dividendo obrigatório a que se refere este artigo. Sempre que for levantado balanço semestral e com base nele forem pagos dividendos intermediários em valor ao menos igual a 25% (vinte e cinco por cento) sobre o lucro líquido do período, calculado nos termos deste artigo, poderá ser paga por deliberação do Conselho de Administração, aos Administradores, uma participação no lucro semestral, *ad referendum* da Assembleia Geral.

Parágrafo 3º - A Assembleia Geral pode deliberar, a qualquer momento, distribuir dividendos à conta de reservas de lucros de exercícios anteriores, assim mantidos por força de deliberação da Assembleia Geral, depois de atribuído em cada exercício, aos acionistas, o dividendo obrigatório a que se refere este artigo.

Parágrafo 4º - A Sociedade poderá levantar balanços semestrais ou em períodos menores. O Conselho de Administração poderá deliberar a distribuição de dividendos intercalares a débito da conta de lucro apurado em balanço semestral *ad referendum* da Assembleia Geral. O Conselho de Administração poderá, ainda, declarar dividendos intermediários a débito da conta de reservas de lucros existentes no último balanço anual ou semestral.

Parágrafo 5º - Os dividendos não recebidos ou reclamados prescreverão no prazo de três anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos acionistas e reverterão em favor da Sociedade.

Parágrafo 6° - O Conselho de Administração deliberará sobre o pagamento ou crédito de juros sobre o capital próprio, *ad referendum* da Assembleia Geral Ordinária que apreciar as demonstrações financeiras relativas ao exercício social em que tais juros foram pagos ou creditados.

Parágrafo 7º - A Companhia poderá realizar o pagamento de dividendos em dinheiro e/ou em outros ativos, por deliberação e conforme os critérios a serem definidos pelo Conselho de Administração.

CAPÍTULO VII - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE ACIONÁRIO, DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE COMPANHIA ABERTA E DA SAÍDA DO NOVO MERCADO

Artigo 30 - A alienação do controle acionário da Sociedade, direta ou indiretamente, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob condição de que o Adquirente se obrigue a efetivar oferta pública de aquisição das ações dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação vigente e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao Acionista Controlador Alienante.

Parágrafo Único - A oferta pública referida neste artigo também deverá ser efetivada:

I. nos casos em que houver cessão onerosa de direitos de subscrição de ações e de outros títulos ou direitos relativos a valores mobiliários conversíveis em ações, que venha a resultar na Alienação do Controle da Sociedade; ou

II. em caso de alienação indireta de controle de companhia que detenha o Poder de Controle da Sociedade, sendo que, nesse caso, o Adquirente ficará obrigado a declarar à B3 o valor atribuído à Sociedade nessa alienação e anexar documentação que comprove esse valor.

Artigo 31 - Aquele que adquirir o Poder de Controle, em razão de contrato particular de compra de ações, celebrado com o Acionista Controlador, envolvendo qualquer quantidade de ações, estará obrigado a:

I. efetivar a oferta pública referida no artigo anterior; e

II. pagar, nos termos a seguir indicados, quantia equivalente à diferença entre o preço da oferta pública e o valor pago por ação eventualmente adquirida em bolsa nos 6 (seis) meses anteriores à data da aquisição do Poder de Controle, devidamente atualizado pela variação da Taxa Referencial do Sistema Especial de Liquidação e de Custódia (SELIC), ou pelo índice que venha a substituí-la, no caso de sua extinção, até a data do pagamento. Referida quantia deverá ser distribuída entre todas as pessoas que venderam ações da Sociedade nos pregões em que o Adquirente realizou as aquisições, proporcionalmente ao saldo líquido vendedor diário de cada uma, cabendo à B3 operacionalizar a distribuição, nos termos de seus regulamentos.

Artigo 32 - A Sociedade não registrará qualquer transferência de ações para o Adquirente do Poder de Controle, ou para aquele(s) que vier(em) a deter o Poder de Controle, enquanto este(s) não subscrever(em) o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 33 - Nenhum acordo de acionistas que disponha sobre o exercício do Poder de Controle poderá ser registrado na sede da Sociedade enquanto os seus signatários não tenham subscrito o Termo de Anuência dos Controladores a que se refere o Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 34 - Qualquer Pessoa que venha a adquirir ou se torne titular, por qualquer motivo, de ações de emissão da Sociedade; ou de outros direitos, inclusive usufruto ou fideicomisso, sobre ações de emissão da Sociedade em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do seu capital social ("Pessoa Relevante") deverá efetivar uma oferta pública de aquisição de ações específica para a hipótese prevista neste artigo para aquisição da totalidade das ações de emissão da Sociedade, observando-se o disposto na regulamentação aplicável da CVM, os regulamentos da B3 e os termos deste artigo. A Pessoa Relevante deverá realizar a referida oferta pública de aquisição de ações no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar da data de aquisição ou do evento que resultou na titularidade de ações ou direitos em quantidade igual ou superior a 15% (quinze por cento) do capital social da Sociedade. A palavra "Pessoa" aqui utilizada deverá ser interpretada de acordo com a seguinte definição: "Pessoa" significa qualquer pessoa, incluindo, sem limitação, qualquer pessoa natural ou jurídica, fundo de investimento, condomínio, carteira de títulos, universalidade de direitos, ou outra forma de organização, residente, com domicílio ou com sede no Brasil ou no exterior, ou Grupo de Acionistas.

Parágrafo 1º - A oferta pública de aquisição de ações deverá ser (i) dirigida indistintamente a todos os acionistas da Sociedade, (ii) efetivada em leilão a ser realizado na B3, (iii) lançada pelo preço determinado de acordo com o previsto no parágrafo 2º deste artigo, e (iv) paga à vista, em moeda corrente nacional, contra a aquisição na oferta pública de aquisição de ações de emissão da Sociedade.

Parágrafo 2º - O preço de aquisição na oferta pública de aquisição de ações de cada ação de emissão da Sociedade não poderá ser inferior ao maior valor entre (i) 150% (cento e cinquenta por cento) do

valor econômico apurado em laudo de avaliação; (ii) 150% (cento e cinquenta por cento) do preço de emissão das ações em qualquer aumento de capital realizado mediante distribuição pública ocorrido no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 33, devidamente atualizado pelo IPCA – Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, divulgado pelo IBGE, até o momento do pagamento; (iii) 150% (cento e cinquenta por cento) da cotação unitária média das ações de emissão da Sociedade, durante o período de 90 (noventa) dias anterior à realização da oferta pública de aquisição de ações, ponderada pelo volume de negociação, na bolsa de valores em que houver o maior volume de negociações das ações de emissão da Sociedade; e (iv) 150% (cento e cinquenta por cento) do maior valor pago pela Pessoa Relevante por ações da Sociedade em qualquer tipo de negociação, no período de 12 (doze) meses que anteceder a data em que se tornar obrigatória a realização da oferta pública de aquisição de ações nos termos deste Artigo 33. Caso a regulamentação da CVM aplicável à oferta pública de aquisição de ações prevista neste caso determine a adoção de um critério de cálculo para a fixação do preço de aquisição de cada ação da Sociedade na oferta pública de aquisição de ações que resulte em preço de aquisição superior, deverá prevalecer na efetivação da oferta pública de aquisição de ações prevista aquele preço de aquisição calculado nos termos da regulamentação da CVM.

Parágrafo 3º - A realização da oferta pública de aquisição de ações mencionada no *caput* deste artigo não excluirá a possibilidade de outro acionista da Sociedade, ou, se for o caso, a própria Sociedade, formular uma oferta pública de aquisição de ações concorrente, nos termos da regulamentação aplicável.

Parágrafo 4º - A Pessoa Relevante deverá atender eventuais solicitações ou exigências da CVM relativas à oferta pública de aquisição de ações dentro dos prazos prescritos na regulamentação aplicável.

Parágrafo 5º - Na hipótese da Pessoa Relevante não cumprir com as obrigações impostas por este artigo, inclusive no que concerne ao atendimento dos prazos máximos (i) para a realização da oferta pública de aquisição de ações; ou (ii) para atendimento das eventuais solicitações ou exigências da CVM, o Conselho de Administração da Sociedade convocará Assembleia Geral Extraordinária, na qual a Pessoa Relevante não poderá votar, para deliberar sobre a suspensão do exercício dos direitos da Pessoa Relevante que não cumpriu com qualquer obrigação imposta por este artigo, conforme disposto no Artigo 120 da Lei das Sociedades por Ações, sem prejuízo da responsabilidade da Pessoa Relevante por perdas e danos causados aos demais acionistas em decorrência do descumprimento das obrigações impostas por este artigo.

Parágrafo 6º - O disposto neste artigo não se aplica na hipótese de uma Pessoa se tornar titular de ações de emissão da Sociedade em quantidade superior a 15% (quinze por cento) do total das ações de sua emissão em decorrência (i) de sucessão legal, sob a condição de que o acionista aliene o excesso de ações em até 30 (trinta) dias contados do evento relevante; (ii) da incorporação de uma outra sociedade pela Sociedade, (iii) da incorporação de ações de uma outra sociedade pela Sociedade, ou (iv) da subscrição de ações da Sociedade, realizada em uma única emissão primária, que tenha sido aprovada em Assembleia Geral de acionistas da Sociedade, convocada pelo seu Conselho de Administração, e cuja proposta de aumento de capital tenha determinado a fixação do preço de emissão das ações com base em valor econômico obtido a partir de um laudo de avaliação econômico-financeira da Sociedade realizada por empresa especializada com experiência comprovada em avaliação de companhias abertas.

Parágrafo 7º - Para fins do cálculo do percentual de 15% (quinze por cento) do capital total descrito no *caput* deste artigo, não serão computados os acréscimos involuntários de participação acionária resultantes de cancelamento de ações em tesouraria, resgate de ações ou de redução do capital social da Sociedade com o cancelamento de ações.

Parágrafo 8º - O laudo de avaliação de que trata o parágrafo 2º acima deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independente quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus administradores e controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º do mesmo artigo da lei. A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do valor econômico da Sociedade é de competência privativa do Conselho de Administração. Os custos de elaboração do laudo de avaliação deverão ser assumidos integralmente pela Pessoa Relevante.

Artigo 35 - Na oferta pública de aquisição de ações a ser efetivada pelo Acionista Controlador ou pela Sociedade, para o cancelamento do registro de companhia aberta da Sociedade, o preço mínimo a ser ofertado deverá corresponder ao Valor Econômico apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 36 - É facultada a formulação de uma única oferta pública de aquisição de ações, visando a mais de uma das finalidades previstas neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM, desde que seja possível compatibilizar os procedimentos de todas as modalidades de oferta pública de aquisição de ações e não haja prejuízo para os destinatários da oferta e seja obtida a autorização da CVM quando exigida pela legislação aplicável.

Parágrafo Único - Não obstante os Artigos 33, 35 e 36 deste Estatuto, as disposições do Regulamento do Novo Mercado prevalecerão nas hipóteses de prejuízo dos direitos dos destinatários da oferta mencionada em referidos artigos.

Artigo 37 - Os acionistas responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista neste Capítulo VII, no Regulamento do Novo Mercado ou na regulamentação emitida pela CVM poderão assegurar sua efetivação por intermédio de qualquer acionista ou terceiro. Os acionistas não se eximem da obrigação de realizar a oferta pública de aquisição de ações até que a mesma seja concluída com observância das regras aplicáveis.

Artigo 38 - Caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos a negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, o Acionista Controlador deverá efetivar oferta pública de aquisição das ações pertencentes aos demais acionistas da Sociedade, no mínimo, pelo seu respectivo Valor Econômico, a ser apurado em laudo de avaliação elaborado nos termos do Artigo 39 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador, caso seja deliberada a saída da Sociedade do Novo Mercado para que os valores mobiliários por ela emitidos passem a ter registro para negociação fora do Novo Mercado, ou em virtude de operação de reorganização societária, na qual a sociedade resultante dessa reorganização não tenha seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado no prazo de 120 (cento e vinte) dias contados da data da Assembleia Geral que aprovou a referida operação, a saída estará condicionada à realização de oferta pública de aquisição de ações nas mesmas condições previstas no *caput* deste artigo.

Parágrafo 2º - A referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações, o(s) qual(is), presente(s) na assembleia, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Parágrafo 3º - Na ausência de definição dos responsáveis pela realização da oferta pública de aquisição de ações, no caso de reorganização societária, na qual a companhia resultante dessa reorganização não tenha os seus valores mobiliários admitidos à negociação no Novo Mercado, caberá aos acionistas que votaram favoravelmente à reorganização societária realizar a referida oferta.

Artigo 39 - A saída da Sociedade do Novo Mercado em razão de descumprimento de obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado está condicionada à efetivação de oferta pública de aquisição de ações, no mínimo, pelo Valor Econômico das ações, a ser apurado em laudo de avaliação de que trata o Artigo 39 deste Estatuto, respeitadas as normas legais e regulamentares aplicáveis.

Parágrafo 1º - O Acionista Controlador deverá efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput* desse artigo.

Parágrafo 2º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* decorrer de deliberação da Assembleia Geral, os acionistas que tenham votado a favor da deliberação que implicou o respectivo descumprimento deverão efetivar a oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*.

Parágrafo 3º - Na hipótese de não haver Acionista Controlador e a saída do Novo Mercado referida no *caput* ocorrer em razão de ato ou fato da administração, os Administradores da Sociedade deverão convocar Assembleia Geral de acionistas cuja ordem do dia será a deliberação sobre como sanar o descumprimento das obrigações constantes do Regulamento do Novo Mercado ou, se for o caso, deliberar pela saída da Sociedade do Novo Mercado.

Parágrafo 4º - Caso a Assembleia Geral mencionada no parágrafo acima delibere pela saída da Sociedade do Novo Mercado, a referida Assembleia Geral deverá definir o(s) responsável(is) pela realização da oferta pública de aquisição de ações prevista no *caput*, o(s) qual(is), presente(s) na Assembleia Geral, deverá(ão) assumir expressamente a obrigação de realizar a oferta.

Artigo 40 - O laudo de avaliação de que tratam os Artigos 33, 34 e 37 deste Estatuto deverá ser elaborado por instituição ou empresa especializada, com experiência comprovada e independência quanto ao poder de decisão da Sociedade, seus Administradores e Controladores, devendo o laudo também satisfazer os requisitos do parágrafo 1º do Artigo 8º da Lei das Sociedades por Ações e conter a responsabilidade prevista no parágrafo 6º desse mesmo artigo.

Parágrafo 1º - A escolha da instituição ou empresa especializada responsável pela determinação do Valor Econômico da Sociedade é de competência privativa da Assembleia Geral, a partir da apresentação, pelo Conselho de Administração, de lista tríplice, devendo a respectiva deliberação, não se computando os votos em branco, ser tomada por maioria dos votos dos acionistas representantes das Ações em Circulação, presentes naquela Assembleia Geral, que, se instalada em primeira convocação, deverá contar com a presença de acionistas que representem, no mínimo, 20% (vinte por cento) do total de Ações em Circulação ou, se instalada em segunda convocação, com a presença de qualquer número de acionistas representantes das Ações em Circulação.

Parágrafo 2º - Os custos de elaboração do laudo de avaliação exigido deverão ser assumidos integralmente pelo ofertante.

CAPÍTULO VIII - DO JUÍZO ARBITRAL

Artigo 41 - A Sociedade, seus acionistas, Administradores e membros do Conselho Fiscal, se instalado, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, toda e qualquer disputa ou controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada com ou oriunda, em especial, da aplicação, validade, eficácia, interpretação, violação e seus efeitos, das

disposições contidas na Lei das Sociedades por Ações, neste Estatuto, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, do Regulamento de Arbitragem, do Regulamento de Sanções e do Contrato de Participação no Novo Mercado.

CAPÍTULO IX - DA LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

Artigo 42 - A Sociedade entrará em liquidação nos casos determinados na Lei das Sociedades por Ações, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, bem como o Conselho Fiscal que deverá funcionar nesse período, obedecidas as formalidades legais.

CAPÍTULO X - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Artigo 43 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembleia Geral e regulados de acordo com o que preceitua a Lei das Sociedades por Ações.

Artigo 44 - O disposto no Artigo 33 deste Estatuto não se aplica aos acionistas que, direta ou indiretamente, já eram titulares de 15% (quinze por cento) ou mais do total de ações de emissão da Sociedade e seus sucessores na data da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 01 de fevereiro de 2007, aplicando-se exclusivamente àqueles investidores que adquiriram ações e se tornaram acionistas da Sociedade após tal Assembleia Geral.

Artigo 45 - Os termos utilizados em letra maiúscula neste Estatuto que não tiverem seu significado expressamente definido neste instrumento ou na Lei das Sociedades por Ações, terão o significado que lhes é atribuído no Regulamento do Novo Mercado.

* * * * * * * * * *

ANEXO VII - MODELO DE PROCURAÇÃO SEM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **sem orientação de voto** para participação na AGOE.

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito no CPF sob o nº [ ], residente e domiciliado na Cidade de [ ], Estado de [ ], na Rua/Av. [ ], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("AGOE") da Companhia, a serem realizadas em 30 de abril de 2025, às 10h, na sede da Companhia, na **Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP – Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015**, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, as matérias constantes da Ordem do Dia da AGOE, enfim praticar todos os atos que se fizerem necessários para o fiel cumprimento deste mandato.

O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, sendo válido, no prazo referido acima, para quaisquer convocações subsequente da AGOE.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

_____

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)

ANEXO VIII - MODELO DE PROCURAÇÃO COM ORIENTAÇÃO DE VOTO

Abaixo apresentamos Modelo de Procuração **com orientação de voto** para participação na AGOE

PROCURAÇÃO

[ACIONISTA], [QUALIFICAÇÃO] ("Outorgante"), nomeia e constitui como seu procurador o Sr. [NOME], [NACIONALIDADE], [ESTADO CIVIL], [PROFISSÃO], portador da Carteira de Identidade RG nº [ ], inscrito no CPF sob o nº [ ], residente e domiciliado na Cidade de [ ], Estado de [ ], na Rua/Av [ ], para representar a Outorgante, na qualidade de acionista da **JHSF PARTICIPAÇÕES S.A.** ("Companhia"), nas Assembleias Gerais Ordinária e Extraordinária ("Assembleias") da Companhia, a serem realizadas em 30 de abril de 2025, às 10h, na sede da Companhia, na **Avenida Alcides Sangirardi, s/n, 301 USINA SP – Espaço C.01.01, São Paulo/SP, CEP 05672-015**, podendo examinar, discutir e votar em nome da Outorgante, em conformidade com as orientações estabelecidas abaixo, acerca das seguintes matérias constantes da Ordem do Dia.

1.1. Em Assembleia Geral Ordinária

- Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras da Companhia referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Deliberar sobre a proposta de orçamento de capital para os fins do art. 196 da Lei nº 6.404/76.

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício encerrado em 31 de dezembro de 2024.

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Definir o número de membros que comporão o Conselho de Administração da Companhia, para mandato que se encerrará na assembleia geral ordinária de 2026, com base nos limites previstos no Estatuto Social da Companhia, conforme Proposta da Administração.

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Eleição dos membros a compor o Conselho de Administração por meio de chapa:

CHAPA 1: José Auriemo Neto, Thiago Alonso de Oliveira, Alberto Fernandes, Pablo Roman Di Si, Adilson Augusto Martins Júnior, Osvaldo Roberto Nieto e Richard Rainer

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Eleição do Presidente do Conselho de Administração, nos termos dos artigos 13, II, e 19 do Estatuto Social da Companhia:

NOME INDICADO: José Auriemo Neto

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Deliberar sobre a instalação do Conselho Fiscal

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Definir o número de membros que deverão compor o Conselho Fiscal em três membros titulares e três membros suplentes, conforme Proposta da Administração:

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Eleição dos membros a compor o Conselho Fiscal por meio de chapa:

CHAPA 1: Ademir José Scarpin (Titular), João Odair Brunozi (Suplente), Ariovaldo dos Santos (Titular), Bruno Meirelles Salloti (Suplente), Héctor José Alfonso (Titular) e Luiz Novaes Cabral (Suplente)

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Fixar a remuneração global anual para o exercício social de 2025 dos Administradores da Companhia, nos termos da Proposta da Administração:

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

- Fixar a remuneração para o exercício social de 2025 dos membros do Conselho Fiscal, nos termos da Proposta da Administração:

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

2. Em assembleia Geral Extraordinária

Deliberar a proposta de alteração do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia para refletir o aumento de capital social aprovado pelo Conselho de Administração, dentro do limite autorizado, em reunião realizada em 03 de fevereiro de 2025, em razão do exercício do Plano de Opções de Compra de Ações

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

Aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia com a alteração proposta, conforme Proposta da Administração.

Aprovar [ ] Rejeitar [ ] Abster-se [ ]

Para os fins da outorga deste mandato, o procurador terá poderes limitados ao comparecimento à Assembleia e ao lançamento de voto em conformidade com as orientações de voto acima manifestadas, não tendo direito nem obrigação de tomar quaisquer outras medidas que não sejam necessárias ao cumprimento deste mandato. O procurador fica autorizado a se abster em qualquer deliberação ou assunto para o qual não tenha recebido, a seu critério, orientações de voto suficientemente específicas. O presente instrumento de mandato tem prazo de validade de 60 (sessenta) dias, a partir da presente data, sendo válido, no prazo referido acima, para quaisquer convocações subsequente da Assembleia.

[Cidade], [dia] de [mês] de [ano]

_____

Outorgante
(assinatura com firma reconhecida)